

CLAMOR DEZ **BRIDGE**
 Instituto Oficial de Engenharia e Arquitetura
 Associação Brasileira de Engenharia e Arquitetura
LEILÃO DE TROCA DE FÓTO DO BGE, SOBRENTE ON-LINE E PAGAMENTO
 016-0048/2022 - A partir das 23h00 horas, mediante pagamento
 016-016 e 016 por meio das AGENCÍAS: 41. VEICULAÇÃO, 20000-40 LÍQUID. PARALE. FINE. FLEX. E ECONOMOMY, 2006-4 2010-4
 016-016

Site de Lattes em: www.cnpq.br/Lattes/CURRICULO, (31) 3081-0000 ou (31) 3081-7000 (Instituto).
CONTATO:
 BIOC - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
 BIOC com Nêlson Campello e Conselho de planejamento com o auxílio de outros e de outros
 pelo e-mail: bioc@bioc.org.br
 Cláudio Luis Reis Araújo - Lattes Oficial

0 - Aos cuidados do Conselho de Administração - Praça República, 204

[illegible]

LIPCAN: Em 16 de Abril de 2012, às 18:04, ao boim senhor da Companhia
Serra S&A Ltda. C/P 71.270-719. Ende Montevideo-RS. 2. Purgação: Fato

EMPRESA NACIONAL DE COMÉRCIO, PEDRO E PARTICIPAÇÕES S.A. - ENCOMPA
CNPJ nº 01.571.013/0001-80 - NIRE nº 2330012022
PAYO RELEVANTE
A Empresa Nacional de Comércio, Pedra e Participações S.A. - Encompa ("Encompa" ou "Controladora"), em continuidade aos Fatos Relevantes de Companhia divulgados em 23 de junho, 23 de dezembro de 2021 e 17 de fevereiro de 2022, e ao Comunicado de Mercado de 26 de maio de 2022, informa que:

515 O Conselho que o sistema CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO O BRASIL, PREVI apresentou: Descrição do Voto para o Item (a) do Ordenado Os dados no item de processo são de natureza geral, que segue anexado à presente ata como Anexo II, tornando a autoridade pelo Mote. Não se encontra no Conselho. 516 Conselho, em razão das distorções anuais no ano 517 acima, o Conselho do Conselho de Administração do Conselho, tendo sido anexado, 44,22 %, 44,22 %.

1. Cópia, lida e lida Am 27 de abril do 2022, lida no 1º turno da sessão.

[illegible]

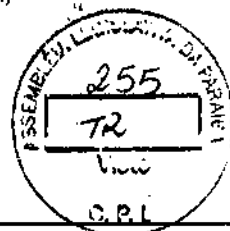
Alvaro Sotelo Roberto Perez Sotelo Comandante de Apoyo Henrique Alonso Canales de Cueva Sotelo	Alfonso Perez Sotelo ex Mariscal Sotelo de Pineda Alfonso Perez Sotelo ex Mariscal Sotelo de Pineda Antes Le Sotelo ex Sotelo Antes Le Sotelo de Sotelo
--	---

[illegible][illegible][illegible]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300011445

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

LOCALIZA RENT A CAR S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200389904

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
---	-----	--	--	--

		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
--	--	-----	---	--

		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
--	--	------	---	----------------------------

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 MAIO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

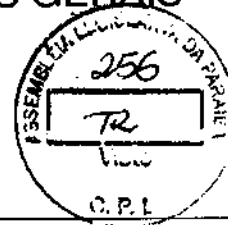
Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature and date]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

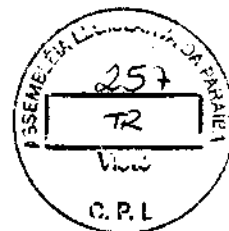
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/218.933-9	MGP2200389904	03/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Página 1 de 1

LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 16.670.085/0001-55
NIRE: 3130001144-5



**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2022**

Data, Hora, Local: 26 de abril de 2022, às 11h00, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e do artigo 4º, §2º, inciso I da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"). Nos termos do artigo 4º, §3º da ICVM 481, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleias" ou "AGOE") da Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia" ou "Localiza") foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Convocação: Edital de Convocação publicado no jornal "Diário do Comércio de Minas Gerais" em suas edições impressas de 28 de março, 12 e 19 de abril de 2022, nas páginas 24, 8 e 10, respectivamente, e em suas edições digitais, em 26 de março, 12 e 19 de abril de 2022, nas páginas 19, 3 e 5, respectivamente, conforme o disposto no artigo 124 da Lei das S.A.

Publicações legais: O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Relatórios dos Auditores Independentes elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, da Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras, do Extrato da Ata do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e do Parecer do Conselho Fiscal, foram divulgadas ao mercado em 22 de fevereiro de 2022 por meios dos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. - Bolsa, Balcão Brasil ("B3") (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri), bem como foram publicadas no dia 4 de março de 2022, nas páginas 15 a 32, no jornal Diário do Comércio de Minas Gerais, e em sua edição digital, na mesma data.

Quórum: Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de (i) 71,92% do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia em Assembleia Geral Ordinária; e (ii) 73,27% do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, conforme registros do sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do artigo 21-V, inciso III da ICVM 481, e informações constantes dos mapas analíticos elaborados pelo agente escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 21-W, incisos I e II, da ICVM 481.

Presença Legal: Presente o Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, na qualidade de Diretor de Finanças e Relações com Investidores e Daniel de Carvalho Primo, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes e Antônio de Pádua Soares Pelicarp, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia.

Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eugênio Pacelli Mattar, que convidou a Sra. Suzana Ribeiro Oliveira Fagundes para secretariar os trabalhos.

Leitura de documentos: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à Ordem do Dia destas Assembleias, bem como do mapa sintético consolidado dos votos proferidos a distância, divulgado ao mercado em 25 de março de 2022, conforme previsto no artigo 21-W, § 4º, da Instrução CVM nº 481/2009, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos Acionistas presentes.

Ata em forma de sumário: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme permitido pelo artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.

I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ordem do Dia: (1) Tomar as contas dos Administradores e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, juntamente com o Relatório dos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

4



Auditores Independentes; (2) Aprovar a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos; (3) Fixar o montante da remuneração anual global da Administração para o exercício de 2022; e (4) Instalar o Conselho Fiscal e fixar sua remuneração.

Deliberações:

- 1) Aprovados, por maioria de votos, tendo sido registrados 445.324.178 votos a favor, 182.300 votos contra e 95.440.535 abstenções, as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes;
- 2) Aprovados, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 538.731.313 votos a favor, 0 votos contra e 2.215.700 abstenções, a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição complementar de dividendos, no valor de R\$206.199.911,02 (duzentos e seis milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e onze reais e dois centavos).

O lucro líquido da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$2.043.676.253,93, tendo sido aprovada, nos termos da proposta da Administração, a seguinte destinação: (i) R\$102.183.812,70 para constituição da Reserva Legal; (ii) R\$521.593.788,00 para destinação aos acionistas sob a forma de dividendos e juros sobre o capital próprio, dos quais R\$315.393.876,98 foram anteriormente creditados a título de juros sobre o capital próprio, e (iii) R\$1.419.898.653,23 para a reserva estatutária denominada Reserva para Investimentos, conforme artigo 26, §2º, (f) do Estatuto Social da Companhia.

Resumo:

Destinação	Valor
Reserva Legal	R\$102.183.812,70
Reserva para Investimentos (art. 26, §, (f) do Estatuto Social	R\$1.419.898.653,24
Dividendo mínimo obrigatório (juros sobre o capital próprio e dividendos complementares)	R\$521.593.788,00
Total do lucro líquido	R\$2.043.676.253,93

Farão jus ao pagamento aos dividendos ora declarados os acionistas constantes da posição acionária da Companhia em 29 de abril de 2022 (data de corte). O valor do dividendo por ação será informado por meio de aviso aos acionistas a ser divulgado em 29 de abril de 2022, com base na quantidade de ações emitidas na data de corte, excluídas as ações em tesouraria. A partir de 2 de maio de 2022, as ações serão negociadas na bolsa de valores "ex-direito" aos dividendos. O pagamento ocorrerá até 20 de maio de 2022. A data de pagamento será informada por meio de aviso aos acionistas;

- 3) Aprovados, por maioria de votos, tendo sido registrados 532.894.199 votos a favor, 5.811.316 votos contra e 2.241.498 abstenções, o valor da remuneração global da Administração no montante total de R\$89.425.440,00 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) para o exercício de 2022, líquidos de encargos sociais, e autorizar o pagamento da remuneração à Administração para o período de janeiro a abril de 2023, nas mesmas bases em que se estima ser realizado no exercício de 2022, limitado ao máximo de 1/3 dessa remuneração global, para o referido período;
- 4) Aprovada, a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia, todos com prazo de mandato que se estenderá até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre a aprovação das contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022:

[Handwritten signatures and initials]





(a) em eleição em separado, pelos acionistas minoritários nos termos do artigo 161, § 4º da Lei das S.A., tendo sido registrados 308.577.372 votos a favor, 729.540 votos contra e 73.952.383 abstenções, o Sr. **Luiz Carlos Nannini**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 038.563.538-95, portador da carteira de identidade nº 9.221.586-5, expedida pela SSP/SP, com endereço na Alameda dos Ingazeiros, nº 125, CEP 13.101-677, Campinas, SP, Brasil, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, tendo como suplente o Sr. **Fernando Antonio Lopes Matoso**, brasileiro, divorciado, contador, economista e administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.073.926-91, portador da carteira de identidade nº 11.628/O-3, expedida pela CRC-MG, com endereço comercial na Avenida Afonso Pena, nº 732, 9º andar, CEP 30.130-003, Belo Horizonte, MG, Brasil, indicados pelos acionistas Ascese Fundo de Investimento em Ações; Dynamo Brasil I LLC; Dynamo Brasil III LLC; Dynamo Brasil IX LLC; Dynamo Brasil V LLC; Dynamo Brasil VI LLC; Dynamo Brasil VIII LLC; Dynamo Brasil XIV LLC; Dynamo Brasil XV LP; e Dynamo Cougar Master – FIA, veículos de investimento geridos pela DYNAMO Administradora de Recursos; e

(b) em eleição geral, tendo sido registrados 179.596.645 votos a favor, 0 votos contra e 38.689.373 abstenções, a Sra. **Carla Trematore**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/ME sob o nº 248.855.668-86, portadora da carteira de identidade nº 21.880.357-6, expedida pela SSP/SP, com endereço na Rua Apinajés, nº 868, Apto. 71, Perdizes, CEP 05017-000, São Paulo, SP, Brasil para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, tendo como suplente o Sr. **Juliano Lima Pinheiro**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 782.268.306-30, portador da carteira de identidade nº MG-3.499.446, expedida pela SSP/MG, com endereço comercial na Rua Rubim, nº 81, Apto. 800, Bairro Sion, CEP 30.310-630, Belo Horizonte, MG, Brasil, para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia; e tendo sido registrados 179.596.645 votos a favor, 0 votos contra e 38.689.373 abstenções, o Sr. **Antônio de Pádua Soares Pelicarp**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 293.142.676-87, portador da carteira de identidade nº MG 718860, expedida pela SSP/MG, com endereço na Rua Dr. Plínio de Moraes, nº 920, Apto. 201, Cidade Nova, CEP: 31.170-170, Belo Horizonte, MG, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, tendo como suplente o Sr. **Pierre Carvalho Magalhães**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-8.413.726 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 028.132.646-01, residente e domiciliado na Rua Henrique Burnier, nº 349, Apto. 300, Grajaú, CEP 30.431-202, Belo Horizonte, MG, Brasil, para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia.

Os acionistas que indicaram membros ao Conselho Fiscal informaram à Mesa que os respectivos conselheiros fiscais (i) possuem a qualificação necessária e cumprem os requisitos estabelecidos nos artigos 162 e 147 da Lei das S.A. para o exercício do cargo, e (ii) que estão em condições de firmar termo de posse contendo as declarações quanto ao cumprimento de tais requisitos e de assumir a responsabilidade pelo cargo nos termos da lei.

Foram vencidos, na eleição em separado, tendo sido registrados 17.314.843 votos a favor, 65.346.752 votos contra e 300.597.700 abstenções, o Sr. Marco Antonio Mayer Foletto, candidato ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, tendo como suplente a Sra. Alexandra Leonello Granado, indicados pelos acionistas PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e BB Ações Equidade Fundo de Investimento; BB Ações Governança FI; BB BNC Ações Nossa Caixa Nosso Clube de Investimento; BB Cap Ações Fundo de Investimento; BB Cap Ibovespa Indexado FIA; BB Eco Gold Fundo de Investimento em Ações; BB ETF Ibovespa Fundo de Índice; BB Previdência Ações IBrX Fundo de Investimento; BB Terra do Sol Fundo de Investimento MM Crédito Privado; BB Top Ações ASG Brasil FIA; BB Top Ações Ibovespa Ativo FI; BB Top Ações Ibovespa Indexado FI; BB Top Ações Setorial Consumo FI; BB Top Multimercado ASG Fundo de Investimento Longo Prazo; e Brasilprev Top A Fundo de Investimento de Ações, veículos de investimento geridos pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

Foi aprovada, em seguida, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 488.986.219 votos a favor, 711.896 votos contrários e 51.248.898 abstenções, a remuneração dos membros do



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Conselho Fiscal, fixada em 10% (dez por cento) da remuneração atribuída, em média, a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, além do reembolso obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, nos termos do parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do dia: (1) Aprovar os termos e condições da renovação dos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações da Companhia; (2) Aprovar o aditamento ao "Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Companhia de Locação das Américas pela Localiza Rent a Car S.A.", originalmente assinado em 8 de outubro de 2020 ("Protocolo e Justificação") e aprovado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 12 de novembro de 2020 ("Aditamento ao Protocolo" e "AGE 12/11/2020"); (3) Ratificar a aprovação da incorporação das ações da Companhia de Locação das Américas pela Companhia, conforme aprovada na AGE 12/11/2020 e considerando os termos do Aditamento ao Protocolo; (4) Aprovar a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para refletir a inclusão, como atividades complementares e correlatas ao objeto social principal da Companhia, a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, a locação de máquinas e equipamentos e a gestão de bens de terceiros; (5) Aprovar a alteração do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, que trata sobre as hipóteses em que é autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 19 do Estatuto Social; (6) Aprovar a alteração do §5º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia para suprimir o trecho "*ad referendum da assembleia geral*"; (7) Aprovar a alteração do *caput* e do parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia para incluir a declaração de juros sobre o capital próprio nas hipóteses de levantamento pela Companhia dos balanços intermediários ou períodos menores, bem como incluir os prazos para o pagamento dos dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio declarados; e (8) Aprovar a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações:

- 1) Aprovados, por maioria de votos, tendo sido registrados 369.561.298 votos a favor, 162.653.960 votos contra e 18.925.335 abstenções, os termos e condições da renovação dos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações da Companhia, os quais foram numerados seguidamente, autenticados pela Mesa e arquivados na Companhia, e serão disponibilizados nos websites da CVM, da B3 e da Companhia, quais sejam: (i) o Segundo Plano de Compra de Ações e Ações *Matching* da Localiza Rent a Car S.A.; (ii) o Segundo Plano de Bônus em Ações Diferidas da Localiza Rent a Car S.A.; e (iii) o Quinto Plano de Opção de Compra de Ações da Localiza Rent a Car S.A;
- 2) Aprovado, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 549.240.693 votos a favor, 0 votos contra e 1.899.900 abstenções, o Aditamento ao Protocolo, anexo à presente ata na forma do Anexo I;
- 3) Aprovada, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 549.240.693 votos a favor, 0 votos contra e 1.899.900 abstenções, a ratificação da aprovação da incorporação das ações da Companhia de Locação das Américas pela Companhia, conforme aprovada na AGE 12/12/2020 e considerando os termos do Aditamento ao Protocolo, cuja eficácia permanece condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação;
- 4) Aprovada, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 549.240.693 votos a favor, 0 votos contra e 1.899.900 abstenções, a alteração do artigo 3º do Estatuto Social, para refletir a inclusão, como atividades complementares e correlatas ao objeto social principal da Companhia, a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, a locação de máquinas e equipamentos e a gestão de bens de terceiros, nos seguintes termos:

4
7





"Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- (a)** o aluguel de carros;
- (b)** a locação temporária de mão de obra de motorista em complemento ao aluguel de carros;
- (c)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (d)** a locação de máquinas e equipamentos;
- (e)** a gestão de bens de terceiros; e
- (f)** a gestão de participações societárias, no Brasil e no exterior."

- 5) Aprovada, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 549.240.693 votos a favor, 0 votos contra e 1.899.900 abstenções, a alteração do §2º do artigo 18 do Estatuto Social, que trata sobre as hipóteses em que é autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 19 do Estatuto Social, nos seguintes termos:

"§2º: Sem prejuízo do disposto no *caput* e no §1º do artigo 18 anterior, fica autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 19 abaixo, dispensada, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima, nos seguintes casos:

(a) assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, bem como os contratos de compra e venda relacionados a estes;

(b) assinatura de contratos de aluguel de carro e condições gerais dos contratos de aluguel de carros, inclusive na modalidade do produto carro por assinatura, bem como documentos relacionados ao termo de recebimento de veículos;

(c) representação perante as repartições judiciais, em qualquer instância, bem como perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Prefeituras, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, Delegacias Regionais do Trabalho, todas as Delegacias de Polícia, bem como representação perante o Corpo de Bombeiros e eventuais órgãos fiscalizadores e emissores de licença de funcionamento, alvarás e seus derivados, órgãos de proteção e defesa do consumidor, DETRAN's, DETRO e demais departamentos de trânsito, incluindo as JARI's, Delegacias de Trânsito, Polícias Rodoviárias e ainda sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais e de registro, Ministério Público, Secretarias do Meio Ambiente, órgãos regulares de veiculação publicitária e ainda o ECAD, além de todas as demais autarquias do poder público e judiciário, sendo autorizado o substabelecimento para todo esse item; e

(d) representação perante concessionárias de energia, abastecimento de água e tratamento de esgoto, telefonia, internet e seus derivados."

- 6) Aprovada, por maioria de votos, tendo sido registrados 547.448.241 votos a favor, 1.792.452 votos contra e 1.899.900 abstenções, a alteração do § 5º do artigo 26 do Estatuto Social para suprimir o trecho *"ad referendum da assembleia geral"*, nos seguintes termos:

"§5º. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório."

[Handwritten signatures and initials]





- 7) Aprovada, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 549.240.693 votos a favor, 0 votos contra e 1.899.900 abstenções, a alteração do *caput* e do parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Social, para incluir a declaração de juros sobre o capital próprio nas hipóteses de levantamento pela Companhia dos balanços intermediários ou períodos menores, bem como incluir os prazos para o pagamento dos dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio declarados, nos seguintes termos:

Artigo 27. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários ou em períodos menores, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado, ou alternativamente o Comitê de Auditoria, declarar dividendos ou juros sobre capital próprio na forma prevista na lei.

Parágrafo único: Os dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio poderão ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório, devendo ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados ou até o término do exercício social em que forem declarados, conforme parágrafo 3º do artigo 205, da Lei nº 6.404/76, exceto no caso dos juros sobre o capital próprio, que poderão ser pagos no exercício social subsequente."

- 8) Aprovada, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 549.240.693 votos a favor, 0 votos contra e 1.899.900 abstenções, a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações previstas nos itens acima. O texto do Estatuto Social consolidado da Companhia, ora aprovado conforme a proposta da administração, já contemplando os itens indicados acima, foi autenticado pela Mesa, numerado e arquivado na sede da Companhia, e será levado a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em apartado a esta ata, bem como disponibilizado nos websites da CVM, da B3 e da Companhia.

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes as Assembleias para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela Mesa. Nos termos do artigo 21-V, §§1º e 2º da ICVM 481, foram considerados presentes à assembleia e signatários da ata os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância. Os mapas finais de votação sintéticos e a Lista de Acionistas Presentes constam dos **Anexos** a esta ata, respectivamente. A gravação das Assembleias e os votos manifestados por meio de boletins de voto a distância foram arquivados na Companhia. Belo Horizonte, 26 de abril de 2022. **Mesa:** (aa) Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; Suzana Fagundes Ribeiro Oliveira, Secretária.

Certidão: Certifico que esta é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se encontra transcrita em livro próprio arquivada na sede social da Companhia, com a assinatura dos acionistas participantes.

Belo Horizonte, MG, 26 de abril de 2022.

Suzana Fagundes Ribeiro Oliveira
Secretária

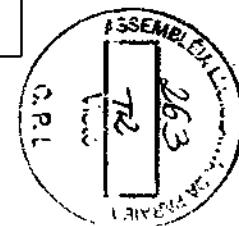
6

9

**ANEXO À ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2022**

Mapas Finais de Votação Sintéticos

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA				
#	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES		
		APROVAR (SIM)	REJEITAR (NÃO)	ABSTER-SE
1.	Tomar as contas dos Administradores e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes.	445.324.178	182.300	95.440.535
2.	Aprovar a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos.	538.731.313	0	2.215.700
3.	Fixar o montante da remuneração anual global da Administração para o exercício de 2022	532.894.199	5.811.316	2.241.498
4.	Eleger os membros do Conselho Fiscal:			
	a. Eleição Geral: Carla Alessandra Trematore (efetivo) / Juliano Lima Pinheiro (suplente)	179.596.645	0	38.689.373
	b. Eleição Geral: Antônio de Pádua Soares Pelicarpo (efetivo) / Pier Carvalho Magalhães (suplente) (suplente)	179.596.645	0	38.689.373
	c. Eleição em Separado: Luiz Carlos Nannini (efetivo) / Fernando Antonio Lopes Matoso	308.577.372	729.540	73.952.383
	d. Eleição em Separado: Marco Antonio Mayer Foletto (efetivo) / Alexandra Leonello Granado (suplente)	17.314.843	65.346.752	300.597.700
5.	Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2022:	488.986.219	711.896	51.248.898
EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA				
#	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES		
		APROVAR (SIM)	REJEITAR (NÃO)	ABSTER-SE
1.	Aprovar os termos e condições da renovação dos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações da Companhia.	369.561.298	162.653.960	18.925.335
2.	Aprovar o aditamento ao "Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Companhia de Locação das Américas pela Localiza Rent a Car S.A.", originalmente assinado em 8 de	549.240.693	0	1.899.900

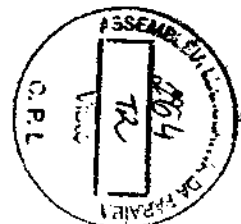


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

	outubro de 2020 ("Protocolo e Justificação") e aprovado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 12 de novembro de 2020 ("Aditamento ao Protocolo" e "AGE 12/11/2020").			
3.	Ratificar a aprovação da incorporação das ações da Companhia de Locação das Américas pela Companhia, conforme aprovada na AGE 12/11/2020 e considerando os termos do Aditamento ao Protocolo.	549.240.693	0	1.899.900
4.	Aprovar a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para refletir a inclusão, como atividades complementares e correlatas ao objeto social principal da Companhia, a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, a locação de máquinas e equipamentos e a gestão de bens de terceiros.	549.240.693	0	1.899.900
5.	Aprovar a alteração do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, que trata sobre as hipóteses em que é autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 19 do Estatuto Social.	549.240.693	0	1.899.900
6.	Aprovar a alteração do §5º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia para suprimir o trecho "ad referendum da assembleia geral".	547.448.241	1.792.452	1.899.900
7.	Aprovar a alteração do caput e do parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia para incluir a declaração de juros sobre o capital próprio nas hipóteses de levantamento pela Companhia dos balanços intermediários ou períodos menores, bem como incluir os prazos para o pagamento dos dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio declarados.	549.240.693	0	1.899.900
8.	Aprovar a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia	549.240.693	0	1.899.900

8
11
P
A



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2022**

Lista de Acionistas Presentes

(considerados signatários da ata, nos termos do artigo 21-V da Instrução CVM nº 481).

Acionistas presentes por meio do sistema eletrônico de participação:

AGO Localiza de 26-04-2022

Bruna do Prado Cunha

Representante de Aberdeen Latin American Income Fund LLC; Aberdeen Standard Sicav I - Latin American Equity Fund; Allianz Equity Emerging Markets 1; Amundi Esg Global Low Carbon Fund; Amundi Funds; Amundi Index Solutions; Best Investment Corporation; Candriam Equities L; Candriam Sustainable; Cpr Invest; IT Now Ibovespa Fundo de Índice; IT Now Igct Fundo de Índice; IT Now Pibb Ibrx-50 Fundo de Índice; Itaú Ações Dividendos FI; Itaú Governança Corporativa Ações - Fundo de Investimento; Itaú Hedge Multimercado FI; Itaú Index Ações Ibovespa - Fundo de Investimento; Itaú Index Ações IBrX - Fundo de Investimento; Itaú Previdência IBrX FIA; Itaú Verso U Multimercado FI; Itaú Momento Esg Ações Fundo de Investimento; Lubeck Actions Monde; Magellan- Banco Santander S.A.; Portfolio Edmond de Rothschild Fund; Trinetra Emerging Markets Growth Fund; e WM Ibovespa Plus Fundo de Invest em Ações.

Paulo César dos Santos

Representante de BB Ações Equidade Fundo de Investimento; BB Ações Governança FI; BB Bnc Ações Nossa Caixa Nosso Clube de Investimento; BB Cap Ações Fundo de Investimento; BB Cap Ibovespa Indexado FIA; BB Eco Gold Fundo de Investimento em Ações; BB ETF Ibovespa Fundo de Índice; BB Previdência Ações IBrX Fundo de Investimento; BB Terra do Sol Fundo de Investimento MM Crédito Privado; BB Top Ações Asg Brasil FIA; BB Top Ações Ibovespa Ativo FI; BB Top Ações Ibovespa Indexado FI; BB Top Ações Setorial Consumo FI; BB Top MM Balanceado FI LP; e Brasilprev Top A Fundo de Inv de Ações.

Lucila Prazeres da Silva

Representante de Constellation 100 Prev FIM Fife; Constellation 70 Previdência Fip Multimercado; Constellation BP 100 Prev FIA Fife; Constellation Bradesco 100 Fife Fundo de Investimento em AC; Constellation Cambara Fundo de Investimento em Ações; Constellation Compounders Esg Master FIA; Constellation Família Previdência Fundo de Investimento em A; Constellation Icatu 70 Prev FIM; Constellation Master Fundo de Investimento de Ações; Constellation Qualificado Master Fundo de Investimento de AC; Constellation Reserva Fundo de Investimento em Ações; e Constellation Sulamerica Prev Fundo de Investimento Multimer.

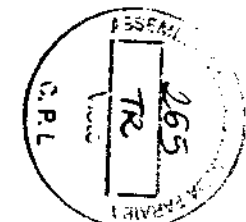
Júlio André Kogut / Pedro Furtado Moreira Monteiro

Representante de Ascese Fundo de Investimento em Ações; Dynamo Brasil I LLC; Dynamo Brasil III LLC; Dynamo Brasil IX LLC; Dynamo Brasil V LLC; Dynamo Brasil VI LLC; Dynamo Brasil VIII LLC; Dynamo Brasil XIV LLC; Dynamo Brasil XV LP; e Dynamo Cougar Master - FIA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



João Marcelo Grossi Ferreira

Representante de FP Fof NC Fundo de Investimento de Ações; Ncip Master FIA; Nucleo Agulhas Negras Fundo de Investimento de Ações; Nucleo Master Fundo de Investimento de Ações; Nucleo Piuva Fundo de Investimento de Ações; e Nucleo Prev 100 Fundo de Investimento de Ações.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino

Representante de Antonio Claudio Brandao Resende; Eugenio Pacelli Mattar; Flavio Brandao Resende; e Jose Salim Mattar Júnior.

Silvio Moura e Mariana Cury

Representante de Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

AGE Localiza de 26-04-2022

Paulo César dos Santos

Representante de BB Ações Equidade Fundo de Investimento; BB Ações Governança FI; BB Bnc Ações Nossa Caixa Nosso Clube de Investimento; BB Cap Ações Fundo de Investimento; BB Cap Ibovespa Indexado FIA; BB Eco Gold Fundo de Investimento em Ações; BB ETF Ibovespa Fundo de Índice; BB Previdência Ações IBRX Fundo de Investimento; BB Terra do Sol Fundo de Investimento MM Crédito Privado; BB Top Ações Asg Brasil FIA; BB Top Ações Ibovespa Ativo FI; BB Top Ações Ibovespa Indexado FI; BB Top Ações Setorial Consumo FI; BB Top MM Balanceado FI LP; e Brasilprev Top A Fundo de Inv de Ações.

Bruna do Prado Cunha

Representante de Aberdeen Latin American Income Fund LLC; Aberdeen Standard Sicav I - Latin American Equity Fund; Allianz Equity Emerging Markets 1; Amundi Esg Global Low Carbon Fund; Amundi Funds; Amundi Index Solutions; Candriam Equities L; Candriam Sustainable; Cpr Invest; Lubeck Actions Monde; Magellan- Banco Santander S.A.; Portfolio Edmond de Rothschild Fund; e Trinetra Emerging Markets Growth Fund.

Lucila Prazeres da Silva

Representante de Constellation 100 Prev FIM Fife; Constellation 70 Previdência Fip Multimercado; Constellation BP 100 Prev FIA Fife; Constellation Bradesco 100 Fife Fundo de Investimento em AC; Constellation Cambara Fundo de Investimento em Ações; Constellation Compounders Esg Master FIA; Constellation Familia Previdência Fundo de Investimento em A; Constellation Icatu 70 Prev FIM; Constellation Master Fundo de Investimento de Ações; Constellation Qualificado Master Fundo de Investimento de AC; Constellation Reserva Fundo de Investimento em Ações; e Constellation Sulamerica Prev Fundo de Investimento Multimer.

Júlio André Kogut / Pedro Furtado Moreira Monteiro

Representante de Ascese Fundo de Investimento em Ações; Dynamo Brasil I LLC; Dynamo Brasil III LLC; Dynamo Brasil IX LLC; Dynamo Brasil V LLC; Dynamo Brasil VI LLC; Dynamo Brasil VIII LLC; Dynamo Brasil XIV LLC; Dynamo Brasil XV LP; e Dynamo Cougar Master - FIA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339-05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





João Marcelo Grossi Ferreira

Representante de FP Fof NC Fundo de Investimento de Ações; Ncip Master FIA; Nucleo Agulhas Negras Fundo de Investimento de Ações; Nucleo Master Fundo de Investimento de Ações; Nucleo Piuva Fundo de Investimento de Ações; e Nucleo Prev 100 Fundo de Investimento de Ações.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino

Representante de Antonio Claudio Brandao Resende; Eugenio Pacelli Mattar; Flavio Brandao Resende; e Jose Salim Mattar Júnior.

Silvio Moura e Mariana Cury

Representante de Caixa de Previdencia dos Funcionários do Banco do Brasil.

Acionistas presentes por meio de boletim de voto a distância:

AGO Localiza de 26-04-2022

Escriturador

Representante de 1895 Fonds Fgr; 3M Employee Retirement Income Plan Trust; Aberdeen Global Equity Fund; Aberdeen Inv Funds Icvc III - Aberdeen Global Emerg M Q e FD; Aberdeen Investment Funds UK Icvc II - Aberdeen em; Aberdeen Latin American Equity Fund; Abu Dhabi Retirement Pensions and Benefits Fund; Advanced Series Trust - Ast J.P. Morgan S O Portfolio; Advanced Series Trust - Ast T. Rowe Price Diversified R G P; Aegon Custody BV; Alahli Emerging Markets Index Fund; Alameda County Employees Retirement Assoc.; Alaska Common Trust Fund; Alaska Permanent Fund; Alberta Investment Management Corporation; Alfred I. Dupont Charitable Trust; Allianz GL Investors GmbH ON Behalf of Allianzgi-fonds Dspt; Alps Global Travel Beneficiaries ETF; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust-avantis Emerging Market; American Century ETF Trust-avantis Responsible Eme; American Century Multiple Investment Trust II; American Heart Association, Inc.; Amf Pensionsforsakring AB; Amonis NV; Anchor Series Trust SA Wellington Multi-asset Income Portfol; Andra Ap-fonden; Arero - Der Weltfonds -nachhaltig; Arizona Psprs Trust; Arkansas Teacher Retirement System; Ascension Alpha Fund, LLC; Asset Management Exchange Master Icv; Asset Management Exchange Ucits Ccf; Association D B e D R D P e P D L V M; Australiansuper Pty Ltd as Trustee for Australiasuper; Aviva I Investment Funds Icvc - Aviva I International I T F; Aviva Investors; Aviva Life Pensions UK Limited; Aware Super Pty Ltd; Axiom Investors Collective Investment Trust; Axiom Investors Trust II; Bellsouth Corporation Rfa Veba Trust; Bimcor Global Equity Pooled Fund; BK of Ber (gue) Lmt as TR Scho Int DV Mkt FD; BK of Bermuda (gr) Ltd as TR of SH em Mkt FD; Blackrock A. M. S. AG ON B. of I. e. M. e. I. F. (ch); Blackrock Advantage Esg Emerging Markets Equity Fund of Blac; Blackrock Asset Manag IR LT I Its Cap A M F T Bkr I S FD; Blackrock Balanced Capital Portfolio of Blackrock Series Fun; Blackrock Cdn Msci Emerging Markets Index Fund; Blackrock Global Funds; Blackrock Global Index Funds; Blackrock Institutional Trust Company na; Blackrock Life Limited - DC Overseas Equity Fund; Blackrock Msci Acwi Esg Focus Index Fund; Blackrock Msci Acwi EX Usa Diversified Factor Mix Fund; Blk Magi Fund; Bmo Low Volatility Emerging Markets Equity ETF; Bmo Msci All Country World High Quality Index ETF; Bmo Msci Emerging Markets Index ETF; Bmo Private Emerging Markets Equity Portfolio; Bnym Mellon CF SL Emerging Markets Stock Index Fund; Board of Pensions of the Evangelical Lutheran Church IN Amer; BP Pension Fund; British Columbia Investment Management Corporation; Bureau of Labor Funds - Labor Insurance



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o Círculo de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Fund; Bureau of Labor Funds - Labor Pension Fund; Bureau of Labor Funds - Labor Retirement Fund; Caisse de Depot ET Placement DU Quebec; Calamos Evolving World Growth Fund; Calamos Global Dynamic Income Fund; Calamos Global Total Return Fund; California Public Employees Retirement System; California State Teachers Retirement System; Calvert Emerging Markets Advancement Fund; Canada Post Corporation Registered Pension Plan; Canadian Pacific Railway Company Pension TR F; Candriam Global Sustainable Emerging Mkts Equities Fund LP; Casey Family Program; Cathay Life Insurance CO. Ltd; Catholic Responsible Investments International Equ; Central Provident Fund Board; Central States Southeast and Southwest Areas H and W Fund; Chang Hwa Com BK Ltd IN Its Cap as M Cust of P Lat A EQ FD; Chase as Trustee for Energy CO Ret P M T; Chevron UK Pension Plan; China Life Insurance Company Limited; Chubb Corporation Master Retirement Trust; Church of England Investment Fund for Pensions; CIBC Emerging Markets Equity Index ETF; CIBC Emerging Markets Index Fund; Citi Retirement Savings Plan; Citigroup Pension Plan; Cititrust Lim as TR of Black Premier Fds- Ish Wor Equ Ind FD; Cititrust Ltd A T Vang Fds S - Vanguard Moderate Growth Fund; City of Fresno Retirement System; City of Los Angeles Fire and Police Pension Plan; City of New York Group Trust; City of Philadelphia Pub Employees Ret System; Clinton Nuclear Power Plant Qualified Fund; Clube de Investimento dos Empregados da Vale Investvale; College Retirement Equities Fund; Colonial First State Investment Fund 50; Colonial First State Wholesale Indexed Global Shar; Columbia Emerging Markets Equity Private (master) Fund; Columbia Emerging Markets Fund; Columbia Global Opportunities Fund; Columbia Trust Emerging Markets Equity Fund; Columbia Trust Emerging Markets Opportunity Fund; Columbia Variable Portfolio -emerging Markets Fund; Comgest Growth Plc; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Emerging Marke; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Emerging Markets EX Chin; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Latin America; Commingled Pen TR FD (activebuilders em Mkts Eq) of Jpmcb na; Commingled Pension Trust Fund (gl Emerging Mkt Opp) of Jpm; Commingled Pension Trust Fund Emerging Markets Research Enha; Commonspirit Health Operating Investment Pool, LLC; Commonspirit Health Retirement Master Trust; Commonwealth Bank Group Super; Commonwealth Global Share Fund 16; Commonwealth Superannuation Corporation; Connecticut General Life Insurance Company; Construction Building Unions Super Fund; Consulting Group Capital Mkts Funds Emer Markets Equity Fund; Cordius B; County Employees Annuity and Benefit FD of the Cook County; Custody B. of J. Ltd. Re: Stb D. B. S. M. F.; Custody Bank of Japan, Ltd. as TR F Hsbc Brazil New MO Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. as TR for C Emerg Equity Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Amone M; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Diam Brics Equity Mothr Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Emerg Equity Passive Mothr F; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Rtb Nikko B. e. A. M. F.; Danske Invest Sicav; Dela Depositary Asset Management B.V.; Desjardins RI Emerging Markets - Low Co2 Index ETF; Desjardins Societerra Emerging Markets Equity Fund; Deutsche Asset Management S.A. for Arero - Der Wel; Deutsche Invest I Brazilian Equities; Deutsche X-trackers Msci All World EX US Hedged Equity ETF; Dimensional Emerging Core Equity Market ETF of Dim; Dominion Resources, Inc. Master Trust; Dws Advisors Emerging Markets Equities-passive; Dws I. GmbH for Deam-fonds Kg-pensionen; Dws Invest Emerging Markets Top Dividend; Dws Invest Esg Global Emerging Markets Equities; Dws Invest Latin American Equities; Dws Latin America Equity Fund; Eastspring Investments; Eaton Vance Collective Investment Tfe Ben Plans em MQ Equ FD; Eaton Vance Int (ir) F Plc-eaton V Int (ir) Par em Mkt Fund; Eaton Vance Management; Eaton Vance TR CO CO TR FD - PA Str em Mkts EQ Com TR FD; Edm International - Emerging Markets; Emer Mkts Core EQ Port Dfa Invest Dimens Grou; Emerging Markets Equity Index Esg Screened Fund B; Emerging Markets Equity Index Master Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund B; Emerging Markets Small Cap Fund, A Series of 525 M; Emerging Markets Stock Common Trust Fund; Employees Ret System of the State of Hawaii; Employees Retirement Fund of the City of Dallas; EQ/Emerging Markets Equity Plus Portfolio; Ers Public Equity Emerging Manager II LP; European Central Bank; Evtc Cit Fof Ebp-evtc Parametric Sem Core Equity Fund TR; Exelon Generation Comp, LLC Tax Qualified Nuclear Decomm Par; Fama Master Fundo de Investimento de Ações; Febe Valor Fundo de Investimento em Ações; Federated Hermes Global Allocation Fund; FI CE I PO LLC Fidelity Emerging Markets Equity Central Fund; Fiam Group Trust for Employee Benefit Plans; Fiam Group Trust for Employee Benefit Plans: Fiam; Fiam Select Emerging Markets Equity Fund, LP; Fideicomiso Fae; Fidelity Concord



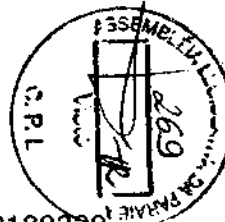
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Street Trust: Fidelity Zero Int. Index Fund; Fidelity Emerging Markets Equity Institutional Trust; Fidelity Emerging Markets Equity Multi-asset Base Fund; Fidelity Emerging Markets Opportunities Institutio; Fidelity Global Emerging Markets Fund; Fidelity Global Emerging Markets Fund (managed Fund); Fidelity Global Fund; Fidelity Institutional FD Fid Emerging Markets FD; Fidelity Institutional Funds Icvc - Select em MA EQ Fund; Fidelity Inv Funds Global Special Situations Fund; Fidelity Inv. T. Fid. Emrg. Markets Fnd; Fidelity Invest Trust: Fidelity Series Emerg Mark Opport Fun; Fidelity Investment Funds Fidelity Index Emerg Markets Fund; Fidelity Investment Trust: Fidelity Series Emergin; Fidelity Investment Trust: Fidelity Total Emerging Markets F; Fidelity Investments Money Management Inc; Fidelity Rutland Square Trust II: Strategic A e M Fund; Fidelity Rutland Square Trust II: Strategic Advise; Fidelity Salem Street T: Fidelity e M Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity G EX U.S Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Flex International Ind; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity International Sustaina; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Sai Emerging M I Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Series G EX US I FD; Fidelity Select Emerging Markets Equity Institutional Trust; Fidelity Select Global Plus All Cap Equity Institutional Tru; First Trust Bick Index Fund; First Trust Brazil Alphadex Fund; Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F; Florida Retirement System Trust Fund; Fondo Consolidado de Reservas Previsionales; Ford Motor CO Defined Benef Master Trust; Ford Motor Company of Canada, L Pension Trust; Forsta Ap-fonden; FP Studio Total Return Fundo de Investimento em Ações; Franklin Libertyshares Ica; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Brazil; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Latin; Franklin Templeton Investment Funds; Fulcrum Diversified Absolute Return Fund (us); Fulcrum Ucits Sicav; Future Fund Board of Guardians; General Organisation for Social Insurance; General Pension and Social Security Authority; Genesis Emerging Markets Fund Limited; Global All Cap Alpha Tilts Fund; Global Alpha Tilts Esg Non-lendable Fund B; Global Macro Capital Opportunities Portfolio; Gmo Emerging Domestic O e Fund, A Sub Fund of Gmo Fund Plc; Gmo Emerging Domestic Opportunities Fund, A Series of Gmo TR; Goldman Sachs ETF Trust - Goldman Sachs Emerging M; Goldman Sachs Funds II - Goldman Sachs Gms Emerging Markets; Goldman Sachs Trust II- Goldman Sachs Multi-manager G e Fund; Gotham Capital V, LLC; Government Institutions Pension Fund; Guidestone Funds Emerging Markets Equity Fund; H.e.S.T. Australia Limited; Hand Composite Employee Benefit Trust; Handelsbanken Emerging Markets Index; Handelsbanken Global Index Criteria; Handelsbanken Latinamerika Tema; Handelsbanken Tillvaxtmarknad Tema; Hartford International Capital Appreciation Fund; Hartford International Opportunities Hls Fund; HC Capital Trust the Emerging Markets Portfolio; Hosking Global Fund Plc; Hosking Partners Collective Investment Trust; Hosking Partners Equity Fund LLC; Hosking Partners Global Equity Trust; Hospital Authority Provident Fund Scheme; Hostplus Pooled Superannuation Trust; Hsbc Bank Plc as Trustee of State Street Aut Emerg; Ibm 401 (k) Plus Plan; Ibm Diversified Global Equity Fund; Imco Emerging Markets Public Equity LP; IN BK for Rec and Dev,as TR FT ST Ret Plan and TR/Rsbp AN TR; Integra Emerging Markets Equity Fund; International Common Trust Fund; International Monetary Fund; Invesco Funds; Invesco Msci Emerging Markets Esg Universal Screen; Invesco Oppenheimer Global Multi-asset Growth Fund; Invesco Purebetasm Ftse Emerging Markets ETF; Investeringsforeningen Nordea Invest Baeredygtige Aktier KL; Investeringsforeningen Nordea Invest Emerging Mkts e. KL; Investeringsforeningen Sparinvest Index Emerging Markets; Investors Wholesale Emerging Markets Equities Trust; Iowa Public Employees Retirement System; Irish Life Assurance Plc; Ishares (de) I Investmentaktiengesellschaft Mit TG; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF; Ishares Core Msci Total International Stock ETF; Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund; Ishares Esg Advanced Msci em ETF; Ishares Esg Msci em ETF; Ishares Esg Msci em Leaders ETF; Ishares Global Industrials ETF; Ishares II Public Limited Company; Ishares III Public Limited Company; Ishares International Dividend Growth ETF; Ishares IV Public Limited Company; Ishares Latin America 40 ETF; Ishares Msci Acwi ETF; Ishares Msci Acwi EX U.S. ETF; Ishares.Msci Acwi Low Carbon Target ETF; Ishares Msci Brazil ETF; Ishares Msci Bric ETF; Ishares Msci Emerging Markets ETF; Ishares Msci Emerging Markets EX China ETF; Ishares Public Limited Company; Ishares V Public Limited Company; Itaú Funds - Latin America Equity Fund; J P Morgan Investment Funds; Jeffrey LLC; Jnl Emerging Markets Index Fund; Jnl/Jpmorgan Global Allocation Fund; John Hancock Funds II Emerging Markets Fund; John Hancock Funds II International Strategic Equity Allocat; John Hancock Trust Company Collective

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339-05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Investment T; John Hancock Variable Ins Trust Intern Equity Index Trust; JP Morgan Diversified Fund; JP Morgan Emerging Markets Opportunities; Jpmorgan Emerging Markets Equity Core ETF; Jpmorgan Emerging Markets Research Enhanced Equity Fund; Jpmorgan Etf's (ireland) Icacv; Jpmorgan Funds; Jpmorgan Funds Latin America Equity Fund; Jpmorgan Global Allocation Fund; Jss Investmentfonds-jss Sustainable Equity -S.e.Markets; Jupiter Global Emerging Markets Fund; Kaiser Foundation Hospitals; Kaiser Permanente Group Trust; Kansas Public Employees Retirement System; Kapitalforeningen Emd Invest, Emerging Markets Ind; Kapitalforeningen Investin Pro, Globale Aktier Ind; Kapitalforeningen Laegernes Pensionsinvestering, Lpi Aem III; Kapitalforeningen MP Invest, Global Aktier III; Kapitalforeningen Pensam Invest, Psi 2 Globale Aktier 2; Kapitalforeningen Pensam Invest, Psi 3 Globale Aktier 3; Kraneshares Msci Emerging Markets EX China Index e; Laegernes Pension Forsikringsaktieselskab; Legal General Ccf; Legal General Collective Investment Trust; Legal General Global Emerging Markets Index Fund; Legal General Global Equity Index Fund; Legal & General Icacv; Legal & General International Index Trust; Legal and General Assurance Pensions Mng Ltd; Leia Group Trust; LF Wales PP Emerging Markets Equity Fund; Lgiasuper Trustee; Local Authorities Superannuation Fund; Lockheed Martin Corp Defined Contribution Plans Master Trust; Lockheed Martin Corp Master Retirement Trust; Los Angeles County Employees Ret Association; Lvip Ssga Emerging Markets Equity Index Fund; Mackenzie Emerging Markets Large Cap Fund; Mackenzie Maximum Diversification Emerging Markets Index ETF; Macquarie Multi-factor Fund; Macquarie True Index Emerging Markets Fund; Mainstay Candriam Emerging Markets Equity Fund; Mainstay VP Emerging Markets Equity Portfolio; Makena Capital Holdings B, L.P.; Managed Pension Funds Limited; Massmutual Select T. Rowe Price International Equi; Mdpim Emerging Markets Equity Pool; Mercer Qif Fund Plc; Mercer Ucits Common Contractual Fund; Merian Global Investors Series Plc; Metallrente Fonds Portfolio; Mfs Blended Research Emerging Markets Equity Fund; Mfs Emerging Markets Equity Research Fund; Mfs Heritage Trust Company Collective Investment Trust; Mfs International New Discovery Fund; Mfs Investment Funds - Blended Research Emerging; Mfs Meridian Funds - Emerging Markets Equity Resea; Mfs Meridian Funds - Latin American Equity Fund; MI Somerset Global Emerging Markets Fund; MI Somerset Global Emerging Markets Screened Fund; Microsoft Corporation Savings Plus 401(k) Plan; Ministry of Economy and Finance; Mobius Life Limited; Morgan Stanley Invest. Funds G. Balanced Sustainable Fund; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Defensive FU; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Fund; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Income Fund; Morgan Stanley Investment Funds Latin American Equity Fund; Morningstar International Equity Fund, A Series of; Motor Trades Association of Australia Superannuation F P L; Msci Acwi Ex-fossil Fuels Esg Focus Index Fund B; Msci Acwi Ex-u.S. Imi Index Fund B2; Msci Equity Index Fund B - Brazil; Municipal e Annuity A B Fund of Chicago; Murilo Pinto de Oliveira Ferreira; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Emer Mkts Unit Fund; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Equity Unit Trust; Nat West BK Plc as TR of ST James PL ST Managed Unit Trust; National Council for Social Security Fund; National Employment Savings Trust; National Pension Insurance Fund; National Railroad Retirement Investment Trust; Nebraska Public Employees Retirement Systems; Nei Northwest Emerging Markets Fund; Nepc Investment LLC; New Airways Pension Scheme; New South Walles TR Corp as TR for the TC Emer Mkt Shar Fund; New York Life Insurance and Annuity Corporation; New York State Deferred Compensation Plan; New York State Common Retirement Fund; New York State Teachers Retirement System; New Zealand Superannuation Fund; Nfs Limited; Nhit: Global Emerging Markets Equity Trust; NN (I); NN (I) Emerging Markets High Dividend; NN (I) First Class Multi Asset; NN (I) First Class Multi Asset Premium; NN Paraplufonds 1 N.V.; Nordea 1, Sicav- Nordea 1-Latin American Equity Fund; Nordea 2 - Global Sustainable Enhanced Fund; Nordea 2 Sicav; Nordea 2, Sicav - Emerging Mkts Sustainable Enhanced EQ Fund; Nordea Equity Opportunities Fund; Nordea Generationsfond 60-tal; Nordea Generationsfond 70-tal; Nordea Generationsfond 80-tal; Nordea Generationsfond 90-tal; Nordea Sustai Nable Equities Global Fund; Nordea Sustainable Selection Balanced Fund; Nordea Sustainable Selection Growth Fund; Nordea Sustainable Selection Moderate Fund; Nordea Sustainable Selection Return Fund; Norges Bank; Northern Emerging Markets Equity Index Fund; Northern Multi - Manager Emerging Markets Equity Fund; Northern Trust Collective All Country World I (acwi) E-u F-I; Northern Trust Collective Emerging Markets EX Chin; Northern Trust Collective Emerging Markets



[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Index Fund-lend; Northern Trust Investment Funds Plc; Northern Trust Ucits Fgr Fund; Ntcc Collective Funds for Employee Benefit Trusts; Ntgi QM Common Daily All Count World Exus Equ Index FD Lend; Ntgi Quantitative Management Collec Funds Trust; Ntgi-qm Common Dac World Ex-us Investable Mif - Lending; Ntgi-qm Common Daily Emerging Markets Equity I F- Non L; Nuclear Electric Insurance Limited; Nuclear Liabilities Fund Limited; Nvit Emerging Markets Fund; Ofi Invest; Old Westbury Large Cap Strategies Fund; Omnis Portfolio Investments Icvc - Omnis Diversifi; Omnis Portfolio Investments Icvc - Omnis Global em; Onepath Global Emerging Markets Shares(unhedged) Index Pool; Ontario Teachers Pension Plan Board; Optimix Wholesale Global Emerging Markets Share Trust; Oregon Public Employees Retirement System; Pacific Select Fund - PD Emerging Markets Portfolio; Pacifico 70 RV FIM Fife; Pacifico Ações Master FIA; Pacifico LB 2 Master FIA; Pacifico LB Master FIM; Pacifico LB Previdenciário FIM Fife; Pacifico RV Master FIA; Pacifico Top Management Esg Master FIA; Panagora Diversified Risk Multi-asset Fund, Ltd; Panagora Group Trust; Panagora Risk Parity Multi Asset Master Fund, Ltd; Parametric Emerging Markets Fund; Parametric Tax-managed Emerging Markets Fund; Parametric Tmcmc Fund, LP; Pear Tree Axiom Emerging Markets World Equity Fund; Pensioenfonds Werk EN (re)intergratie; People S Bank of China; Perpetual T S L as R e F P G D Asset Allocation Fund; Pfm Multi-manager Series Trust - Pfm Multi-manager; Philadelphia Gas Works Pension Plan; Pictet - Emerging Markets Index; Pictet CH Institutional-emerging Markets Tracker; Pinebridge Dynamic Asset Allocation Fund; Pinebridge Emerging Markets Dynamic Multi-asset Fund; Pinebridge Global Dynamicasset Allocation Fund; Pinebridge Global Emerging Markets Fund; Pinebridge Global Funds; Pinebridge Latin America Fund; Pool Reinsurance Company Limited; Prime Series Schroders em Equity Fund; Principal Funds, Inc. - Diversified International Fund; Principal Global Investors Collective Investment Trust; Principal Life Insurance Company; Principal Variable Contracts Funds,inc-diver Int Account; Proshares Msci Emerging Markets Dividend Growers ETF; Prudential Retirement Insurance and Annuity Comp; Pstar Fundo de Investimento em Ações; Public Employees Pension Plan; Public Employees Retirement Association of New Mex; Public Employees Retirement System of Ohio; Public Employees Ret System of Mississippi; Public Sector Pension Investment Board; Qantas S Limited as Tru for the Qantas S Plan; Qic International Equities Fund; Qic Listed Equities Fund; QS Investors Dbi Global Emerging Markets Equity Fund LP; Qsuper; Retail Employees S Pty. Limited; Retirement Income Plan of Saudi Arabian Oil Company; Riverfield Sicav - Riverfield Equities; Robeco Capital Growth Funds; Robusta Emerging Markets Equity Fund; Russel Emerging Markets Equity Pool; Russell Institutional Funds Public Limited Company; Russell Institutional Funds, LLC - Rem Equity Plus Fund; Russell Investment Company Emerging Markets Fund; Russell Investment Company Public Limited Company; Russell Investment Management Ltd as Trustee of the Russell; Russell Investment Management Ltd.as T of the R M-a F e Fund; Russell Investments Sustainable Global Shares EX F; Russell TR Company Commingled e. B. F. T. R. L. D. I. S.; Rwc Latin America Equity Fund; Sands Capital Collective Investment Trust; Sands Capital Emerging Markets Growth Master Fund L.P.; Sands Capital Funds Public Limited Company; Sands Capital Management, LLC; Sands Capital Team Fund, L.P.; Sas Trustee Corporation Pooled Fund; Sbc Master Pension Trust; School Employees Retirement System of Ohio; Schroder Emerging Market Equity Fund; Schroder Emerging Markets Fund (canada); Schroder Global Emerging Markets Fund; Schroder Global Emerging Markets Fund (australia); Schroder International Selection Fund; Schroder Intl Selection F - Latin American; Schroder Intl Selection Fd-emerging Mkts; Schroder Latin American Emerging Markets Fund; Schwab Emerging Markets Equity ETF; Scotia Emerging Markets Equity Fund; Scottish Widows Managed Investment Funds Icvc -int; Scri Robeco QI Inst Emerg Mkts Enhanced Ind Equities Fund; Sedco Capital Global Funds - SC Global Emerging Market Equit; SK Welt; Somerset Global Emerging Markets Fund LLC; Sparta Fundo de Investimento em Ações - BDR Nível I; Spartan Group Trust for Employee Benefit Plans: SP; Spartan Group Trust for Empluye Benefit Plans: Spartan Emerg; Spdr Msci Acwi Ex-us ETF; Spdr Msci Acwi Low Carbon Target ETF; Spdr Msci Emerging Markets Fossil Fuel Free ETF; Spdr Msci Emerging Markets Strategicfactors ETF; Spdr SP Emerging Markets ETF; Spdr SP Emerging Markets Fund; Ssga Msci Acwi Ex-usa Index Non-lending Daily Trust; Ssga Msci Brazil Index Non-lending QP Common Trust Fund; Ssga Spdr Etf Europe I Plc; ST Str Msci Acwi EX Usa Imi Screened Non-lending Comm TR FD; Stanlib Funds Limited; State of Idaho, Endowment Fund Investment Board; State of Minnesota State Employees Ret Plan; State of New Jersey Common Pension Fund D;

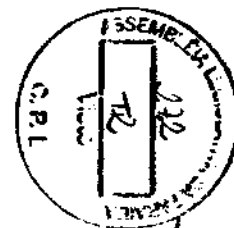


[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

State of Wyoming; State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax EX Ret Plans; State Street C S Jersey L T O T Cosm I F; State Street Emerging Markets Equity Index Fund; State Street Global Advisors Lux Sicav - S S G e M I e Fund; State Street Global All Cap Equity Ex-us Index Portfolio; State Street Ica; State Street Ireland Unit Trust; State Street Variable Insurance Series Funds, Inc; Stichting Pensioenfond voor Huisartsen; Stichting Depositary Apg Emerging Markets Equity Pool; Stichting Juridisch Eigenaar Achmea Investment Man; Stichting Pensioenfond Ing; Stichting Pensioenfond Medisch Specialisten; Stichting Pensioenfond Pgb; Stichting Pensioenfond Uvw; Stichting Pensionenfond Van de Metalektro (pme); Stichting Pggm Depositary; Stichting Philips Pensioenfond; Studio Absolut Master FIM; Studio Icatu 49 Previdenciario FIM; Studio Icatu Previdenciario Fife Fundo de Investimento Multi; Studio Master 70 Prev Fife Fundo de Investimento Multimercad; Studio Master FIA; Studio Master II Fundo de Investimento Ações; Studio Master III FIA; Studio Master IV Fundo de Investimento em Ações; Sun Life Schroder Emerging Markets Fund; Sunamerica Series Trust SA Emerging Markets Equity; Sunsuper Superannuation Fund; Superannuation Funds Management Corporation of S Australia; T Rowe Price Funds Sicav; T Rowe Price Int Fnds T.Rowe Price L Amer Fun; T.Rowe Price Emerging Markets Stock Fund; T.Rowe Price Global Allocation Fund, Inc.; T.Rowe Price Institutional Emerging Markets Equity Fund; T.Rowe Price Retirement Hybrid Trust; Teacher Retirement System of Texas; Teachers Retirement System of the State of Illinois; Telstra Super Pty Ltd T Telstra S Sheme; Telus Pensions Master Trust; the Bank of N. Y. M. (int) Ltd as T. of I. e. M. e. I. F. UK; the Bank of New York Mellon Emp Ben Collective Invest FD Pla; the Board of the Pension Protection Fund; the Board of A.C.e.R.S.Los Angeles,california; the Chase Man BK as TR of Delta Master FD; the Civil Service Superannuation Fund; the Commonwealth Fund; the Delta Pilots Disability and Survivorship Trust; the Emerging M.S. of the Dfa I.T.CO.; the Hartford International Opportunities Fund; the Incubation Fund, Ltd.; the Master T B J, Ltd as T of Daiwa Brazil Stock Open-rio WI; the Master T BK of Jpn, Ltd as T of Nikko BR EQ Mother Fund; the Master TR Bank of Japan as TR for Hsbc Brazil Mother FD; the Master TR BK of Jp,ltd as TR of Schroder Brics EQ Mthr F; the Master Trt BK Jpn Trustee of Jpm BricsS Mother Fund; the Master Trust Bank of Jap, Ltd. as TR. for Mtbj400045828; the Master Trust Bank of Jap., Ltd. as TR. for Mtbj400045829; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T F Mtbj400045832; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021492; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021536; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T. for Mtbj400045835; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Tos Latin Aemf; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as TR for Mutb400045792; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Tru FO Mtbj400045849; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mtbj4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mutb4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. Trustee Mutb400045794; the Master Trust Boj, Ltd. as Tok Emerging EO Mother FD; the Monetary Authority of Singapore; the Nomura T and B CO Ltd RE I e S Index Msci e no Hed M Fun; the Nomura T and B CO Ltd RE Nippon C e Markets Mother Fund; the Pension Boards - United Church of Christ, Inc; the Public Institution for Social Security; the Regents of the University of California; the Seventh Swedish National Pension Fund - Ap7 Equity Fund; the State Teachers Retirement System of Ohio; the Texas Education Agency; the Walt Disney Company Retirement Plan Master Trust; Threadneedle (lux); Threadneedle Investment Funds Icv; Threadneedle Investment Funds Icv - Latin America; Threadneedle Specialist Inv F Icv - GL em M e Fund; Threafneedle Pensions Limited; Three Mile Island Unit One Qualified Fund; Tiaa-cref Funds - Tiaa-cref Emerging Markets Equity I F; TM Fulcrum Diversified Absolute Return Fund; Tmtbj Trt of Schroder Global Emerging Equity Mother Fund; Tork Long Only Institucional Master FIA; Tork Long Only Master Fundo de Investimento em Ações; Tork Master FIA; Tork Prev Fundo de Investimento em Ações Fife; Total International EX U.S. I Master Port of Master Inv Port; Touchstone Strategic Trust - Touchstone Sands C e M G F; Treasurer of the ST.of N.Car.Eqt.I.FD.P.TR.; Trikuta Partners Master Fund, Ltd.; Trinity College Cambridge; Trph Corporation; Universities Superannuation Scheme Ltd; Utah State Retirement Systems; Utimco SP II LLC; Valic Company II - International Opportunities Fund; Vanguard Emerging Markets Shares Index Fund; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard Esg International; Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust II; Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T; Vanguard Funds Plc / Vanguard Esg Global All Cap U; Vanguard Funds Public Limited Company; Vanguard International Core Stock Fund; Vanguard Inv Funds Icv-vanguard Ftse Global All Cap Index F; Vanguard Investment Series Plc;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Vanguard Investment Series Plc / Vanguard Esg Emer; Vanguard Total International Stock Index Fd, A SE Van S F; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of; Variable Insurance Products Fund II: International; Verdipapirfondet Klp Aksje Fremvoksende Markeder Indeks I; Verdipapirfondet Nordea Global; Verizon Master Savings Trust; Vfm International Equity Trust 1; Vfm International Equity Trust 2; Voya Emerging Markets Index Portfolio; Voya Multi-manager International Equity Fund; Washington State Investment Board; Well Manag Funds (luxembourg) - Wellington Global Opp EQ FD; Wellington Emerging Markets Equity Fund (australia); Wellington Global Opportunities Fund (canada); Wellington Global Perspectives Fund (canada); Wellington International Opportunities Fund (canad; Wellington Management Funds (ireland) Plc; Wellington Trust Company N.A.; Wells Fargo Factor Enhanced Emerging Markets Portfolio; West Virginia Investment Management Board; William Blair Collective Investment Trust; William Blair Emerging Markets Growth Fund; William Blair Emerging Markets Growth Fund LLC; William Blair Sicav; William Blair Systematic International All Cap Core Fund LLC; Wisdomtree Emerg Mkts Quality Div Growth Fund; Wisdomtree Emerging Markets Efficient Core Fund; Wisdomtree Emerging Markets Esg Fund; Wisdomtree Emerging Markets Ex-state-owned Enterprises Fund; Wisdomtree Global Ex-u.S. Quality Dividend Growth Fund; Wisdomtree Issuer Icacv; WM Pool - Equities Trust no 74; WM Pool - Equities Trust no. 72; WM Pool - Equities Trust no. 75; Xtrackers; Xtrackers (ie) Public Limited Company; Xtrackers Msci Acwi EX Usa Esg Leaders Equity ETF; Xtrackers Msci Emerging Markets Esg Leaders Equity; e Zurich Financial Services UK Pension Scheme.

Direto

Representante de Absoluto LLC; Absoluto Partners Inst II Master FIA; Absoluto Partners Institucional Master FIA; Absoluto Partners Master FIA; Allure FIA - BDR Nível I; AP LS Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Institucional BR Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Institucional Master FIA; Atmos Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Terra Fundo de Investimento em Ações; Btg Pactual Absoluto Institucional Master FIA; Btg Pactual Absoluto LS Master FIA; Btg Pactual Absoluto Master FIA; Btg Pactual Arf Equities Brasil FIA IE; Buritis Fundo de Investimento em Ações; Elo Corporate Fundo de Investimento em Ações - IE; Ecopel Fundo de Investimento em Ações I; FI Elo Ações Investimento no Exterior; FIA Wpa I Investimento no Exterior; FIM Santa Cristina IE Crédito Privado; FP Neo Total Return Fundo de Investimento em Ações; Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 04; JGP B Previdência Fife Master FI Multimercado; JGP Brasilprev Fife Multimercado Previdenciário Fundo de Inv; JGP Compounders Master FIA IE; JGP Equity Master FIA; JGP Equity Master FIM; JGP Esg Institucional Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Esg Master FIA; JGP Esg Previdenciário Master FIA; JGP Esg Previdenciário XP Master FIA; JGP Long Only Institucional FIA; JGP Long Only Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Master Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado; JGP Max Master Fundo de Investimento Multimercado; JGP Multimercado Previdenciário Advisory XP Seguros FI; JGP Multimercado Previdenciário Icatu Fundo de Investimento; JGP Multimercado Previdenciário Itaú Master FI; JGP Previdenciário Itaú Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Previdenciário Red FIM; JGP Strategy Master Fundo de Investimento Multimercado; Kiron B Previdência FIA Master Fife; Kiron Institucional Fundo de Investimento em Ações; Kiron Master Fundo de Investimento em Ações; Kiron Master Prev Long Only FIA; Kiron Previdência XP Fie Fundo de Investimento em Ações; Linus LLC; Neo Future Master Fundo de Investimento em Ações; Neo Navitas B Master Fundo de Investimento em Ações; Neo Navitas Master FIA; Neo Navitas Prev Master XP Seguros FIA; Onyx Latin America Equity Fund LP; e Pacífico Fife Master Ações Fundo de Investimento.



Handwritten signature and initials.



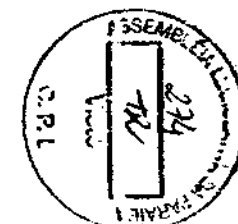
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AGE Localiza de 26-04-2022

Escriturador

Representante de 1895 Fonds Fgr; 3M Employee Retirement Income Plan Trust; Aberdeen Global Equity Fund; Aberdeen Inv Funds Ivvc III - Aberdeen Global Emerg M Q e FD; Aberdeen Investment Funds UK Ivvc II - Aberdeen em; Aberdeen Latin American Equity Fund; Abu Dhabi Retirement Pensions and Benefits Fund; Advanced Series Trust - Ast J.P. Morgan S O Portfolio; Advanced Series Trust - Ast T. Rowe Price Diversified R G P; Aegon Custody BV; Alahli Emerging Markets Index Fund; Alameda County Employees Retirement Assoc.; Alaska Common Trust Fund; Alaska Permanent Fund; Alberta Investment Management Corporation; Alfred I. Dupont Charitable Trust; Allianz GL Investors GmbH ON Behalf of Allianzgi-fonds Dspt; Alps Global Travel Beneficiaries ETF; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust-avantis Emerging Market; American Century ETF Trust-avantis Responsible Eme; American Century Multiple Investment Trust II; American Heart Association, Inc.; Amf Pensionsforsakring AB; Amonis NV; Anchor Series Trust SA Wellington Multi-asset Income Portfol; Andra Ap-fonden; Arero - Der Weltfonds -nachhaltig; Arizona Psprs Trust; Arkansas Teacher Retirement System; Ascension Alpha Fund, LLC; Asset Management Exchange Master Ica; Asset Management Exchange Ucits Ccf; Association D B e D R D P e P D L V M; Australiansuper Pty Ltd as Trustee for Australiasuper; Aviva I Investment Funds Ivvc - Aviva I International I T F; Aviva Investors; Aviva Life Pensions UK Limited; Aware Super Pty Ltd; Axiom Investors Collective Investment Trust; Axiom Investors Trust II; Baron Collective Investment Trust; Baron Emerging Markets Fund; Baron Emerging Markets Fund Ltd.; Bellsouth Corporation Rfa Veba Trust; Bimcor Global Equity Pooled Fund; BK of Ber (gue) Lmt as TR Scho Int DV Mkt FD; BK of Bermuda (gr) Ltd as TR of SH em Mkt FD; Blackrock A. M. S. AG ON B. of I. e. M. e. I. F. (ch); Blackrock Advantage Esg Emerging Markets Equity Fund of Blac; Blackrock Asset Manag IR LT I Its Cap A M F T Bkr I S FD; Blackrock Balanced Capital Portfolio of Blackrock Series Fun; Blackrock Cdn Msci Emerging Markets Index Fund; Blackrock Global Funds; Blackrock Global Index Funds; Blackrock Institutional Trust Company na; Blackrock Life Limited - DC Overseas Equity Fund; Blackrock Msci Acwi Esg Focus Index Fund; Blackrock Msci Acwi EX Usa Diversified Factor Mix Fund; Blk Magi Fund; Bmo Low Volatility Emerging Markets Equity ETF; Bmo Msci All Country World High Quality Index ETF; Bmo Msci Emerging Markets Index ETF; Bmo Private Emerging Markets Equity Portfolio; Bnym Mellon CF SL Emerging Markets Stock Index Fund; Board of Pensions of the Evāngelical Lutheran Church IN Amer; BP Pension Fund; British Columbia Investment Management Corporation; Caisse de Depot ET Placement DU Quebec; Calamos Evolving World Growth Fund; Calamos Global Dynamic Income Fund; Calamos Global Total Return Fund; California Public Employees Retirement System; California State Teachers Retirement System; Calvert Emerging Markets Advancement Fund; Canada Post Corporation Registered Pension Plan; Canadian Pacific Railway Company Pension TR F; Candriam Global Sustainable Emerging Mkts Equities Fund LP; Casey Family Program; Cathay Life Insurance CO. Ltd; Catholic Responsible Investments International Equ; Central Provident Fund Board; Central States Southeast and Southwest Areas H and W Fund; Chang Hwa CO Bank, Ltd IN Its C as M Cust of N B Fund; Chang Hwa Com BK Ltd IN Its Cap as M Cust of P Lat A EQ FD; Chase as Trustee for Entergy CO Ret P M T; Chevron UK Pension Plan; China Life Insurance Company Limited; Chubb Corporation Master Retirement Trust; Church of England Investment Fund for Pensions; CIBC Emerging Markets Equity Index ETF; CIBC Emerging Markets Index Fund; Citi Retirement Savings Plan; Citigroup Pension Plan; Cititrust Lim as TR of Black Premier Fds- Ish Wor Equ Ind FD; Cititrust Ltd A T Vang Fds S - Vanguard Moderate Growth Fund; City of Fresno Retirement System; City of Los Angeles Fire and Police Pension Plan; City of New York Group Trust; City of Philadelphia Pub Employees Ret System; Clinton Nuclear Power Plant Qualified Fund; College Retirement Equities Fund; Colonial First State Investment Fund 50; Colonial First State Wholesale Indexed Global Shar; Columbia Emerging Markets Equity Private (master) Fund; Columbia Emerging Markets Fund; Columbia Global Opportunities Fund; Columbia Trust Emerging Markets Equity Fund; Columbia Trust Emerging Markets Opportunity Fund; Columbia Variable Portfolio -emerging Markets Fund; Comgest Growth Plc; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Emerging



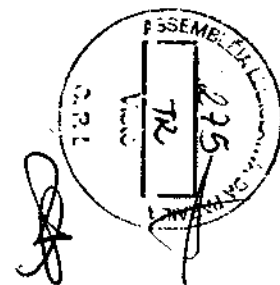
Handwritten signature and initials.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

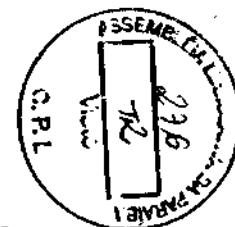
Marke; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Emerging Markets EX Chin; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Latin America; Commingled Pen TR FD (activebuilders em Mkts Eq) of Jpmcb na; Commingled Pension Trust Fund (gl Emerging Mkt Opp) of Jpm; Commingled Pension Trust Fund Emerging Markets Research Enha; Commonspirit Health Operating Investment Pool, LLC; Commonspirit Health Retirement Master Trust; Commonwealth Bank Group Super; Commonwealth Global Share Fund 16; Commonwealth Superannuation Corporation; Connecticut General Life Insurance Company; Construction Building Unions Super Fund; Consulting Group Capital Mkts Funds Emer Markets Equity Fund; Cordius B; County Employees Annuity and Benefit FD of the Cook County; Custody B. of J. Ltd. Re: Stb D. B. S. M. F.; Custody Bank of Japan, Ltd. as TR F Hsbc Brazil New MO Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. as TR for C Emerg Equity Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Amone M; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Diam Brics Equity Mothr Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Emerg Equity Passive Mothr F; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Rtb Nikko B. e. A. M. F.; Danske Invest Sicav; Dela Depositary Asset Management B.V.; Desjardins RI Emerging Markets - Low Co2 Index ETF; Desjardins Societerra Emerging Markets Equity Fund; Deutsche Asset Management S.A. for Arero - Der Wel; Deutsche Invest I Brazilian Equities; Deutsche X-trackers Msci All World EX US Hedged Equity ETF; Dimensional Emerging Core Equity Market ETF of Dim; Dominion Resources, Inc. Master Trust; Dws Advisors Emerging Markets Equities-passive; Dws I. Gmbh for Deam-fonds Kg-pensionen; Dws Invest Emerging Markets Top Dividend; Dws Invest Esg Global Emerging Markets Equities; Dws Invest Latin American Equities; Dws Latin America Equity Fund; Eastspring Investments; Eaton Vance Collective Investment Tfe Ben Plans em MQ Equ FD; Eaton Vance Int (ir) F Plc-eaton V Int (ir) Par em Mkt Fund; Eaton Vance Management; Eaton Vance TR CO CO TR FD - PA Str em Mkts EQ Com TR FD; Edm International - Emerging Markets; em Brazil Trading 2 LLC; Emer Mkts Core EQ Port Dfa Invest Dimens Grou; Emerging Markets Equity Index Esg Screened Fund B; Emerging Markets Equity Index Master Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund B; Emerging Markets Small Cap Fund, A Series of 525 M; Emerging Markets Stock Common Trust Fund; Employees Ret System of the State of Hawaii; Employees Retirement System of Georgia; Employees Retirement Fund of the City of Dallas; EQ/Emerging Markets Equity Plus Portfolio; Ers Public Equity Emerging Manager II LP; European Central Bank; Evtc Cit Fof Ebp-evtc Parametric Sem Core Equity Fund TR; Exelon Generation Comp, LLC Tax Qualified Nuclear Decomm Par; Fama Master Fundo de Investimento de Ações; Febe Valor Fundo de Investimento em Ações; Federated Hermes Global Allocation Fund; FI CE I PO LLC Fidelity Emerging Markets Equity Central Fund; Fiam Group Trust for Employee Benefit Plans; Fiam Group Trust for Employee Benefit Plans: Fiam; Fiam Select Emerging Markets Equity Fund, LP; Fideicomiso Fae; Fidelity Concord Street Trust: Fidelity Zero Int. Index Fund; Fidelity Emerging Markets Equity Institutional Trust; Fidelity Emerging Markets Equity Multi-asset Base Fund; Fidelity Emerging Markets Opportunities Institutio; Fidelity Global Emerging Markets Fund; Fidelity Global Emerging Markets Fund (managed Fund); Fidelity Global Fund; Fidelity Institutional FD Fid Emerging Markets FD; Fidelity Institutional Funds Icvc - Select em MA EQ Fund; Fidelity Inv Funds Global Special Situations Fund; Fidelity Inv. T. Fid. Emrg. Markets Fnd; Fidelity Invest Trust: Fidelity Series Emerg Mark Oppor Fun; Fidelity Investment Funds Fidelity Index Emerg Markets Fund; Fidelity Investment Trust: Fidelity Series Emergin; Fidelity Investment Trust: Fidelity Total Emerging Markets F; Fidelity Investments Money Management Inc; Fidelity Rutland Square Trust II: Strategic A e M Fund; Fidelity Rutland Square Trust II: Strategic Advise; Fidelity Salem Street T: Fidelity e M Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity G EX U.S Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Flex International Ind; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity International Sustaina; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Sai Emerging M I Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Series G EX US I FD; Fidelity Select Emerging Markets Equity Institutional Trust; Fidelity Select Global Plus All Cap Equity Institutional Tru; First Trust Bick Index Fund; First Trust Brazil Alphadex Fund; Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F; Florida Retirement System Trust Fund; Fondo Consolidado de Reservas Previsionales; Ford Motor CO Defined Benef Master Trust; Ford Motor Company of Canada, L Pension Trust; Forsta Ap-fonden; Franklin Libertyshares Ica; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Brazi; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Latin; Franklin Templeton Investment Funds; Fulcrum Diversified Absolute Return Fund (us); Fulcrum Ucits Sicav; Future Fund Board of Guardians; General Organisation



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

for Social Insurance; General Pension and Social Security Authority; Genesis Emerging Markets Fund Limited; Global All Cap Alpha Tilts Fund; Global Alpha Tilts Esg Non-lendable Fund B; Global Macro Capital Opportunities Portfolio; Gmo Emerging Domestic O e Fund, A Sub Fund of Gmo Fund Plc; Gmo Emerging Domestic Opportunities Fund, A Series of Gmo TR; Goldman Sachs ETF Trust - Goldman Sachs Emerging M; Goldman Sachs Funds II - Goldman Sachs Gms Emerging Markets; Goldman Sachs Trust li- Goldman Sachs Multi-manager G e Fund; Gotham Capital V, LLC; Government Institutions Pension Fund; Guidestone Funds Emerging Markets Equity Fund; H.e.S.T. Australia Limited; Hand Composite Employee Benefit Trust; Handelsbanken Emerging Markets Index; Handelsbanken Global Index Criteria; Handelsbanken Latinamerika Tema; Handelsbanken Tillvaxtmarknad Tema; Hartford International Capital Appreciation Fund; Hartford International Opportunities His Fund; HC Capital Trust the Emerging Markets Portfolio; Hosking Global Fund Plc; Hosking Partners Collective Investment Trust; Hosking Partners Equity Fund LLC; Hosking Partners Global Equity Trust; Hospital Authority Provident Fund Scheme; Hostplus Pooled Superannuation Trust; Hsbc Bank Plc as Trustee of State Street Aut Emerg; Ibm 401 (k) Plus Plan; Ibm Diversified Global Equity Fund; Imco Emerging Markets Public Equity LP; IN BK for Rec and Dev,as TR FT ST Ret Plan and TR/Rsbp AN TR; Integra Emerging Markets Equity Fund; International Common Trust Fund; International Monetary Fund; Invesco Funds; Invesco Msci Emerging Markets Esg Universal Screen; Invesco Oppenheimer Global Multi-asset Growth Fund; Invesco Purebetasm Ftse Emerging Markets ETF; Investec Global Strategy Fund; Investeringsforeningen Nordea Invest Baeredygtige Aktier KL; Investeringsforeningen Nordea Invest Emerging Mkts e. KL; Investeringsforeningen Sparinvest Index Emerging Markets; Investors Wholesale Emerging Markets Equities Trust; Iowa Public Employees Retirement System; Irish Life Assurance Plc; Ishares (de) I Investmentaktiengesellschaft Mit TG; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF; Ishares Core Msci Total International Stock ETF; Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund; Ishares Esg Advanced Msci em ETF; Ishares Esg Msci em ETF; Ishares Esg Msci em Leaders ETF; Ishares Global Industrials ETF; Ishares II Public Limited Company; Ishares III Public Limited Company; Ishares International Dividend Growth ETF; Ishares IV Public Limited Company; Ishares Latin America 40 ETF; Ishares Msci Acwi ETF; Ishares Msci Acwi EX U.S. ETF; Ishares Msci Acwi Low Carbon Target ETF; Ishares Msci Brazil ETF; Ishares Msci Bric ETF; Ishares Msci Emerging Markets ETF; Ishares Msci Emerging Markets EX China ETF; Ishares Public Limited Company; Ishares V Public Limited Company; Itaú Funds - Latin America Equity Fund; J P Morgan Investment Funds; Jeffrey LLC; Jnl Emerging Markets Index Fund; Jnl/Jpmorgan Global Allocation Fund; John Hancock Funds II Emerging Markets Fund; John Hancock Funds II International Strategic Equity Allocat; John Hancock Trust Company Collective Investment T; John Hancock Variable Ins Trust Intern Equity Index Trust; JP Morgan Diversified Fund; JP Morgan Emerging Markets Opportunities; Jpmorgan Emerging Markets Equity Core ETF; Jpmorgan Emerging Markets Research Enhanced Equity Fund; Jpmorgan Etf (ireland) Ica; Jpmorgan Funds; Jpmorgan Funds Latin America Equity Fund; Jpmorgan Global Allocation Fund; Jss Investmentfonds-jss Sustainable Equity -S.e.Markets; Jupiter Global Emerging Markets Fund; Kaiser Foundation Hospitals; Kaiser Permanente Group Trust; Kansas Public Employees Retirement System; Kapitalforeningen Emd Invest, Emerging Markets Ind; Kapitalforeningen Investin Pro, Globale Aktier Ind; Kapitalforeningen Laegernes Pensionsinvestering, Lpi Aem III; Kapitalforeningen MP Invest, Global Aktier III; Kapitalforeningen Pensam Invest, Psi 2 Globale Aktier 2; Kapitalforeningen Pensam Invest, Psi 3 Globale Aktier 3; Kraneshares Msci Emerging Markets EX China Index e; Laerernes Pension Forsikringsaktieselskab; Legal General Ccf; Legal General Collective Investment Trust; Legal General Global Emerging Markets Index Fund; Legal General Global Equity Index Fund; Legal & General Ica; Legal & General International Index Trust; Legal and General Assurance Pensions Mng Ltd; Leia Group Trust; LF Wales PP Emerging Markets Equity Fund; Lgiasuper Trustee; Local Authorities Superannuation Fund; Lockheed Martin Corp Defined Contribution Plans Master Trust; Lockheed Martin Corp Master Retirement Trust; Los Angeles County Employees Ret Association; Lvip Ssga Emerging Markets Equity Index Fund; Mackenzie Emerging Markets Large Cap Fund; Mackenzie Maximum Diversification Emerging Markets Index ETF; Macquarie Multi-factor Fund; Macquarie True Index Emerging Markets Fund; Mainstay Candriam Emerging Markets Equity Fund; Mainstay VP Emerging Markets Equity Portfolio; Makena Capital Holdings B, L.P.; Managed Pension Funds Limited; Massmutual Select T. Rowe Price International Equi; Mdpim Emerging Markets Equity



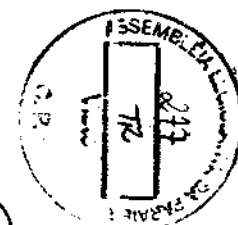
Handwritten signatures and initials.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Pool; Mercer Qif Fund Plc; Mercer Ucits Common Contractual Fund; Merian Global Investors Series Plc; Metallrente Fonds Portfolio; Mfs Blended Research Emerging Markets Equity Fund; Mfs Emerging Markets Equity Research Fund; Mfs Heritage Trust Company Collective Investment Trust; Mfs International New Discovery Fund; Mfs Investment Funds - Blended Research Emerging; Mfs Meridian Funds - Emerging Markets Equity Resea; Mfs Meridian Funds - Latin American Equity Fund; MI Somerset Global Emerging Markets Fund; MI Somerset Global Emerging Markets Screened Fund; Microsoft Corporation Savings Plus 401(k) Plan; Ministry of Economy and Finance; Mobius Life Limited; Morgan Stanley Invest. Funds G. Balanced Sustainable Fund; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Defensive FU; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Fund; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Income Fund; Morgan Stanley Investment Funds Latin American Equity Fund; Morningstar International Equity Fund, A Series of; Motor Trades Association of Australia Superannuation F P L; Msci Acwi Ex-fossil Fuels Esg Focus Index Fund B; Msci Acwi Ex-u.S. Imi Index Fund B2; Msci Equity Index Fund B - Brazil; Multipartner Sicav; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Emer Mkts Unit Fund; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Equity Unit Trust; Nat West BK Plc as TR of ST James PL ST Managed Unit Trust; National Council for Social Security Fund; National Employment Savings Trust; National Railroad Retirement Investment Trust; Nebraska Public Employees Retirement Systems; Nei Northwest Emerging Markets Fund; Nepc Investment LLC; New Airways Pension Scheme; New South Walles TR Corp as TR for the TC Emer Mkt Shar Fund; New York Life Insurance and Annuity Corporation; New York State Deferred Compensation Plan; New York State Teachers Retirement System; New Zealand Superannuation Fund; Nfs Limited; Nhiti: Global Emerging Markets Equity Trust; NN (I); NN (I) Emerging Markets High Dividend; NN (I) First Class Multi Asset; NN (I) First Class Multi Asset Premium; NN Paraplufonds 1 N.V.; Nordea 1, Sicav- Nordea 1- Latin American Equity Fund; Nordea 2 - Global Sustainable Enhanced Fund; Nordea 2 Sicav; Nordea 2, Sicav - Emerging Mkts Sustainable Enhanced EQ Fund; Nordea Equity Opportunities Fund; Nordea Generationsfond 60-tal; Nordea Generationsfond 70-tal; Nordea Generationsfond 80-tal; Nordea Generationsfond 90-tal; Nordea Sustai Nable Equities Global Fund; Nordea Sustainable Selection Balanced Fund; Nordea Sustainable Selection Growth Fund; Nordea Sustainable Selection Moderate Fund; Nordea Sustainable Selection Return Fund; Norges Bank; Northern Emerging Markets Equity Index Fund; Northern Multi - Manager Emerging Markets Equity Fund; Northern Trust Collective All Country World I (acwi) E-u F-I; Northern Trust Collective Emerging Markets EX Chin; Northern Trust Collective Emerging Markets Index Fund-lend; Northern Trust Investment Funds Plc; Northern Trust Ucits Fgr Fund; Ntcc Collective Funds for Employee Benefit Trusts; Ntgi QM Common Daily All Count World Exus Equ Index FD Lend; Ntgi Quantitative Management Collec Funds Trust; Ntgi-qm Common Dac World Ex-us Investable Mif - Lending; Ntgi-qm Common Daily Emerging Markets Equity I F- Non L; Nuclear Electric Insurance Limited; Nuclear Liabilities Fund Limited; Nvit Emerging Markets Fund; Ofi Invest; Old Westbury Large Cap Strategies Fund; Omnis Portfolio Investments Icvc - Omnis Diversifi; Omnis Portfolio Investments Icvc - Omnis Global em; Onepath Global Emerging Markets Shares(unhedged) Index Pool; Ontario Teachers Pension Plan Board; Optimix Wholesale Global Emerging Markets Share Trust; Oregon Public Employees Retirement System; Pacific Select Fund - PD Emerging Markets Portfolio; Pacifico 70 RV FIM Fife; Pacifico Ações Master FIA; Pacifico LB 2 Master FIA; Pacifico LB Master FIM; Pacifico LB Previdenciário FIM Fife; Pacifico RV Master FIA; Pacifico Top Management Esg Master FIA; Panagora Diversified Risk Multi-asset Fund, Ltd; Panagora Group Trust; Panagora Risk Parity Multi Asset Master Fund, Ltd; Parametric Emerging Markets Fund; Parametric Tax-managed Emerging Markets Fund; Parametric Tmemc Fund, LP; Pear Tree Axiom Emerging Markets World Equity Fund; Pensioenfonds Werk EN (re)intergratie; People S Bank of China; Perpetual T S L as R e F P G D Asset Allocation Fund; Pfm Multi-manager Series Trust - Pfm Multi-manager; Philadelphia Gas Works Pension Plan; Pictet - Emerging Markets Index; Pictet CH Institucional-emerging Markets Tracker; Pinebridge Dynamic Asset Allocation Fund; Pinebridge Emerging Markets Dynamic Multi-asset Fund; Pinebridge Global Dynamicasset Allocation Fund; Pinebridge Global Emerging Markets Fund; Pinebridge Global Funds; Pinebridge Latin America Fund; Pool Reinsurance Company Limited; Prescient Global Funds Plc; Prime Series Schrodgers em Equity Fund; Principal Funds, Inc. - Diversified International Fund; Principal Global Investors Collective Investment Trust; Principal Life Insurance Company; Principal Variable Contracts



Handwritten signatures and initials.

24

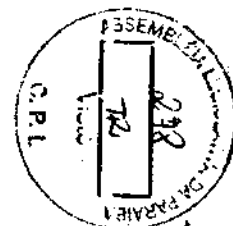
Handwritten initials 'P' and 'Q'.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Funds,inc-diver Int Account; Proshares Msci Emerging Markets Dividend Growers ETF; Prudential Retirement Insurance and Annuity Comp; Pstar Fundo de Investimento em Ações; Public Employees Pension Plan; Public Employees Retirement Association of New Mex; Public Employees Retirement System of Ohio; Public Employees Ret System of Mississippi; Public Sector Pension Investment Board; Qantas S Limited as Tru for the Qantas S Plan; Qic International Equities Fund; Qic Listed Equities Fund; QS Investors Dbi Global Emerging Markets Equity Fund LP; Qsuper; Retail Employees S Pty. Limited; Retirement Income Plan of Saudi Arabian Oil Company; Riverfield Sicav - Riverfield Equities; Robeco Capital Growth Funds; Robusta Emerging Markets Equity Fund; Russel Emerging Markets Equity Pool; Russell Institutional Funds Public Limited Company; Russell Institutional Funds, LLC - Rem Equity Plus Fund; Russell Investment Company Emerging Markets Fund; Russell Investment Company Public Limited Company; Russell Investment Management Ltd as Trustee of the Russell; Russell Investment Management Ltd.as T of the R M-a F e Fund; Russell Investments Sustainable Global Shares EX F; Russell TR Company Commingled e. B. F. T. R. L. D. I. S.; Rwc Latin America Equity Fund; Sands Capital Collective Investment Trust; Sands Capital Emerging Markets Growth Master Fund L.P.; Sands Capital Funds Public Limited Company; Sands Capital Management, LLC; Sands Capital Team Fund, L.P.; Sas Trustee Corporation Pooled Fund; Sbc Master Pension Trust; School Employees Retirement System of Ohio; Schroder Emerging Market Equity Fund; Schroder Emerging Markets Fund (canada); Schroder Global Emerging Markets Fund; Schroder Global Emerging Markets Fund (australia); Schroder International Selection Fund; Schroder Intl Selection F - Latin American; Schroder Intl Selection Fd-emerging Mkts; Schroder Latin American Emerging Markets Fund; Schwab Emerging Markets Equity ETF; Scotia Emerging Markets Equity Fund; Scottish Widows Managed Investment Funds Icv -int; Scri Robeco Qi Inst Emerg Mkts Enhanced Ind Equities Fund; Sedco Capital Global Funds - SC Global Emerging Market Equit; SK Welt; Somerset Global Emerging Markets Fund LLC; Spartan Group Trust for Employee Benefit Plans: SP; Spartan Group Trust for Employee Benefit Plans: Spartan Emerg; Spdr Msci Acwi Ex-us ETF; Spdr Msci Acwi Low Carbon Target ETF; Spdr Msci Emerging Markets Fossil Fuel Free ETF; Spdr Msci Emerging Markets Strategicfactors ETF; Spdr SP Emerging Markets ETF; Spdr SP Emerging Markets Fund; Ssga Msci Acwi Ex-usa Index Non-lending Daily Trust; Ssga Msci Brazil Index Non-lending QP Common Trust Fund; Ssga Spdr Etf Europe I Plc; ST Str Msci Acwi EX Usa Imi Screened Non-lending Comm TR FD; Stanlib Funds Limited; State of Idaho, Endowment Fund Investment Board; State of Minnesota State Employees Ret Plan; State of New Jersey Common Pension Fund D; State of Wyoming; State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax EX Ret Plans; State Street C S Jersey L T O T Cosm I F; State Street Emerging Markets Equity Index Fund; State Street Global Advisors Lux Sicav - S S G e M I e Fund; State Street Global All Cap Equity Ex-us Index Portfolio; State Street Icac; State Street Ireland Unit Trust; State Street Variable Insurance Series Funds, Inc; Sticking Pensioenfondsvoor Huisartsen; Stichting Depositary Apg Emerging Markets Equity Pool; Stichting Juridisch Eigenaar Achmea Investment Man; Stichting Pensioenfondsvoor Ing; Stichting Pensioenfondsvoor Medisch Specialisten; Stichting Pensioenfondsvoor Pgb; Stichting Pensioenfondsvoor Uvw; Stichting Pensionenfonds Van de Metalektro (pme); Stichting Pggm Depositary; Stichting Philips Pensioenfondsvoor; Studio Absolut Master FIM; Studio Master 70 Prev Fife Fundo de Investimento Multimercad; Studio Master III FIA; Studio Master IV Fundo de Investimento em Ações; Sun Life Schroder Emerging Markets Fund; Sunamerica Series Trust SA Emerging Markets Equity; Sunsuper Superannuation Fund; Superannuation Funds Management Corporation of S Australia; Synergie; T Rowe Price Funds Sicav; T Rowe Price Int Fnds T.Rowe Price L Amer Fun; T.Rowe Price Emerging Markets Stock Fund; T.Rowe Price Global Allocation Fund, Inc.; T.Rowe Price Institutional Emerging Markets Equity Fund; T.Rowe Price Retirement Hybrid Trust; Tayside Pension Fund; Teacher Retirement System of Texas; Teachers Retirement System of Georgia; Teachers Retirement System of the State of Illinois; Telstra Super Pty Ltd T Telstra S Scheme; Telus Pensions Master Trust; the Bank of N. Y. M. (int) Ltd as T. of I. e. M. e. I. F. UK; the Bank of New York Mellon Emp Ben Collective Invest FD Pla; the BK of New York Mellon Intern Lim as TR of M W Htt FD; the BK of New York Mellon Intern Lin as TR of M W e M FD; the BK of New York Mellon Intern Lin as TR of M Wod Bal F; the Board of the Pension Protection Fund; the Board of A.C.e.R.S.Los Angeles,california; the Chase Man BK as TR of Delta Master FD; the Civil Service Superannuation Fund; the Commonwealth Fund; the Delta Pilots Disability and Survivorship Trust; the Emerging M.S. of the Dfa I.T.CO.; the



[Handwritten signature]



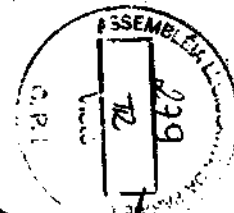
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

25

[Handwritten signature]

Hartford International Opportunities Fund; the Incubation Fund, Ltd.; the Master T B J, Ltd as T of Daiwa Brazil Stock Open-rio WI; the Master T BK of Jpn, Ltd as T of Nikko BR EQ Mother Fund; the Master TR Bank of Japan as TR for Hsbc Brazil Mother FD; the Master TR BK of Jp, Ltd as TR of Schroder Brics EQ Mthr F; the Master Trt BK Jpn Trustee of Jpm Brics5 Mother Fund; the Master Trust Bank of Jap, Ltd. as TR. for Mtbj400045828; the Master Trust Bank of Jap., Ltd. as TR. for Mtbj400045829; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T F Mtbj400045832; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021492; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021536; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T. for Mtbj400045835; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Tos Latin Aemf; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as TR for Mutb400045792; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Tru FO Mtbj400045849; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mtbj4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mutb4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. Trustee Mutb400045794; the Master Trust Boj, Ltd. as Tok Emerging EO Mother FD; the Monetary Authority of Singapore; the Nomura T and B CO Ltd RE I e S Index Msci e no Hed M Fun; the Nomura T and B CO Ltd RE Nippon C e Markets Mother Fund; the Pension Boards - United Church of Christ, Inc; the Public Institution for Social Security; the Regents of the University of California; the Seventh Swedish National Pension Fund - Ap7 Equity Fund; the State Teachers Retirement System of Ohio; the Texas Education Agency; the Walt Disney Company Retirement Plan Master Trust; Threadneedle (lux); Threadneedle Investment Funds lcvc; Threadneedle Investment Funds lcvc - Latin America; Threadneedle Specialist Inv F lcvc - GL em M e Fund; Threafneedle Pensions Limited; Three Mile Island Unit One Qualified Fund; Tiaa-cref Funds - Tiaa-cref Emerging Markets Equity I F; TM Fulcrum Diversified Absolute Return Fund; Tmtbj Trt of Schroder Global Emerging Equity Mother Fund; Tork Long Only Institucional Master FIA; Tork Long Only Master Fundo de Investimento em Ações; Tork Master FIA; Tork Prev Fundo de Investimento em Ações Fife; Total International EX U.S. I Master Port of Master Inv Port; Touchstone Strategic Trust - Touchstone Sands C e M G F; Treasurer of the ST.of N.Car.Eqt.I.FD.P.TR.; Trikuta Partners Master Fund, Ltd.; Trinity College Cambridge; Trph Corporation; Trustees of Boston University; Universities Superannuation Scheme Ltd; Utah State Retirement Systems; Utimco SP II LLC; Valic Company II - International Opportunities Fund; Vanguard Emerging Markets Shares Index Fund; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard Esg International; Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust II; Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T; Vanguard Funds Plc / Vanguard Esg Global All Cap U; Vanguard Funds Public Limited Company; Vanguard International Core Stock Fund; Vanguard Inv Funds lcvc-vanguard Ftse Global All Cap Index F; Vanguard Investment Series Plc; Vanguard Investment Series Plc / Vanguard Esg Emer; Vanguard Total International Stock Index Fd, A SE Van S F; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of; Variable Insurance Products Fund II: International; Verdipapirfondet Klp Aksje Fremvoksende Markeder Indeks I; Verdipapirfondet Nordea Global; Verizon Master Savings Trust; Vfmc International Equity Trust 1; Vfmc International Equity Trust 2; Voya Emerging Markets Index Portfolio; Voya Multi-manager International Equity Fund; Washington State Investment Board; Well Manag Funds (luxembourg) - Wellington Global Opp EQ FD; Wellington Emerging Markets Equity Fund (australia); Wellington Global Opportunities Fund (canada); Wellington Global Perspectives Fund (canada); Wellington International Opportunities Fund (canad); Wellington Management Funds (ireland) Plc; Wellington Trust Company N.A.; Wells Fargo Factor Enhanced Emerging Markets Portfolio; West Virginia Investment Management Board; West Yorkshire Pension Fund; William Blair Collective Investment Trust; William Blair Emerging Markets Growth Fund; William Blair Emerging Markets Growth Fund LLC; William Blair Sicav; William Blair Systematic International All Cap Core Fund LLC; Wisdomtree Emerg Mkts Quality Div Growth Fund; Wisdomtree Emerging Markets Efficient Core Fund; Wisdomtree Emerging Markets Esg Fund; Wisdomtree Emerging Markets Ex-state-owned Enterprises Fund; Wisdomtree Global Ex-u.S. Quality Dividend Growth Fund; Wisdomtree Issuer Ica; WM Pool - Equities Trust no 74; WM Pool - Equities Trust no. 72; WM Pool - Equities Trust no. 75; Xtrackers; Xtrackers (ie) Public Limited Company; Xtrackers Msci Acwi EX Usa Esg Leaders Equity ETF; Xtrackers Msci Emerging Markets Esg Leaders Equity; e Zurich Financial Services UK Pension Scheme.



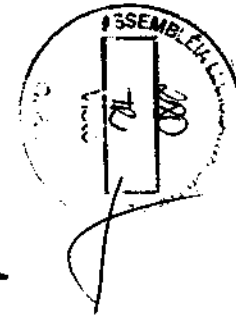
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Direto

Representante de Absoluto LLC; Absoluto Partners Inst II Master FIA; Absoluto Partners Institucional Master FIA; Absoluto Partners Master FIA; Allure FIA - BDR Nível I; AP LS Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Institucional BR Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Institucional Master FIA; Atmos Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Terra Fundo de Investimento em Ações; Btg Pactual Absoluto Institucional Master FIA; Btg Pactual Absoluto LS Master FIA; Btg Pactual Absoluto Master FIA; Btg Pactual Arf Equities Brasil FIA IE; Buritis Fundo de Investimento em Ações; Elo Corporate Fundo de Investimento em Ações - IE; Fcopel Fundo de Investimento em Ações I; FI Elo Ações Investimento no Exterior; FIA Wpa I Investimento no Exterior; FIM Santa Cristina IE Crédito Privado; FP Neo Total Return Fundo de Investimento em Ações; Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 04; JGP B Previdência Fife Master FI Multimercado; JGP B Previdência Fife Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Brasilprev Fife Multimercado Previdenciário Fundo de Inv; JGP Compounders Master FIA IE; JGP Equity Master FIA; JGP Equity Master FIM; JGP Esg Institucional Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Esg Master FIA; JGP Esg Previdenciário Master FIA; JGP Esg Previdenciário XP Master FIA; JGP Long Only Institucional FIA; JGP Long Only Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Master Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado; JGP Max Master Fundo de Investimento Multimercado; JGP Multimercado Previdenciário Advisory XP Seguros FI; JGP Multimercado Previdenciário Icatu Fundo de Investimento; JGP Multimercado Previdenciário Itaú Master FI; JGP Previdenciário Itaú Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Previdenciário Red FIM; JGP Strategy Master Fundo de Investimento Multimercado; Kiron B Previdência FIA Master Fife; Kiron Institucional Fundo de Investimento em Ações; Kiron Master Fundo de Investimento em Ações; Kiron Master Prev Long Only FIA; Kiron Previdência XP Fie Fundo de Investimento em Ações; Linus LLC; Neo Future Master Fundo de Investimento em Ações; Neo Navitas B Master Fundo de Investimento em Ações; Neo Navitas Master FIA; Neo Navitas Prev Master XP Seguros FIA; Onyx Latin America Equity Fund LP; e Pacifico Fife Master Ações Fundo de Investimento.

27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



[Assinatura]

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/218.933-9	MGP2200389904	03/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

[Assinatura]

[Assinatura]

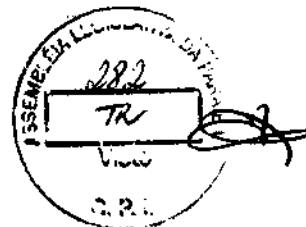
Página 1 de 1

28



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 22/218.933-9 em 05/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9338072, em 06/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2022, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/218.933-9.

Página 1 de 1

29

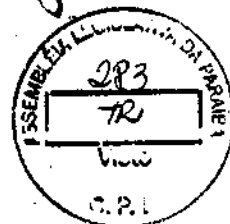




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

[Assinatura manuscrita]



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de maio de 2022

[Assinatura manuscrita]

30



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura manuscrita]

A JUARA DENTRA BRAGA TERRA CO-
ORDENAMENTO DE MATRIZ URBANA, por deter-
minação do Conselho Municipal de De-
senvolvimento Sustentável do Município
de Breda - COBRED, através pública, de-
cretou o Projeto de Lei Municipal, nú-
mero 17 de 2013, e a Leiçãõ Municipal
Simplificada LAS 386, para a criação de
fatorização de requisições em geral e
de requisições de materiais, de serviços
e acessórios materiais, abrangendo as
pós-graduações, conforme as alterações
6-67-41-1, localizada no endereço: Rua
1º de Maio, 300, Bairro do Centro, Jato-
buá, Mato Grosso do Sul, CEP 78100-
000, Breda, Mato Grosso do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA-MG

RESOLUÇÃO DA TURMA DE PRISOS Nº 0013822
A Presidência da turma de prisões nº 0013822, em sessão realizada em 07/02/2022, na mencionada Turma de Prisões nº 0013822, Odeio criminalizado de acordo com o procedimento para execução de fotografias, direções gerais, posicionamento facial e estruturação física da vida de acordo com o PCNAP, nº 001 no Ministério de Segurança Nacional, RCM EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO ROBOSONOVA LTDA, CNPJ 35.058.860/0001-61, por sua principal e maior global de R\$31.349,73 (trinta e cinco mil e cinco mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), nos termos da decisão de julgamento ocorrida em 08/02/2022, Itália: 10 de maio de 2022 - Corte R. O. Maltz - Presidência da Câmara de Defesa da Unidade.

PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, LEILOEIRA OFICIAL

JUCENG 945 faz bar que será levado a leilão de bens móveis (veículos, máquinas, tratores e outros) inservíveis ao município de Presidente Juscelino. Leilão 001/2022. Proc. Licit. 045/2022. Dia 26/05/2022 às 10 horas no Armazém da Prefeitura, Rua Paraíba, s/n, Carmo, Presidente Juscelino. Os bens estarão disponíveis para visitação nos dias 23/05/2022 à 26/05/2022. Horário: 08:00hs às 11:00hs e das 12:30hs às 16:30 hs. Iniciando o leilão encerra-se a visitação. Local: Armazém da Prefeitura. Maiores informações: (31) 3243-1107 e site www.nabrecoileilao.com.br

INSTITUTO DE PESQUISA DAS ESTRUTURAS DO

DEBATE DE VÍCIOS GERAIS - PÓS-GRADUAÇÃO

Juliana de Albuquerque de Lillofatto

Página Eletrônica Nº 20.015.015.00.007, 00001: Atuação de equipes multidisciplinares do tipo cardiopulmonar e neurointensivador para a Clínica de Urgência Cardíaca do Hospital Governador Israel Penna-HIGP, em regime de concessão, mediante tombamento parcelado pelo período de 12 (doze) meses, nos dias e horários públicos: 24/05/2022, às 08h00min (pós-horário), horário da manhã - DF, no site eletrônico www.compras.gov.br/licitacao. O cancelamento de propostas inicialmente empenhadas em até 10 (dez) dias após a abertura da licitação, sem qualquer motivo, em que o público o Edital no Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de não atendimento das condições mínimas para realização da sessão de pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.gov.br/licitacao e www.ipeamg.gov.br/licitacao. São Francisco, 16 de maio de 2022. Bruno Pimenta Sanches – Gerente de Aquisição e Suporte do Sistema do IPEAMG.

CONTINUED ON BACK COVER

PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO EM CONJUNTO PARA CRIAÇÃO DE EMPRESA
ESTADO DAS MINAS GERAIS - UF-MG

Antes de Assinatura de Livro de Registro

Página Eletrônica nº 1 de 1 - 10/06/2022 - 10h05 - Criação de empresa
especializada para a prestação de serviços de suporte técnico aos usuários de
microinformática, impressão, Internet e rede local, por meio de parcerias
com clientes (sem fins de lucro) e equipes de sustentação de infraestrutura para garantir
serviços nas unidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de
Minas Gerais - IPREMG, pelo período de 48 (quarente e oito) meses. Data de
cadastro público: 06/06/2022, às 16h05min (horas locais). Portal de Licitação: OF. nº
000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.
Início-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do
Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data a ser marcada
para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos endereços
www.compras.mg.gov.br ou www.pmmg.mg.gov.br e/ou Telefone: 10 de
maio de 2022. Bruno Mendes Stamford - Gerente de Aquisições e Suprimentos do

GERDAU AÇOMINAS S.A.

[illegible]

[illegible]

ACKNOWLEDGMENTS

[illegible]

QIMRA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/INE Nº 02.130.940/0001-01 - NIRE 31.200.119.476

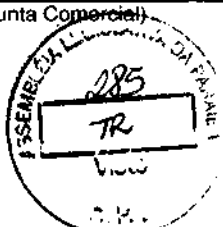
[illegible][illegible][illegible][illegible]

**O PONTO DE ENCONTRO,
ANÁLISE E DEBATE SOBRE A
ECONOMIA DE MINAS GERAIS**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31300011445

Código da Natureza Jurídica
2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOCALIZA RENT A CAR S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS1CÓDIGO DO ATO017CÓDIGO DO EVENTO021QTDE1DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTOATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

0211ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2191ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE
Local

10 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

Nº FCN/REMP

MGN2247608681

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM

☐ NÃO

Data: ____/____/____ Responsável: _____

☐ SIM

☐ NÃO

Data: ____/____/____ Responsável: _____

Processo em Ordem
A decisão
____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência☐

3ª Exigência☐

4ª Exigência☐

5ª Exigência☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência☐

3ª Exigência☐

4ª Exigência☐

5ª Exigência☐

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

32



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/235.547-6	MGN2247608681	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Página 1 de 1

33

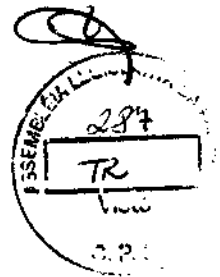


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9346735 em 11/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222355476 - 10/05/2022. Autenticação: FC9BE614223BD82301814C2DCEC4AE68FAEC9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/235.547-6 e o código de segurança 4mLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 16.670.085/0001-55
NIRE: 3130001144-5



**Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 02 de maio de 2022**

Data, Horário e Local: 02 de maio de 2022, às 09h00min, realizada nos termos do §3º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Participantes os seguintes membros do Conselho de Administração: Oscar de Paula Bernardes Neto, Eugênio Pacelli Mattar, Irlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras e Pedro de Godoy Bueno.

Mesa: Eugenio Pacelli Mattar, Presidente e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária.

Assuntos tratados e deliberações tomadas por unanimidade, ressalvados os impedimentos legais:

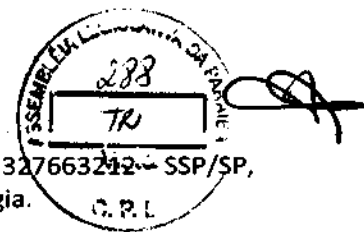
(1) **Eleição dos membros dos Comitês de Assessoramento.** O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, ressalvados os impedimentos legais, resolveu eleger os seguintes membros para compor os Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração:

- a) **Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance:** (i) Maria Letícia de Freitas Costa, como Coordenadora; (ii) Oscar de Paula Bernardes Neto; e (iii) Estela Maris Vieira de Souza.
- b) **Comitê de Gente e Remuneração:** (i) Irlau Machado Filho, como Coordenador; (ii) Paulo Antunes Veras, e (iii) Renata Sawchuk Moura.
- c) **Comitê de Governança e Sustentabilidade:** (i) Oscar de Paula Bernardes Neto, como Coordenador; (ii) Eugênio Pacelli Mattar; e (iii) Maria Letícia de Freitas Costa.

(2) **Eleger e dar Posse a Diretoria e designar a secretária do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, elegeu, nos termos do artigo 12 alínea b, para compor a Diretoria da Companhia:

- a) o Sr. Bruno Sebastian Lasansky, argentino, casado, engenheiro, CI: V417229L – RNE, CPF: 231.678.618-94, para ocupar o cargo de Diretor Presidente;
- b) o Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 60.089.617-1 – SSP/SP, CPF: 032.652.356-10, para o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores;
- c) o Sr. Flávio Mergener Salles, brasileiro, casado, administrador, CI: 07709953-9 – IFP / RJ, CPF: 969.346.977-15, para o cargo de Diretor Executivo de Seminóvos;
- d) o Sr. João Hilário de Ávila Valgas Filho, brasileiro, divorciado, engenheiro, CI: M-8490557 – SSP/MG, CPF: 027.602.306-43, para o cargo de Diretor Executivo de Operações;
- e) o Sr. Daniel Guerra Linhares, brasileiro, casado, administrador, CI: 11483990 – SSP/MG, CPF: 052.289.496-82, para o cargo de Diretor Executivo de Gente;
- f) a Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, advogada, CI: MG6608121 – SSP/MG, CPF: 941.450.836-87, para o cargo de Diretora Executiva Jurídica e de Relações Institucionais;
- g) o Sr. Elvino Lupo Neto, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 23477516 – SSP/SP, CPF: 292.158.848-07, para o cargo de Diretor Executivo de Aluguel de Carros; e





- h) o Sr. André Luiz Lopes Petenussi, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 327663242- SSP/SP, CPF: 286.993.558-74, para o cargo de Diretor Executivo de Tecnologia.

Todos os diretores acima qualificados, possuem o endereço comercial na Avenida Bernardo de Vasconcelos, número 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Os Diretores ora eleitos e anteriormente qualificados ficam empossados mediante assinatura de termo de posse e terão prazo de mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2023.

- (3) **Designar a secretária do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração, por unanimidade, resolveu designar, para a função de Secretária do Conselho de Administração, a Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira.
- (4) **Resultados e as informações trimestrais do 1T22.** O Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa apresentou o resultado consolidado do primeiro trimestre do ano, inclusive em comparação com o primeiro trimestre de 2021. Tendo sido feitos os esclarecimentos solicitados e considerando a recomendação de aprovação do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, assim como a conclusão do relatório dos auditores independentes quanto à revisão das informações financeiras intermediárias, a ser emitido sem ressalvas, o Conselho aprovou os resultados do período findo em 31 de março de 2022, bem como sua divulgação respectiva ao mercado.

Encerramento e Lavratura da Ata: Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura deste extrato de ata.

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel de parte da ata de Reunião do Conselho de Administração, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Oscar de Paula Bernardes Neto, Eugênio Pacelli Mattar, Irlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Pedro de Godoy Bueno, e Paulo Antunes Veras

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira
Secretária

2

35



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

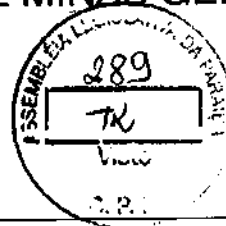
Certifico o registro sob o nº 9346735 em 11/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222355476 - 10/05/2022. Autenticação: FC9BE614223BD82301814C2DCEC4AE68FAEC9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/235.547-6 e o código de segurança 4mLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



[Assinatura]

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/235.547-6	MGN2247608681	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 1 de 1

36



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9346735 em 11/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222355476 - 10/05/2022. Autenticação: FC9BE614223BD82301814C2DCEC4AE68FAEC9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/235.547-6 e o código de segurança 4mLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 22/235.547-6 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9346735, em 11/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Documento Principal

CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2022, às 09:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/235.547-6.

Página 1 de 1

[Handwritten signature]
37



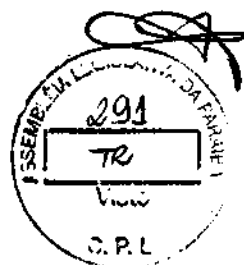
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9346735 em 11/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222355476 - 10/05/2022. Autenticação: FC9BE614223BD82301814C2DCEC4AE68FAEC9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/235.547-6 e o código de segurança 4mLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de maio de 2022

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

38



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

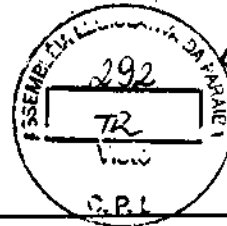
Certifico o registro sob o nº 9346735 em 11/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222355476 - 10/05/2022. Autenticação: FC9BE614223BD82301814C2DCEC4AE68FAEC9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/235.547-6 e o código de segurança 4mLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura manuscrita]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300011445

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

LOCALIZA RENT A CAR S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2200383572

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	019			ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

3 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

39



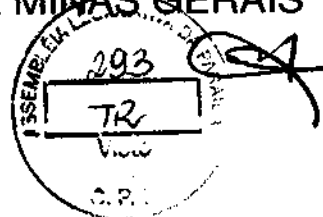
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/218.873-1	MGE2200383572	03/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Página 1 de 1

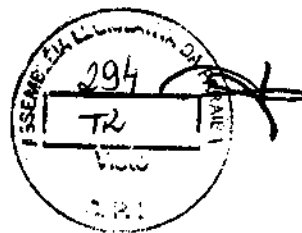
40



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

LOCALIZA RENT A CAR S.A.
CNPJ nº 16.670.085/0001-55
NIRE 3130001144-5



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. Localiza Rent a Car S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único: Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado” e “B3”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, Administradores, e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, podendo abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, no Brasil e no exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- (a) o aluguel de carros;
- (b) a locação temporária de mão de obra de motorista em complemento ao aluguel de carros;
- (c) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (d) a locação de máquinas e equipamentos;
- (e) a gestão de bens de terceiros; e
- (f) a gestão de participações societárias, no Brasil e no exterior.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social subscrito e integralizado é de R\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) dividido em 758.466.670 (setecentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e setenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

§1º. As ações da Companhia são escriturais, permanecendo em conta depósito na instituição financeira designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da mencionada Lei.

§2º. A Companhia poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para fins de cancelamento ou permanência em tesouraria, para posterior alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

§3º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias, sendo vedada a emissão de ações preferenciais.

Artigo 6º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 1.000.000.000 (um bilhão) ações ordinárias nominativas, independentemente de reforma estatutária, de forma que poderão ser emitidas mais 241.533.330 (duzentos e quarenta e um milhões, quinhentas e trinta e três mil e trezentas e trinta) ações ordinárias nominativas.

§1º. Competirá ao Conselho de Administração deliberar sobre as emissões de ações dentro do limite do capital autorizado. O preço de emissão será fixado pelo Conselho de Administração, sem diluição injustificada da

41



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

295
TR

participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrição, tendo em vista, alternativa ou conjuntamente: (i) as perspectivas de rentabilidade da Companhia; (ii) o valor do patrimônio líquido da ação; (iii) a cotação das ações em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.

§2º. As emissões de ações, debêntures ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou à subscrição pública, ou para permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para seu exercício, a critério do Conselho de Administração.

§3º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição; (ii) a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (iii) a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 7º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá a seu detentor um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 8º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

§1º. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

§2º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, à exceção dos termos e condições expressamente permitidos pela lei e pelas normas aplicáveis à Companhia.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o quarto mês seguinte ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade.

§1º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma e nos prazos previstos na lei, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário.

§2º. Todos os documentos pertinentes à ordem do dia, a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral, serão disponibilizados aos acionistas no website da Companhia, da B3 e da CVM, bem como na sede social, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior.

Artigo 10. Competirá à Assembleia Geral:

- (a) Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como deliberar sobre a caracterização dos indicados como Conselheiros Independentes (conforme definido no §9º do artigo 11 deste Estatuto Social);
- (b) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (c) Atribuir bonificações em ações (exceto conforme previsto no artigo 6º, parágrafo 3º deste Estatuto Social) e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (d) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (e) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (f) Escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado

42



ou OPA por Atingimento de Participação Relevante, conforme previsto no Capítulo XI deste Estatuto Social, dentre as instituições ou empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e



- (g) Todas as demais atribuições previstas em lei.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11. O Conselho de Administração será composto de no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

- §1º.** Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos Conselheiros, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.
- §2º.** Dentre os eleitos, o Conselho de Administração designará na primeira reunião do conselho subsequente à Assembleia, aqueles que ocuparão as funções de Presidente e de Vice-Presidente.
- §3º.** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.
- §4º.** Na hipótese de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.
- §5º.** O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades de aluguel de carros, aluguel de frotas de carros, leasing de carros ou frotas de carros, comercialização de carros, montagem de automóveis ou quaisquer outras atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento.
- §6º.** Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais e o parágrafo 2º do artigo 36 deste Estatuto Social, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.
- §7º.** No mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do parágrafo 9º abaixo, expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s), na hipótese de haver acionista controlador, o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei nº 6.404/76.
- §8º.** Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo 7º anterior, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- §9º.** Para os fins deste artigo, não será considerado "Conselheiro Independente" aquele que: (i) é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; e (iv) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.
- §10.** Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, as situações descritas abaixo devem ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) tem relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (v) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de

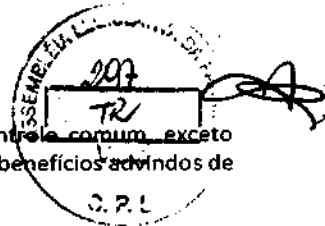
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

43



seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia, benefícios advindos de planos de previdência complementar.



Artigo 12. Competirá ao Conselho de Administração:

- (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (c) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
- (d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre o andamento dos negócios celebrados e/ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (e) Instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;
- (f) Revisar, no mínimo 3 (três) vezes ao ano, o Programa de Compra de Carros para Expansão e o Programa de Compra de Carros para Renovação apresentados pela Diretoria;
- (g) Escolher e destituir os auditores independentes;
- (h) Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entenderem necessários;
- (i) Apreçar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (j) Aprovar o Plano Estratégico, o Orçamento, os projetos de expansão, os programas de investimento, o Programa de Compra de Carros para Expansão, o Programa de Compra de Carros para Renovação, e as políticas de endividamento e caixa mínimo, bem como acompanhar sua execução;
- (k) Aprovar a aquisição, oneração e alienação de bens do ativo permanente, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração, de acordo com a Proposta de Diretoria, exceto compra e venda de carros realizadas, nos termos do Programa de Compra de Carros para Expansão e do Programa de Compra de Carros para Renovação;
- (l) Aprovar quaisquer alterações no nome e marca da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, incluindo, mas não se limitando à figuração, formato, grafia, fonte, cor e *slogans*, ressalvadas as campanhas especiais temporárias promovidas pela Diretoria;
- (m) Aprovar a constituição de controladas, bem como quaisquer alterações em seus estatutos sociais, a subscrição e integralização de aumentos de capital;
- (n) Aprovar a aquisição ou participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior, observado o disposto no artigo 256 da Lei nº 6.404/76;
- (o) Aprovar a emissão de instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior, independentemente do seu valor, bem como suas condições de emissão e resgate;
- (p) Deliberar sobre a competência da Diretoria para a liquidação antecipada dos instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior;
- (q) Estabelecer a competência da Diretoria para contratar quaisquer operações de compra e venda de opções, de swap e outras operações financeiras complexas que tenham como base a negociação de preço ou cotação no mercado futuro, podendo, nos casos em que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato, observado que não dependerá de prévia aprovação do Conselho de Administração as contratações de operações de derivativos realizadas com fins de proteção (i) de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira; e (ii) de operações de swap trocando taxas pós-fixadas para pré-fixadas, suportadas por contratos de alugueis de frota da Companhia ou suas subsidiárias;
- (r) Estabelecer a política e os valores de alçada da Diretoria para efetuar aplicações financeiras e resgatá-las,

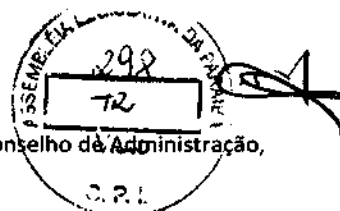
44



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1007/2022



nos limites, condições e instituições financeiras previamente autorizadas pelo Conselho de Administração, sendo essa autorização condição de validade do ato;

- (s) Autorizar a Companhia e suas subsidiárias a garantirem obrigações em favor de terceiros, dispensada autorização de garantia a controladas e/ou conforme previsto na política de endividamento da Companhia;
- (t) Aprovar o contrato de gestão da Diretoria, estabelecer o valor da remuneração da Diretoria e aprovar a proposta da Diretoria referente às políticas de remuneração, aos planos de aposentadoria e benefícios, e ao valor global da Participação nos Lucros dos colaboradores;
- (u) Avaliar anualmente o Diretor Presidente e validar a avaliação de desempenho dos Diretores, feita pelo Diretor Presidente;
- (v) Aprovar alterações na estrutura organizacional da Companhia, necessárias à operação dos negócios e à execução das estratégias definidas;
- (w) Determinar o voto da Companhia ou a sua outorga de instrução de voto em todas as assembleias de acionistas de suas controladas;
- (x) Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- (y) Deliberar sobre a outorga de opções de compra de ações ou outros instrumentos de incentivo de longo prazo baseados em ações, sem direito de preferência para os acionistas, conforme o caso, nos termos dos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações aprovados em Assembleia Geral;
- (z) Elaborar a lista tripla de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado ou OPA por Atingimento de Participação Relevante, conforme previsto no Capítulo XI deste Estatuto;
- (aa) Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição que tenha por objeto as ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações ou de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) as alternativas à aceitação da oferta pública disponíveis no mercado; (v) o preço justo da Companhia; e (vi) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- (bb) Dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- (cc) Manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;
- (dd) Aprovar qualquer operação ou conjunto de operações agregadas cujo valor seja igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social da Companhia envolvendo a Companhia e qualquer parte relacionada, direta ou indiretamente, sendo excluídos da deliberação eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;
- (ee) Avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade / conformidade ("Conformidade");
- (ff) Aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios;
- (gg) Definir os valores e princípios éticos da companhia e zelar pela manutenção da transparência do emissor no relacionamento com todas as partes interessadas; e



(hh) Rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando aprimorá-lo.

Artigo 13. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 6 (seis) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

§1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou pela maioria simples dos Conselheiros, mediante comunicação por correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita, expedida: (i) com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência; (ii) em caráter extraordinário no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que ocorra a anuência da maioria dos membros em exercício; ou (iii) a qualquer tempo, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na comunicação expedida aos Conselheiros, da qual deverá constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Poderá ocorrer a inclusão de matéria não prevista na ordem do dia, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício.

§2º. Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício.

§3º. Os Conselheiros poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, e enviar seu voto por sistema próprio de votação da Companhia, correio eletrônico ou qualquer outra forma.

§4º. As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto, também o voto de desempate. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente, as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente, ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

§5º. O Conselho de Administração designará um Comitê de Auditoria permanente, conforme disposto no Capítulo VII deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA

Artigo 14. A Diretoria será composta de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 12 (doze) Diretores, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração. Dos Diretores, um receberá a designação de Diretor Presidente, um receberá a designação de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, um poderá receber a designação de Diretor Vice-Presidente e os demais receberão a designação de Diretores Executivos.

§1º. Os Diretores terão prazo de mandato unificado, com duração até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia do ano seguinte à respectiva eleição.

§2º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

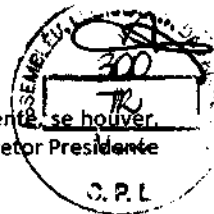
Artigo 15. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Diretor Presidente e do Vice-Presidente, as reuniões serão presididas por outro Diretor, indicado pelo Diretor Presidente ou eleito pela maioria dos presentes.

§1º. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples dos membros da Diretoria. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos.

§2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo 16. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente indicará, dentre os Diretores remanescentes, um substituto. O Diretor substituto exercerá todas as funções e terá os poderes do Diretor substituído.





- §1º.** Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, se houver, o substituirá, exercendo todas as suas funções, poderes e deveres e, na ausência deste, o Diretor Presidente indicará um dos demais diretores para substituí-lo.
- §2º.** Em caso de morte, incapacidade, renúncia ou impedimento por prazo superior a 3 (três) meses do Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou de um Diretor Executivo, o Conselho de Administração poderá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão, que não excederá ao mandato do substituído.
- §3º.** Em caso de morte, incapacidade ou renúncia do Diretor Presidente e/ou do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, o Conselho de Administração deverá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando o prazo de gestão que não excederá ao mandato do substituído.

Artigo 17. Competirá à Diretoria a administração dos negócios da Companhia em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem:

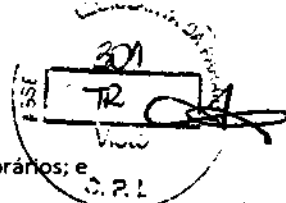
- (a) Administrar, gerir e superintender os negócios da Companhia;
- (b) Elaborar e executar o orçamento;
- (c) Elaborar anualmente o Programa de Compra de Carros para Expansão e o Programa de Compra de Carros para Renovação de acordo com o orçamento, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração;
- (d) Comprar e vender carros, nos termos e limites do Programa de Compra de Carros para Expansão e do Programa de Compra de Carros para Renovação aprovados pelo Conselho de Administração;
- (e) Contratar empréstimos e financiamentos nos limites e condições que lhe forem outorgados pelo Conselho de Administração;
- (f) Efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, conceder garantias a controladas e a subsidiárias, bem como garantias no âmbito de processos administrativos, judiciais e arbitrais da Companhia e suas controladas;
- (g) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (h) Executar e avaliar anualmente a política de gestão de riscos, controles internos, bem como do programa de integridade / conformidade (Conformidade), e, quando necessário, propor ao Conselho de Administração eventuais revisões dessa política;
- (i) Implementar e manter mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional, e, dos impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente; e
- (j) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

§1º. Competirá ao Diretor-Presidente:

- (a) Exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia;
- (b) Supervisionar a elaboração e a execução do orçamento;
- (c) Coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência;
- (d) Efetuar a avaliação de desempenho dos Diretores;
- (e) Designar qualquer dos Diretores para atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; e
- (f) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

§2º. Competirá ao Diretor Vice-Presidente, se eleito:





- (a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e
- (b) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§3º. Competirá ao Diretor de Finanças e de Relações com Investidores:

- (a) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas contábil, financeira e tributária da Companhia.
- (b) Responsabilizar-se pela consolidação do orçamento;
- (c) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores e mercado de capitais;
- (d) Representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e
- (e) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§4º. Competirá a cada Diretor Executivo auxiliar o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, se eleito, na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§5º. A representação da Companhia em Juízo ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete isoladamente a qualquer Diretor.

Artigo 18. As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no §2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados:

- (a) Por dois Diretores em conjunto;
- (b) Por um Diretor em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou
- (c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

§1º. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor.

§2º. Sem prejuízo do disposto no *caput* e no §1º do artigo 18 anterior, fica autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 19 abaixo, dispensada, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima, nos seguintes casos:

- (a) assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, bem como os contratos de compra e venda relacionados a estes;
- (b) assinatura de contratos de aluguel de carro e condições gerais dos contratos de aluguel de carros, inclusive na modalidade do produto carro por assinatura, bem como documentos relacionados ao termo de recebimento de veículos;
- (c) representação perante as repartições judiciais, em qualquer instância, bem como perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Prefeituras, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, Delegacias Regionais do Trabalho, todas as Delegacias de Polícia, bem como representação perante o Corpo de Bombeiros e eventuais órgãos fiscalizadores e emissores de licença de funcionamento, alvarás e seus derivados, órgãos de proteção e defesa do consumidor, DETRAN's, DETRO e demais departamentos de trânsito, incluindo as JARI's, Delegacias de Trânsito, Polícias Rodoviárias e ainda sociedades de economia mista, Secretaria da



302
TR

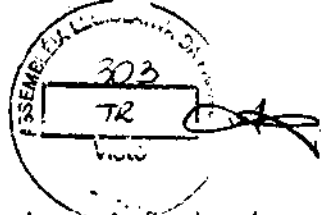
- Artigo 20.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho em reunião, ou por este Estatuto Social. É proibida a concessão de empréstimos aos controladores e administradores da Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos dos planos de opção de compra de ações da Companhia.

o máximo, 5 (cinco)
posto no artigo 162
etência, deveres e

assinatura do termo
ao atendimento dos
uto Social.

49

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS



Artigo 25. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único: A Companhia e os administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

Artigo 26. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

§1º. Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo. Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos ou juros sobre o capital próprio intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação intermediária nos lucros aos administradores.

§2º. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76;
- (c) Por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;
- (d) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76;
- (e) Uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo;
- (f) Uma parcela formada por até 100% dos lucros remanescentes após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de "reserva para investimentos", que tem por finalidade financiar investimentos na renovação e expansão da frota de carros da Companhia e de suas controladas, não podendo o saldo desta reserva ultrapassar 100% do capital social, quando somado ao saldo das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais, e de lucros a realizar;
- (g) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; e
- (h) O saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

§3º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei nº 6.404/76.

§4º. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Handwritten signature and the number 50.



324
TR

§5º. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 27. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários ou em períodos menores, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado, ou alternativamente o Comitê de Auditoria, declarar dividendos ou juros sobre capital próprio na forma prevista na lei.

Parágrafo único: Os dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio poderão ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório, devendo ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados ou até o término do exercício social em que forem declarados, conforme parágrafo 3º do artigo 205, da Lei nº 6.404/76, exceto no caso dos juros sobre o capital próprio, que poderão ser pagos no exercício social subsequente.

CAPÍTULO X – LIQUIDAÇÃO

Artigo 28. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO XI – ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NOVO MERCADO, REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I - Alienação do Controle da Companhia

Artigo 29. A Alienação direta ou indireta do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante do controle da Companhia.

Seção II - Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 30. O cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia deve ser precedido de oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia, observando os seguintes requisitos:

- (a) O preço a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis; e
- (b) Os acionistas titulares de no mínimo 2/3 (dois terços) das ações cujos titulares concordem expressamente com o cancelamento de registro ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou anuir expressamente com o cancelamento do registro.

Artigo 31. A saída da Companhia do Novo Mercado deve ser precedida de oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia, observando-se os seguintes requisitos:

- (a) O preço a ser ofertado deverá ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da companhia, na forma estabelecida na legislação; e
- (b) Os acionistas titulares de no mínimo 1/3 (um terço) das ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou anuir expressamente com a saída do Novo Mercado sem efetuar a venda das ações.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

- §1º. A efetivação da oferta pública de aquisição de ações mencionada neste artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável da maioria simples dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes em Assembleia Geral convocada para este fim.
- §2º. São consideradas "Ações em Circulação", para os fins desse artigo, todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.
- §3º. A Assembleia Geral referida no parágrafo 1º deste artigo, se instalada em primeira convocação, deve ser realizada com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá ser realizada sem quórum mínimo de acionistas titulares de Ações em Circulação.

Artigo 32. O laudo de avaliação necessário para cumprimento do disposto nos artigos 30 e 31 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e do acionista controlador, devendo o laudo também satisfazer os requisitos definidos pela CVM, além das previsões legais do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo da Lei.

§1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do preço justo da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria absoluta dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia Geral, que se instalada na primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

§2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Seção III – Reorganização Societária

Artigo 33. Em caso de reorganização societária que envolva a transferência de base acionária da Companhia, todas as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo único: O não ingresso das sociedades resultantes no Novo Mercado está condicionado à anuência da maioria dos titulares das Ações em Circulação presentes em Assembleia.

Seção IV – Oferta Pública de Aquisição de Ações por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 34. Qualquer acionista ou Bloco de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia ("Participação Acionária Relevante"), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações ("Novo Acionista Relevante"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste artigo ("OPA por Atingimento de Participação Relevante").

§1º. A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) instruída com o laudo de avaliação da Companhia, de que trata o parágrafo 4º deste artigo.

§2º. O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante ("Preço da OPA") não poderá ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) o preço justo; e (ii) o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, bem como devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.

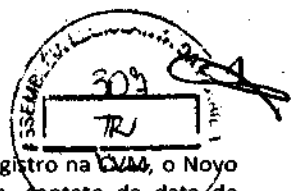
§3º. Sem prejuízo de sua obrigação de promover a publicação de fato relevante pela imprensa, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM nº 358/02"), imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Direitos de



Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02 e nos itens "l" até "m" do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM nº 361/02"); (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o parágrafo 2º deste artigo ("Preço Proposto").

- §4º. O preço justo será apurado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com independência em relação ao Novo Acionista Relevante, observado o disposto neste artigo 34, sendo que o Novo Acionista Relevante (incluindo pessoas a ele vinculadas) não poderá votar na definição da lista tríplice a ser apresentada pelo Conselho de Administração ou na escolha pela Assembleia Geral. Caso o laudo de avaliação indique uma faixa de valores mínimo e máximo, o preço justo corresponderá ao ponto médio da faixa, cujo intervalo não poderá ultrapassar 10%, tendo como base o maior valor. O laudo de avaliação deverá também atestar o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.
- §5º. O Conselho de Administração deverá se reunir para definição da lista tríplice e convocação da Assembleia Geral para escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, o mais breve possível após a realização da comunicação de que trata o parágrafo 3º deste artigo.
- §6º. O laudo de avaliação deverá ser encaminhado pela instituição ou empresa especializada responsável ao Diretor de Relações com Investidores, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.
- §7º. Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% das ações de emissão da Companhia, excetuadas deste cômputo as ações de titularidade do Novo Acionista Relevante, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem Assembleia Especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do Preço da OPA. O novo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação previsto no parágrafo 4º deste artigo, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76 e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM e nos termos deste Capítulo e divulgado nos termos do parágrafo 6º deste artigo. Na Assembleia Especial poderão votar todos os titulares de ações da Companhia, com exceção do Novo Acionista Relevante.
- §8º. Caso o laudo de avaliação venha a apurar um Preço da OPA superior ao Preço Proposto, o Novo Acionista Relevante poderá dela desistir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do laudo de avaliação, obrigando-se, neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto no artigo 28 da Instrução CVM nº 361/02, ou norma que venha a substituí-la, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 meses contados da data de comunicação da desistência à Companhia. A desistência deverá ser comunicada ao mercado pelo Acionista Relevante, por meio de fato relevante.
- §9º. A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:
- (a) A dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria simples dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e
 - (b) Não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins do quórum de deliberação, conforme alínea "a".
- §10. Se OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação.





- §11. Se OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA por Atingimento de Participação Relevante pela CVM.
- §12. Na hipótese do Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76.
- §13. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 12 acima, enquanto não efetivada e liquidada a OPA por Atingimento de Participação Relevante, o Novo Acionista Relevante não poderá votar com mais de 15% (quinze por cento) das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral não computar em Assembleia os votos que excederem o limite.
- §14. A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas que atinja a Participação Acionária Relevante:
- (a) Por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da Oferta;
 - (b) De forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações;
 - (c) Por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;
 - (d) Em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou
 - (e) Em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Bloco de Acionistas detentor de Participação Acionária Relevante; ou (ii) transferência para trust ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas detentor de Participação Acionária Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.
- §15. A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.
- §16. Para os fins deste Estatuto Social: (i) "**Bloco de Acionistas**" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Bloco de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (i) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (ii) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Bloco de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário; (e) "**Outros Direitos de Natureza Societária**" significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da



Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

Artigo 35. Todo aquele que adquirir ações de emissão da Companhia, ainda que já seja acionista ou Grupo de Acionistas, é obrigado a divulgar, mediante comunicação (i) à Companhia, e esta às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão; e (ii) à Comissão de Valores Mobiliários, a aquisição ou alienação de ações que ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, do capital da Companhia. Igual dever terão os titulares de debêntures ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações e bônus de subscrição que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nos percentuais previstos neste artigo.

§1º. A exigência do *caput* não se aplica a aquisições de ações em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Bloco de Acionistas; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

§2º. Na hipótese do Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com a obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76.

§3º. O Conselho de Administração poderá dispensar a aplicação deste artigo, caso seja de interesse da Companhia.

§4º. Para fins deste artigo, "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

CAPÍTULO XII – JUÍZO ARBITRAL

Artigo 36. A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionista, administrador e membros do Conselho Fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

§1º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a Sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

§2º. A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida neste artigo 36.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 37. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sede social na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral e ao Presidente do Conselho de Administração não computar o voto proferido com infração de acordo de acionistas devidamente arquivado.

Artigo 38. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e, no que couber, pelo Regulamento do Novo Mercado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A. Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76567BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

55



- Artigo 39.** As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.
- Artigo 40.** O disposto na Seção IV do Capítulo XI do presente Estatuto Social não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou de Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social, com base na posição acionária da Companhia em 12 de março de 2012, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) trusts ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.
- Artigo 41.** O disposto no artigo 35 do presente Estatuto Social não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social, com base na posição acionária da Companhia em 12 de março de 2012, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) trusts ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.
- Artigo 42.** Observado o disposto na legislação vigente, estará impedido de votar em deliberação de matéria da Assembleia Geral e/ou de reunião de órgão da administração, o acionista e/ou administrador em situação que represente Conflito de Interesse para tal acionista e/ou administrador.
- §1º.** Na hipótese de existência do Conflito de Interesse, deverá o acionista e/ou administrador abster-se de seu voto, sendo certo que os votos dos administradores em tal situação não poderão ser computados para o cálculo do quórum de referida resolução.
- §2º.** As discussões sobre a existência ou não do conflito, deverão ser analisadas pelos demais acionistas e/ou administradores presentes na reunião do órgão administrativo, conforme o caso, em que for constatado eventual conflito, por maioria de votos dos presentes.
- §3º.** O administrador que se considerar em situação de Conflito de Interesse deverá declarar-se impedido previamente à reunião do órgão da administração que deliberar acerca do respectivo tema conflitado, devendo notificar o Presidente do Conselho de Administração, ou o Diretor Presidente, ou o Diretor de Relações com Investidores, conforme o órgão da administração responsável, a esse respeito, e, se abster de analisar qualquer material em relação ao assunto.

Certificamos que o presente termo é a redação consolidada do Estatuto Social da Localiza Rent a Car S.A., aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de abril de 2022.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Suzana Fagundes Ribeiro Oliveira
Secretária do Conselho de Administração

TR

56



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

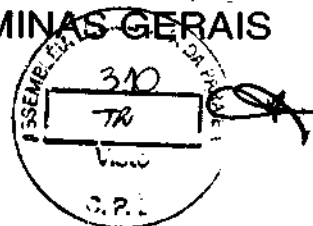
Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

06/05/2022



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/218.873-1	MGE2200383572	03/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Página 1 de 1

57

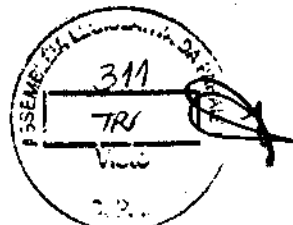


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 22/218.873-1 em 05/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9338111, em 06/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Documento Principal

CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2022, às 11:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/218.873-1.

Página 1 de 1

58

58



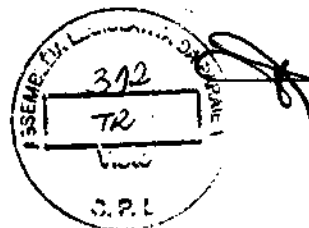
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de maio de 2022

(Assinaturas manuscritas)

59



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Assinatura manuscrita)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito.

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2274663234

NOME: SERGIO FREITAS OLIVEIRA JUNIOR	
CPF: 033.373.818-94	
DATA DE NASCIMENTO: 18/11/2021	
LOCALIDADE: BELA VISTA	
UF: RJ	
TIPO DE VEÍCULO: 01	
CATEGORIA: 01	
CATEGORIA: 02	
CATEGORIA: 03	
CATEGORIA: 04	
CATEGORIA: 05	
CATEGORIA: 06	
CATEGORIA: 07	
CATEGORIA: 08	
CATEGORIA: 09	
CATEGORIA: 10	
CATEGORIA: 11	
CATEGORIA: 12	
CATEGORIA: 13	
CATEGORIA: 14	
CATEGORIA: 15	
CATEGORIA: 16	
CATEGORIA: 17	
CATEGORIA: 18	
CATEGORIA: 19	
CATEGORIA: 20	
CATEGORIA: 21	
CATEGORIA: 22	
CATEGORIA: 23	
CATEGORIA: 24	
CATEGORIA: 25	
CATEGORIA: 26	
CATEGORIA: 27	
CATEGORIA: 28	
CATEGORIA: 29	
CATEGORIA: 30	
CATEGORIA: 31	
CATEGORIA: 32	
CATEGORIA: 33	
CATEGORIA: 34	
CATEGORIA: 35	
CATEGORIA: 36	
CATEGORIA: 37	
CATEGORIA: 38	
CATEGORIA: 39	
CATEGORIA: 40	
CATEGORIA: 41	
CATEGORIA: 42	
CATEGORIA: 43	
CATEGORIA: 44	
CATEGORIA: 45	
CATEGORIA: 46	
CATEGORIA: 47	
CATEGORIA: 48	
CATEGORIA: 49	
CATEGORIA: 50	
CATEGORIA: 51	
CATEGORIA: 52	
CATEGORIA: 53	
CATEGORIA: 54	
CATEGORIA: 55	
CATEGORIA: 56	
CATEGORIA: 57	
CATEGORIA: 58	
CATEGORIA: 59	
CATEGORIA: 60	
CATEGORIA: 61	
CATEGORIA: 62	
CATEGORIA: 63	
CATEGORIA: 64	
CATEGORIA: 65	
CATEGORIA: 66	
CATEGORIA: 67	
CATEGORIA: 68	
CATEGORIA: 69	
CATEGORIA: 70	
CATEGORIA: 71	
CATEGORIA: 72	
CATEGORIA: 73	
CATEGORIA: 74	
CATEGORIA: 75	
CATEGORIA: 76	
CATEGORIA: 77	
CATEGORIA: 78	
CATEGORIA: 79	
CATEGORIA: 80	
CATEGORIA: 81	
CATEGORIA: 82	
CATEGORIA: 83	
CATEGORIA: 84	
CATEGORIA: 85	
CATEGORIA: 86	
CATEGORIA: 87	
CATEGORIA: 88	
CATEGORIA: 89	
CATEGORIA: 90	
CATEGORIA: 91	
CATEGORIA: 92	
CATEGORIA: 93	
CATEGORIA: 94	
CATEGORIA: 95	
CATEGORIA: 96	
CATEGORIA: 97	
CATEGORIA: 98	
CATEGORIA: 99	
CATEGORIA: 100	

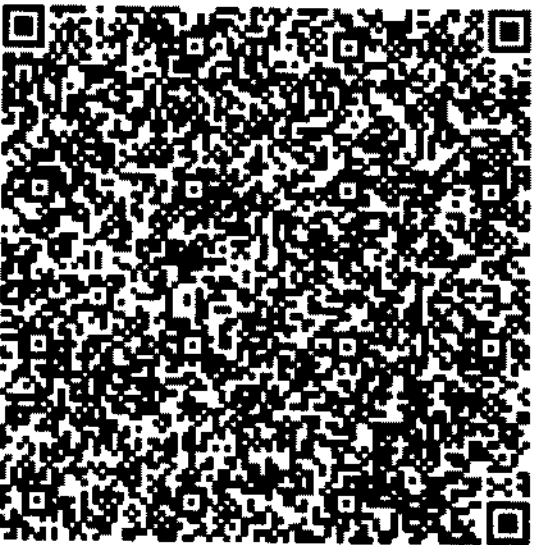
2274663234

NOME: SERGIO FREITAS OLIVEIRA JUNIOR	
CPF: 033.373.818-94	
DATA DE NASCIMENTO: 18/11/2021	
LOCALIDADE: BELA VISTA	
UF: RJ	
TIPO DE VEÍCULO: 01	
CATEGORIA: 01	
CATEGORIA: 02	
CATEGORIA: 03	
CATEGORIA: 04	
CATEGORIA: 05	
CATEGORIA: 06	
CATEGORIA: 07	
CATEGORIA: 08	
CATEGORIA: 09	
CATEGORIA: 10	
CATEGORIA: 11	
CATEGORIA: 12	
CATEGORIA: 13	
CATEGORIA: 14	
CATEGORIA: 15	
CATEGORIA: 16	
CATEGORIA: 17	
CATEGORIA: 18	
CATEGORIA: 19	
CATEGORIA: 20	
CATEGORIA: 21	
CATEGORIA: 22	
CATEGORIA: 23	
CATEGORIA: 24	
CATEGORIA: 25	
CATEGORIA: 26	
CATEGORIA: 27	
CATEGORIA: 28	
CATEGORIA: 29	
CATEGORIA: 30	
CATEGORIA: 31	
CATEGORIA: 32	
CATEGORIA: 33	
CATEGORIA: 34	
CATEGORIA: 35	
CATEGORIA: 36	
CATEGORIA: 37	
CATEGORIA: 38	
CATEGORIA: 39	
CATEGORIA: 40	
CATEGORIA: 41	
CATEGORIA: 42	
CATEGORIA: 43	
CATEGORIA: 44	
CATEGORIA: 45	
CATEGORIA: 46	
CATEGORIA: 47	
CATEGORIA: 48	
CATEGORIA: 49	
CATEGORIA: 50	
CATEGORIA: 51	
CATEGORIA: 52	
CATEGORIA: 53	
CATEGORIA: 54	
CATEGORIA: 55	
CATEGORIA: 56	
CATEGORIA: 57	
CATEGORIA: 58	
CATEGORIA: 59	
CATEGORIA: 60	
CATEGORIA: 61	
CATEGORIA: 62	
CATEGORIA: 63	
CATEGORIA: 64	
CATEGORIA: 65	
CATEGORIA: 66	
CATEGORIA: 67	
CATEGORIA: 68	
CATEGORIA: 69	
CATEGORIA: 70	
CATEGORIA: 71	
CATEGORIA: 72	
CATEGORIA: 73	
CATEGORIA: 74	
CATEGORIA: 75	
CATEGORIA: 76	
CATEGORIA: 77	
CATEGORIA: 78	
CATEGORIA: 79	
CATEGORIA: 80	
CATEGORIA: 81	
CATEGORIA: 82	
CATEGORIA: 83	
CATEGORIA: 84	
CATEGORIA: 85	
CATEGORIA: 86	
CATEGORIA: 87	
CATEGORIA: 88	
CATEGORIA: 89	
CATEGORIA: 90	
CATEGORIA: 91	
CATEGORIA: 92	
CATEGORIA: 93	
CATEGORIA: 94	
CATEGORIA: 95	
CATEGORIA: 96	
CATEGORIA: 97	
CATEGORIA: 98	
CATEGORIA: 99	
CATEGORIA: 100	

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificação digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >. opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Confirmação e autenticidade conforme: <https://www.serpro.gov.br/>

Belo Horizonte, 18/11/2021

SELO DE CONSULTA FRENTE

CODIGO DE SEGURANÇA 67248564 1929 1113

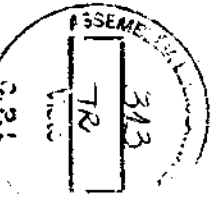


Cumprando de atos praticados.

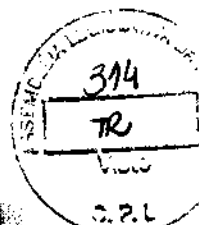
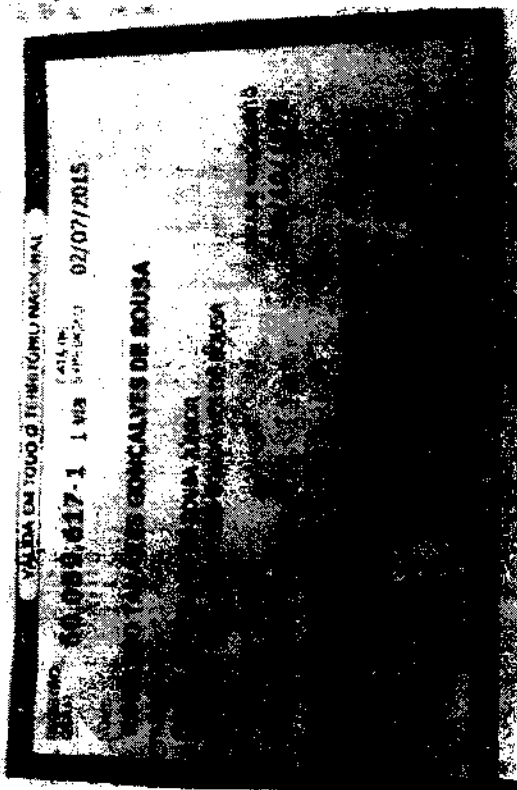
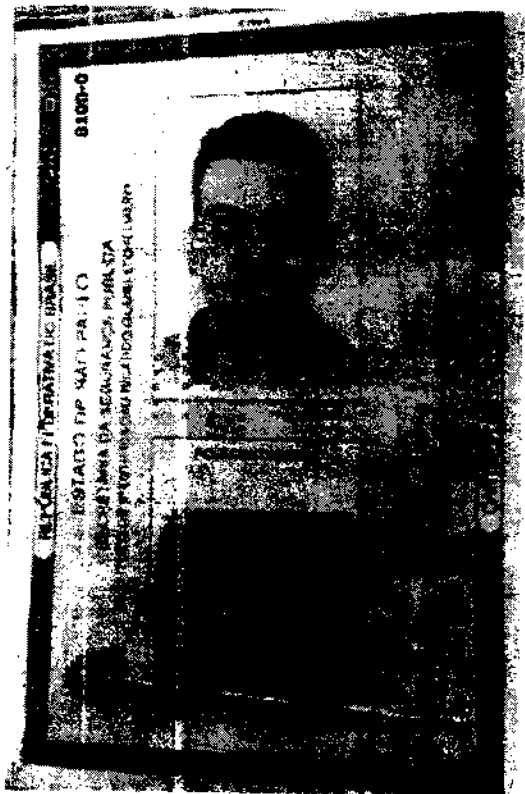
Atos praticados por Newton Freitas de Oliveira Junior - Serpro

Em: RS 9.17.11.2021 17:38:14 GMT-03:00

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.lingua.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Newton Freitas de Oliveira Junior, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 17:38:14 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricado(s), numerado(s) e datado(s), por reprodução fiel do original que me foi apresentado, do dia dois de maio de 2021.

SELO DE CONSULTA ELM83188
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8467.3726.2454.3328

Quantidade de atos praticados: 1
Ator(s) praticado(s) por: Newton Freires de Oliveira Junior - Escrivão

Emal: R\$ 5,82 TFE: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27
Consulte e valide este selo no site: <https://selos.jus.br>

SELO DE CONSULTA DE NOTAS

Nº DA ETIQUETA: 894812886

TR

1

61

15873 2043

SAO PAULO, SP

15/08/2013

15873 2043

SAO PAULO



Serviço Notarial do 2º Ofício de São Marcos
Rua Curitiba, 1055 - Lapa - São Marcos - Tel: (51) 3395-1000

AUTENTICAÇÃO

Autenticamos a veracidade da assinatura de **Paulo Roberto de Souza**, portador do RG nº 1.234.567-8, inscrita no Livro nº 123, Folha nº 456, datada de 15/08/2013, em São Marcos, RS.

Selo Eletrônico Nº: EWP77607

Cod. Segurança: 0009 3008 0051 3753

Quantidade de Atas Praticadas: 00001

BRASIL, 15/08/2013, às 14h 00m 00s, hora local.

Concedido por: **Paulo Roberto de Souza**, Tabelião de São Marcos, RS.

A

R

62



Abastecimento do Sº Ofício de Polícia de Belo Horizonte - MG

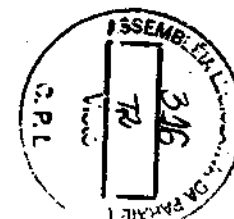
Analisar este documento, compare-o com o(s) original(is), por meio de cópias numeradas e canceladas, para ser reproduzido fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.

Belo Horizonte, 19/11/2021

Selo de Consulta FPG7501

CODIGO DE SEGURANCA: 7256 4335 79674741

Quantidade de atos praticados :
- (atos praticados) por Newton Freitas de Oliveira Junior -
Ferreira
E-mail : s2_111@rs111.com.br #187.39.15\$ R\$ C.C.
Consumo a v... deste ato no site: https://selos.fing.jus.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Walquiria Mara Graçano Machado Rabelo, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:54:32 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.201 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE - 9ª JUIZADA
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA: ELM89492
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3207.9601.9930.4455

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior - Escrevente
Emol: R\$ 5,82 TFR: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: ASA513113

[Handwritten signature]



NOME: DANIEL GUERRA LINHARES

DOC. IDENTIDADE / CDS. EMERG. ID	11483990	SSP	MG
CPF	052.289.498-82	DATA NASCIMENTO	13/08/1991
NÚMERO	NEUMO COELHO LINHARES	1ª HABITUAÇÃO	05/02/2026
NOME	TANIA GUERRA LINHARES	VALOR	01389758393
RENDA	ACC	CEMID	05/08/2000



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2180628432



OBSERVAÇÃO:

[Handwritten signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR

180628432

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO	08/02/2021
ASSINATURA DO EMISSOR	Kleverton Romade
DATA DE EMISSÃO	18226852574
ASSINATURA DO EMISSOR	MO588795348

MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO

SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA
 RG: 66608121 SSP MG

DATA NASCIMTO 05/10/1973 **CPF** 941.450.836-87

NÚMERO SANTOS DE ARAUJO
FAUNDES MARIA AMALIA MAGALHAES
FAUNDES

PERMISSÃO ACC **CARTÃO** B

VALIDADE 24/03/2023 **1ª EMISSÃO** 26/09/1992

1639515653 **VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

1639515653

PROIBIDO PLASTIFICAR

MINAS GERAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

LOCAL BELO HORIZONTE, MG
DATA EMISSÃO 25/04/2018
ASSINATURA DO EMISSOR (Carla Augusta Ribeiro A. Junior)
ASSINATURA DO PORTADOR *Suzana*
ASSINATURA DO EMISSOR *Carla Augusta Ribeiro A. Junior*
1639515653



Nº DA ETIQUETA A0100414

Tabellionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autêntico este documento, composto por 1 (folha), por 1 (rubricadas), numeradas(s) e carimbadas(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual sou fe

Belo Horizonte, 18/11/2021

SELO DE CONSULTA FF626765

CÓDIGO DE SEGURANÇA 0534 2071 1936 5073

Quantidade de atos praticados

Atos praticados por Newton Freitas de Oliveira Junior

Escritório

Em: R\$ 5,80 TCF/R\$ 1,81 Valor Final R\$ 7,60 ISS/R\$ 0,27

Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.fing.jus.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Newton Freitas de Oliveira Junior, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 17:38:14 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas - artigo 22.

[Handwritten signature]

66 99

Recebido do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG
Autentico este documento com o nº 1792.053.7739, por meio
-publicada(s), numerada(s) e carimbada(s), para reprodução
-Pai do original que me foi apresentado, do qual sou fê.
Belo Horizonte, 18/11/2021

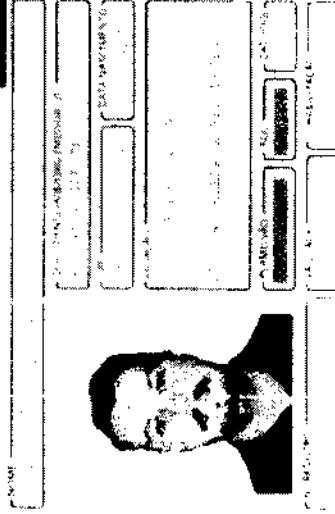
SELO DE CONFIANÇA Nº 1792.053.7739
CÓDIGO DE SEGURANÇA 14971792.053.7739

Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por Newton Freitas de Oliveira Junior -
Escritor
Emol: R\$ 6,82 TR: R\$ 1,91 Valor Final: R\$ 7,98 ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site: Notoz/Notas.Mg.gov.br

1792.053.7739

LEGISLATIVA DA

Departamento Nacional de Tránsito





— 50 —

[illegible]

STATIONARY STATE ESTIMATION

MINAS GERAIS

2000

2000

Associação dos Oculistas do Estado de Belém - AOE

Confenda e achada conforme nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado

http://www.elsevier.com/locate/jmb

Abstract

Abstract

SEGUNDO CONSULTA #FG27D/4

MOISE DE S. GLORIANA 4:04 1803 2257 7/14

1. 30087-216 SOA SP ORDERING C.

Journal Editor: Norman Fongas de Oliveira Junior
E-mail: nffongas@uol.com.br

中華民國二十九年三月

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

Consumers can visit the site <http://solos.com> to

Consumers can visit the site <http://solos.com> to



Page 10



Associação dos Oculistas do Estado de Belém - AOE

Confenda e anote conforme esta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado

http://www.elsevier.com/locate/jmb

1201:1761. Microphid sp.

Abstract

SEGUNDO CONSULTA #FG27D/4

MOISE DE S. E. C. I. R. A. N. C. A 4:04 1803 2257 7/14

1. 30087-216 SOA SP ORDERING C.

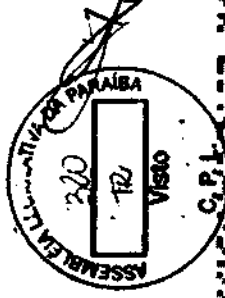
• JOURNAL BUSINESS: Newcomer Feigles to Ochsman Junior

中華民國二十九年三月

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

Consumers can visit the site <http://solos.com> to

Consumers can visit the site <http://solos.com> to



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.pfx) no endereço: http://www.sertpro.gov.br/assinador_digital.

SERPRO / DENATRAN

SERPRO / DENATRAN

67

BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2022

[illegible]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300011445

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOCALIZA RENT A CAR S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200389904

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 008 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

201 1 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2015 1 ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

5 MAIO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/218.933-9	MGP2200389904	03/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 16.670.085/0001-55
NIRE: 3130001144-5



**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2022**

Data, Hora, Local: 26 de abril de 2022, às 11h00, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e do artigo 4º, §2º, inciso I da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"). Nos termos do artigo 4º, §3º da ICVM 481, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleias" ou "AGOE") da Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia" ou "Localiza") foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Convocação: Edital de Convocação publicado no jornal "Diário do Comércio de Minas Gerais" em suas edições impressas de 28 de março, 12 e 19 de abril de 2022, nas páginas 24, 8 e 10, respectivamente, e em suas edições digitais, em 26 de março, 12 e 19 de abril de 2022, nas páginas 19, 3 e 5, respectivamente, conforme o disposto no artigo 124 da Lei das S.A.

Publicações legais: O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Relatórios dos Auditores Independentes elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, da Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras, do Extrato da Ata do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e do Parecer do Conselho Fiscal, foram divulgadas ao mercado em 22 de fevereiro de 2022 por meios dos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. - Bolsa, Balcão Brasil ("B3") (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri), bem como foram publicadas no dia 4 de março de 2022, nas páginas 15 a 32, no jornal Diário do Comércio de Minas Gerais, e em sua edição digital, na mesma data.

Quórum: Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de (i) 71,92% do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia em Assembleia Geral Ordinária; e (ii) 73,27% do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, conforme registros do sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do artigo 21-V, inciso III da ICVM 481, e informações constantes dos mapas analíticos elaborados pelo agente escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 21-W, incisos I e II, da ICVM 481.

Presença Legal: Presente o Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, na qualidade de Diretor de Finanças e Relações com Investidores e Daniel de Carvalho Primo, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes e Antônio de Pádua Soares Pelicarp, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia.

Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eugênio Pacelli Mattar, que convidou a Sra. Suzana Ribeiro Oliveira Fagundes para secretariar os trabalhos.

Leitura de documentos: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à Ordem do Dia destas Assembleias, bem como do mapa sintético consolidado dos votos proferidos a distância, divulgado ao mercado em 25 de março de 2022, conforme previsto no artigo 21-W, § 4º, da Instrução CVM nº 481/2009, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos Acionistas presentes.

Ata em forma de sumário: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme permitido pelo artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.

I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

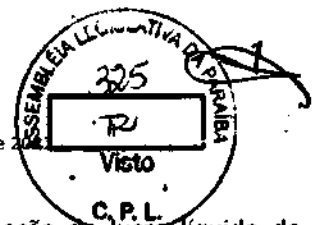
Ordem do Dia: (1) Tomar as contas dos Administradores e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, juntamente com o Relatório dos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

71



Auditor Independente; (2) Aprovar a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos; (3) Fixar o montante da remuneração anual global da Administração para o exercício de 2022; e (4) Instalar o Conselho Fiscal e fixar sua remuneração.

Deliberações:

- 1) Aprovados, por maioria de votos, tendo sido registrados 445.324.178 votos a favor, 182.300 votos contra e 95.440.535 abstenções, as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes;
- 2) Aprovados, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 538.731.313 votos a favor, 0 votos contra e 2.215.700 abstenções, a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição complementar de dividendos, no valor de R\$206.199.911,02 (duzentos e seis milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e onze reais e dois centavos).

O lucro líquido da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$2.043.676.253,93, tendo sido aprovada, nos termos da proposta da Administração, a seguinte destinação: (i) R\$102.183.812,70 para constituição da Reserva Legal; (ii) R\$521.593.788,00 para destinação aos acionistas sob a forma de dividendos e juros sobre o capital próprio, dos quais R\$315.393.876,98 foram anteriormente creditados a título de juros sobre o capital próprio, e (iii) R\$1.419.898.653,23 para a reserva estatutária denominada Reserva para Investimentos, conforme artigo 26, §2º, (f) do Estatuto Social da Companhia.

Resumo:

Destinação	Valor
Reserva Legal	R\$102.183.812,70
Reserva para Investimentos (art. 26, §, (f) do Estatuto Social	R\$1.419.898.653,24
Dividendo mínimo obrigatório (juros sobre o capital próprio e dividendos complementares)	R\$521.593.788,00
Total do lucro líquido	R\$2.043.676.253,93

Farão jus ao pagamento aos dividendos ora declarados os acionistas constantes da posição acionária da Companhia em 29 de abril de 2022 (data de corte). O valor do dividendo por ação será informado por meio de aviso aos acionistas a ser divulgado em 29 de abril de 2022, com base na quantidade de ações emitidas na data de corte, excluídas as ações em tesouraria. A partir de 2 de maio de 2022, as ações serão negociadas na bolsa de valores "ex-direito" aos dividendos. O pagamento ocorrerá até 20 de maio de 2022. A data de pagamento será informada por meio de aviso aos acionistas;

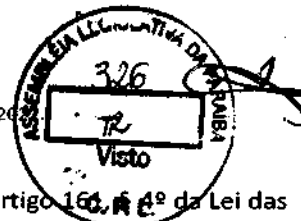
- 3) Aprovados, por maioria de votos, tendo sido registrados 532.894.199 votos a favor, 5.811.316 votos contra e 2.241.498 abstenções, o valor da remuneração global da Administração no montante total de R\$89.425.440,00 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) para o exercício de 2022, líquidos de encargos sociais, e autorizar o pagamento da remuneração à Administração para o período de janeiro a abril de 2023, nas mesmas bases em que se estima ser realizado no exercício de 2022, limitado ao máximo de 1/3 dessa remuneração global, para o referido período;
- 4) Aprovada, a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia, todos com prazo de mandato que se estenderá até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre a aprovação das contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

72 2



(a) em eleição em separado, pelos acionistas minoritários nos termos do artigo 160, § 4º da Lei das S.A. tendo sido registrados 308.577.372 votos a favor, 729.540 votos contra e 73.952.383 abstenções, o Sr. **Luiz Carlos Nannini**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 038.563.538-95, portador da carteira de identidade nº 9.221.586-5, expedida pela SSP/SP, com endereço na Alameda dos Ingazeiros, nº 125, CEP 13.101- 677, Campinas, SP, Brasil, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, tendo como suplente o Sr. **Fernando Antonio Lopes Matoso**, brasileiro, divorciado, contador, economista e administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.073.926-91, portador da carteira de identidade nº 11.628/O-3, expedida pela CRC-MG, com endereço comercial na Avenida Afonso Pena, nº 732, 9º andar, CEP 30.130-003, Belo Horizonte, MG, Brasil, indicados pelos acionistas Ascese Fundo de Investimento em Ações; Dynamo Brasil I LLC; Dynamo Brasil III LLC; Dynamo Brasil IX LLC; Dynamo Brasil V LLC; Dynamo Brasil VI LLC; Dynamo Brasil VIII LLC; Dynamo Brasil XIV LLC; Dynamo Brasil XV LP; e Dynamo Cougar Master – FIA, veículos de investimento geridos pela DYNAMO Administradora de Recursos; e

(b) em eleição geral, tendo sido registrados 179.596.645 votos a favor, 0 votos contra e 38.689.373 abstenções, a Sra. **Carla Trematore**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/ME sob o nº 248.855.668-86, portadora da carteira de identidade nº 21.880.357-6, expedida pela SSP/SP, com endereço na Rua Apinajés, nº 868, Apto. 71, Perdizes, CEP 05017-000, São Paulo, SP, Brasil para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, tendo como suplente o Sr. **Juliano Lima Pinheiro**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 782.268.306-30, portador da carteira de identidade nº MG-3.499.446, expedida pela SSP/MG, com endereço comercial na Rua Rubim, nº 81, Apto. 800, Bairro Sion, CEP 30.310-630, Belo Horizonte, MG, Brasil, para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia; e tendo sido registrados 179.596.645 votos a favor, 0 votos contra e 38.689.373 abstenções, o Sr. **Antônio de Pádua Soares Pelicarp**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 293.142.676-87, portador da carteira de identidade nº MG 718860, expedida pela SSP/MG, com endereço na Rua Dr. Plínio de Moraes, nº 920, Apto. 201, Cidade Nova, CEP: 31.170-170, Belo Horizonte, MG, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, tendo como suplente o Sr. **Pierre Carvalho Magalhães**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-8.413.726 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 028.132.646-01, residente e domiciliado na Rua Henrique Burnier, nº 349, Apto. 300, Grajaú, CEP 30.431-202, Belo Horizonte, MG, Brasil, para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia.

Os acionistas que indicaram membros ao Conselho Fiscal informaram à Mesa que os respectivos conselheiros fiscais (i) possuem a qualificação necessária e cumprem os requisitos estabelecidos nos artigos 162 e 147 da Lei das S.A. para o exercício do cargo, e (ii) que estão em condições de firmar termo de posse contendo as declarações quanto ao cumprimento de tais requisitos e de assumir a responsabilidade pelo cargo nos termos da lei.

Foram vencidos, na eleição em separado, tendo sido registrados 17.314.843 votos a favor, 65.346.752 votos contra e 300.597.700 abstenções, o Sr. Marco Antonio Mayer Foletto, candidato ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, tendo como suplente a Sra. Alexandra Leonello Granado, indicados pelos acionistas PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e BB Ações Equidade Fundo de Investimento; BB Ações Governança FI; BB BNC Ações Nossa Caixa Nosso Clube de Investimento; BB Cap Ações Fundo de Investimento; BB Cap Ibovespa Indexado FIA; BB Eco Gold Fundo de Investimento em Ações; BB ETF Ibovespa Fundo de Índice; BB Previdência Ações IBrX Fundo de Investimento; BB Terra do Sol Fundo de Investimento MM Crédito Privado; BB Top Ações ASG Brasil FIA; BB Top Ações Ibovespa Ativo FI; BB Top Ações Ibovespa Indexado FI; BB Top Ações Setorial Consumo FI; BB Top Multimercado ASG Fundo de Investimento Longo Prazo; e Brasilprev Top A Fundo de Investimento de Ações, veículos de investimento geridos pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

Foi aprovada, em seguida, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 488.986.219 votos a favor, 711.896 votos contrários e 51.248.898 abstenções, a remuneração dos membros do





Conselho Fiscal, fixada em 10% (dez por cento) da remuneração atribuída, em média, a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, nos termos do parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

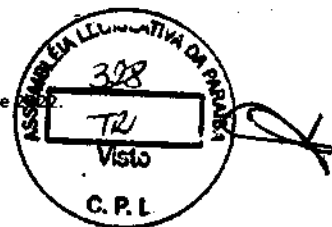
Ordem do dia: (1) Aprovar os termos e condições da renovação dos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações da Companhia; (2) Aprovar o aditamento ao "Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Companhia de Locação das Américas pela Localiza Rent a Car S.A.", originalmente assinado em 8 de outubro de 2020 ("Protocolo e Justificação") e aprovado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 12 de novembro de 2020 ("Aditamento ao Protocolo" e "AGE 12/11/2020"); (3) Ratificar a aprovação da incorporação das ações da Companhia de Locação das Américas pela Companhia, conforme aprovada na AGE 12/11/2020 e considerando os termos do Aditamento ao Protocolo; (4) Aprovar a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para refletir a inclusão, como atividades complementares e correlatas ao objeto social principal da Companhia, a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, a locação de máquinas e equipamentos e a gestão de bens de terceiros; (5) Aprovar a alteração do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, que trata sobre as hipóteses em que é autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 19 do Estatuto Social; (6) Aprovar a alteração do §5º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia para suprimir o trecho "*ad referendum da assembleia geral*"; (7) Aprovar a alteração do *caput* e do parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia para incluir a declaração de juros sobre o capital próprio nas hipóteses de levantamento pela Companhia dos balanços intermediários ou períodos menores, bem como incluir os prazos para o pagamento dos dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio declarados; e (8) Aprovar a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações:

- 1) Aprovados, por maioria de votos, tendo sido registrados 369.561.298 votos a favor, 162.653.960 votos contra e 18.925.335 abstenções, os termos e condições da renovação dos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações da Companhia, os quais foram numerados seguidamente, autenticados pela Mesa e arquivados na Companhia, e serão disponibilizados nos websites da CVM, da B3 e da Companhia, quais sejam: (i) o Segundo Plano de Compra de Ações e Ações *Matching* da Localiza Rent a Car S.A.; (ii) o Segundo Plano de Bônus em Ações Diferidas da Localiza Rent a Car S.A.; e (iii) o Quinto Plano de Opção de Compra de Ações da Localiza Rent a Car S.A.;
- 2) Aprovado, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 549.240.693 votos a favor, 0 votos contra e 1.899.900 abstenções, o Aditamento ao Protocolo, anexo à presente ata na forma do Anexo I;
- 3) Aprovada, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 549.240.693 votos a favor, 0 votos contra e 1.899.900 abstenções, a ratificação da aprovação da incorporação das ações da Companhia de Locação das Américas pela Companhia, conforme aprovada na AGE 12/12/2020 e considerando os termos do Aditamento ao Protocolo, cuja eficácia permanece condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação;
- 4) Aprovada, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 549.240.693 votos a favor, 0 votos contra e 1.899.900 abstenções, a alteração do artigo 3º do Estatuto Social, para refletir a inclusão, como atividades complementares e correlatas ao objeto social principal da Companhia, a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, a locação de máquinas e equipamentos e a gestão de bens de terceiros, nos seguintes termos:

Handwritten signatures and the number 74.





"Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- (a) o aluguel de carros;
- (b) a locação temporária de mão de obra de motorista em complemento ao aluguel de carros;
- (c) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (d) a locação de máquinas e equipamentos;
- (e) a gestão de bens de terceiros; e
- (f) a gestão de participações societárias, no Brasil e no exterior."

- 5) Aprovada, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 549.240.693 votos a favor, 0 votos contra e 1.899.900 abstenções, a alteração do §2º do artigo 18 do Estatuto Social, que trata sobre as hipóteses em que é autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 19 do Estatuto Social, nos seguintes termos:

"§2º: Sem prejuízo do disposto no *caput* e no §1º do artigo 18 anterior, fica autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 19 abaixo, dispensada, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima, nos seguintes casos:

(a) assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, bem como os contratos de compra e venda relacionados a estes;

(b) assinatura de contratos de aluguel de carro e condições gerais dos contratos de aluguel de carros, inclusive na modalidade do produto carro por assinatura, bem como documentos relacionados ao termo de recebimento de veículos;

(c) representação perante as repartições judiciais, em qualquer instância, bem como perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Prefeituras, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, Delegacias Regionais do Trabalho, todas as Delegacias de Polícia, bem como representação perante o Corpo de Bombeiros e eventuais órgãos fiscalizadores e emissores de licença de funcionamento, alvarás e seus derivados, órgãos de proteção e defesa do consumidor, DETRAN's, DETRO e demais departamentos de trânsito, incluindo as JARI's, Delegacias de Trânsito, Polícias Rodoviárias e ainda sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais e de registro, Ministério Público, Secretarias do Meio Ambiente, órgãos regulares de veiculação publicitária e ainda o ECAD, além de todas as demais autarquias do poder público e judiciário, sendo autorizado o substabelecimento para todo esse item; e

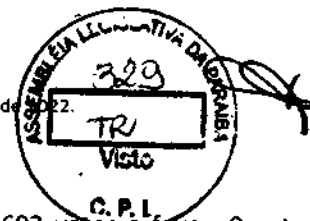
(d) representação perante concessionárias de energia, abastecimento de água e tratamento de esgoto, telefonia, internet e seus derivados."

- 6) Aprovada, por maioria de votos, tendo sido registrados 547.448.241 votos a favor, 1.792.452 votos contra e 1.899.900 abstenções, a alteração do § 5º do artigo 26 do Estatuto Social para suprimir o trecho "*ad referendum da assembleia geral*", nos seguintes termos:

"§5º. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório."

[Handwritten signatures and initials]
75





- 7) Aprovada, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 549.240.693 votos a favor, 0 votos contra e 1.899.900 abstenções, a alteração do *caput* e do parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Social, para incluir a declaração de juros sobre o capital próprio nas hipóteses de levantamento pela Companhia dos balanços intermediários ou períodos menores, bem como incluir os prazos para o pagamento dos dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio declarados, nos seguintes termos:

Artigo 27. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários ou em períodos menores, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado, ou alternativamente o Comitê de Auditoria, declarar dividendos ou juros sobre capital próprio na forma prevista na lei.

Parágrafo único: Os dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio poderão ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório, devendo ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados ou até o término do exercício social em que forem declarados, conforme parágrafo 3º do artigo 205, da Lei nº 6.404/76, exceto no caso dos juros sobre o capital próprio, que poderão ser pagos no exercício social subsequente."

- 8) Aprovada, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 549.240.693 votos a favor, 0 votos contra e 1.899.900 abstenções, a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações previstas nos itens acima. O texto do Estatuto Social consolidado da Companhia, ora aprovado conforme a proposta da administração, já contemplando os itens indicados acima, foi autenticado pela Mesa, numerado e arquivado na sede da Companhia, e será levado a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em apartado a esta ata, bem como disponibilizado nos websites da CVM, da B3 e da Companhia.

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes as Assembleias para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela Mesa. Nos termos do artigo 21-V, §§1º e 2º da LCVM 481, foram considerados presentes à assembleia e signatários da ata os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância. Os mapas finais de votação sintéticos e a Lista de Acionistas Presentes constam dos **Anexos** a esta ata, respectivamente. A gravação das Assembleias e os votos manifestados por meio de boletins de voto a distância foram arquivados na Companhia. Belo Horizonte, 26 de abril de 2022. **Mesa:** (aa) Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; Suzana Fagundes Ribeiro Oliveira, Secretária.

Certidão: Certifico que esta é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se encontra transcrita em livro próprio arquivada na sede social da Companhia, com a assinatura dos acionistas participantes.

Belo Horizonte, MG, 26 de abril de 2022.

Suzana Fagundes Ribeiro Oliveira
Secretária

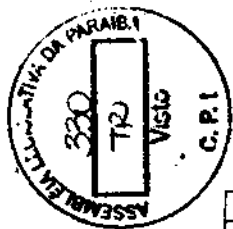
[Handwritten signature]
6

76



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



**ANEXO À ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2022.**

Mapas Finais de Votação Sintéticos

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA				
#	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES		
		APROVAR (SIM)	REJEITAR (NÃO)	ABSTER-SE
1.	Tomar as contas dos Administradores e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes.	445.324.178	182.300	95.440.535
2.	Aprovar a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos.	538.731.313	0	2.215.700
3.	Fixar o montante da remuneração anual global da Administração para o exercício de 2022	532.894.199	5.811.316	2.241.498
4.	Eleger os membros do Conselho Fiscal:			
	a. Eleição Geral: Carla Alessandra Trematore (efetivo) / Juliano Lima Pinheiro (suplente)	179.596.645	0	38.689.373
	b. Eleição Geral: Antônio de Pádua Soares Pelicarpo (efetivo) / Pier Carvalho Magalhães (suplente) (suplente)	179.596.645	0	38.689.373
	c. Eleição em Separado: Luiz Carlos Nannini (efetivo) / Fernando Antonio Lopes Matoso	308.577.372	729.540	73.952.383
	d. Eleição em Separado: Marco Antonio Mayer Foletto (efetivo) / Alexandra Leonello Granado (suplente)	17.314.843	65.346.752	300.597.700
5.	Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2022:	488.986.219	711.896	51.248.898
EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA				
#	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES		
		APROVAR (SIM)	REJEITAR (NÃO)	ABSTER-SE
1.	Aprovar os termos e condições da renovação dos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações da Companhia.	369.561.298	162.653.960	18.925.335
2.	Aprovar o aditamento ao "Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Companhia de Locação das Américas pela Localiza Rent a Car S.A.", originalmente assinado em 8 de	549.240.693	0	1.899.900

tt

tt



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> conforme nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



	outubro de 2020 ("Protocolo e Justificação") e aprovado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 12 de novembro de 2020 ("Aditamento ao Protocolo" e "AGE 12/11/2020").			
3.	Ratificar a aprovação da incorporação das ações da Companhia de Locação das Américas pela Companhia, conforme aprovada na AGE 12/11/2020 e considerando os termos do Aditamento ao Protocolo.	549.240.693	0	1.899.900
4.	Aprovar a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para refletir a inclusão, como atividades complementares e correlatas ao objeto social principal da Companhia, a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, a locação de máquinas e equipamentos e a gestão de bens de terceiros.	549.240.693	0	1.899.900
5.	Aprovar a alteração do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, que trata sobre as hipóteses em que é autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 19 do Estatuto Social.	549.240.693	0	1.899.900
6.	Aprovar a alteração do §5º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia para suprimir o trecho " <i>ad referendum da assembleia geral</i> ".	547.448.241	1.792.452	1.899.900
7.	Aprovar a alteração do <i>caput</i> e do parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia para incluir a declaração de juros sobre o capital próprio nas hipóteses de levantamento pela Companhia dos balanços intermediários ou períodos menores, bem como incluir os prazos para o pagamento dos dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio declarados.	549.240.693	0	1.899.900
8.	Aprovar a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia	549.240.693	0	1.899.900



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2022**

Lista de Acionistas Presentes

(considerados signatários da ata, nos termos do artigo 21-V da Instrução CVM nº 481).

Acionistas presentes por meio do sistema eletrônico de participação:

AGO Localiza de 26-04-2022

Bruna do Prado Cunha

Representante de Aberdeen Latin American Income Fund LLC; Aberdeen Standard Sicav I - Latin American Equity Fund; Allianz Equity Emerging Markets 1; Amundi Esg Global Low Carbon Fund; Amundi Funds; Amundi Index Solutions; Best Investment Corporation; Candriam Equities L; Candriam Sustainable; Cpr Invest; IT Now Ibovespa Fundo de Índice; IT Now Igct Fundo de Índice; IT Now Pibb Ibrx-50 Fundo de Índice; Itaú Ações Dividendos FI; Itaú Governança Corporativa Ações - Fundo de Investimento; Itaú Hedge Multimercado FI; Itaú Index Ações Ibovespa - Fundo de Investimento; Itaú Index Ações IBRX - Fundo de Investimento; Itaú Previdência IBRX FIA; Itaú Verso U Multimercado FI; Itaú Momento Esg Ações Fundo de Investimento; Lubeck Actions Monde; Magellan- Banco Santander S.A.; Portfolio Edmond de Rothschild Fund; Trinetra Emerging Markets Growth Fund; e WM Ibovespa Plus Fundo de Invest em Ações.

Paulo César dos Santos

Representante de BB Ações Equidade Fundo de Investimento; BB Ações Governança FI; BB Bnc Ações Nossa Caixa Nosso Clube de Investimento; BB Cap Ações Fundo de Investimento; BB Cap Ibovespa Indexado FIA; BB Eco Gold Fundo de Investimento em Ações; BB ETF Ibovespa Fundo de Índice; BB Previdência Ações IBRX Fundo de Investimento; BB Terra do Sol Fundo de Investimento MM Crédito Privado; BB Top Ações Asg Brasil FIA; BB Top Ações Ibovespa Ativo FI; BB Top Ações Ibovespa Indexado FI; BB Top Ações Setorial Consumo FI; BB Top MM Balanceado FI LP; e Brasilprev Top A Fundo de Inv de Ações.

Lucila Prazeres da Silva

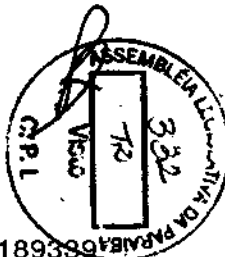
Representante de Constellation 100 Prev FIM Fife; Constellation 70 Previdência Fip Multimercado; Constellation BP 100 Prev FIA Fife; Constellation Bradesco 100 Fife Fundo de Investimento em AC; Constellation Cambara Fundo de Investimento em Ações; Constellation Compounders Esg Master FIA; Constellation Família Previdência Fundo de Investimento em A; Constellation Icatu 70 Prev FIM; Constellation Master Fundo de Investimento de Ações; Constellation Qualificado Master Fundo de Investimento de AC; Constellation Reserva Fundo de Investimento em Ações; e Constellation Sulamerica Prev Fundo de Investimento Multimer.

Júlio André Kogut / Pedro Furtado Moreira Monteiro

Representante de Ascese Fundo de Investimento em Ações; Dynamo Brasil I LLC; Dynamo Brasil III LLC; Dynamo Brasil IX LLC; Dynamo Brasil V LLC; Dynamo Brasil VI LLC; Dynamo Brasil VIII LLC; Dynamo Brasil XIV LLC; Dynamo Brasil XV LP; e Dynamo Cougar Master - FIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 22218933-9 de 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



João Marcelo Grossi Ferreira

Representante de FP Fof NC Fundo de Investimento de Ações; Ncip Master FIA; Nucleo Agulhas Negras Fundo de Investimento de Ações; Nucleo Master Fundo de Investimento de Ações; Nucleo Piuva Fundo de Investimento de Ações; e Nucleo Prev 100 Fundo de Investimento de Ações.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino

Representante de Antonio Claudio Brandao Resende; Eugenio Pacelli Mattar; Flavio Brandao Resende; e Jose Salim Mattar Júnior.

Silvio Moura e Mariana Cury

Representante de Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

AGE Localiza de 26-04-2022

Paulo César dos Santos

Representante de BB Ações Equidade Fundo de Investimento; BB Ações Governança FI; BB Bnc Ações Nossa Caixa Nosso Clube de Investimento; BB Cap Ações Fundo de Investimento; BB Cap Ibovespa Indexado FIA; BB Eco Gold Fundo de Investimento em Ações; BB ETF Ibovespa Fundo de Índice; BB Previdência Ações IBrX Fundo de Investimento; BB Terra do Sol Fundo de Investimento MM Crédito Privado; BB Top Ações Asg Brasil FIA; BB Top Ações Ibovespa Ativo FI; BB Top Ações Ibovespa Indexado FI; BB Top Ações Setorial Consumo FI; BB Top MM Balanceado FI LP; e Brasilprev Top A Fundo de Inv de Ações.

Bruna do Prado Cunha

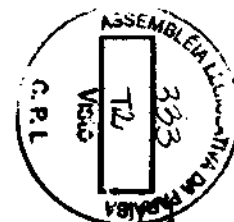
Representante de Aberdeen Latin American Income Fund LLC; Aberdeen Standard Sicav I - Latin American Equity Fund; Allianz Equity Emerging Markets 1; Amundi Esg Global Low Carbon Fund; Amundi Funds; Amundi Index Solutions; Candriam Equities L; Candriam Sustainable; Cpr Invest; Lubeck Actions Monde; Magellan- Banco Santander S.A.; Portfolio Edmond de Rothschild Fund; e Trinetra Emerging Markets Growth Fund.

Lucila Prazeres da Silva

Representante de Constellation 100 Prev FIM Fife; Constellation 70 Previdência Fip Multimercado; Constellation BP 100 Prev FIA Fife; Constellation Bradesco 100 Fife Fundo de Investimento em AC; Constellation Cambara Fundo de Investimento em Ações; Constellation Compounders Esg Master FIA; Constellation Familia Previdência Fundo de Investimento em A; Constellation Icatu 70 Prev FIM; Constellation Master Fundo de Investimento de Ações; Constellation Qualificado Master Fundo de Investimento de AC; Constellation Reserva Fundo de Investimento em Ações; e Constellation Sulamerica Prev Fundo de Investimento Multimer.

Júlio André Kogut / Pedro Furtado Moreira Monteiro

Representante de Ascese Fundo de Investimento em Ações; Dynamo Brasil I LLC; Dynamo Brasil III LLC; Dynamo Brasil IX LLC; Dynamo Brasil V LLC; Dynamo Brasil VI LLC; Dynamo Brasil VIII LLC; Dynamo Brasil XIV LLC; Dynamo Brasil XV LP; e Dynamo Cougar Master - FIA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro, sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

João Marcelo Grossi Ferreira

Representante de FP Fof NC Fundo de Investimento de Ações; Ncip Master FIA; Nucleo Agulhas Negras Fundo de Investimento de Ações; Nucleo Master Fundo de Investimento de Ações; Nucleo Piuva Fundo de Investimento de Ações; e Nucleo Prev 100 Fundo de Investimento de Ações.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino

Representante de Antonio Claudio Brandao Resende; Eugenio Pacelli Mattar; Flavio Brandao Resende; e Jose Salim Mattar Júnior.

Silvio Moura e Mariana Cury

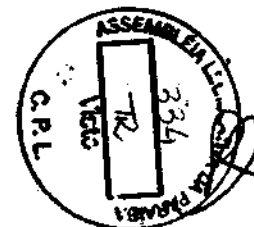
Representante de Caixa de Previdencia dos Funcionários do Banco do Brasil.

Acionistas presentes por meio de boletim de voto a distância:

AGO Localiza de 26-04-2022

Escriturador

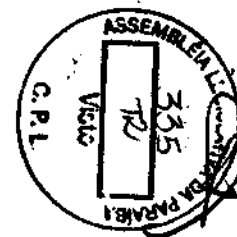
Representante de 1895 Fonds Fgr; 3M Employee Retirement Income Plan Trust; Aberdeen Global Equity Fund; Aberdeen Inv Funds Icvc III - Aberdeen Global Emerg M Q e FD; Aberdeen Investment Funds UK Icvc II - Aberdeen em; Aberdeen Latin American Equity Fund; Abu Dhabi Retirement Pensions and Benefits Fund; Advanced Series Trust - Ast J.P. Morgan S O Portfolio; Advanced Series Trust - Ast T. Rowe Price Diversified R G P; Aegon Custody BV; Alahli Emerging Markets Index Fund; Alameda County Employees Retirement Assoc.; Alaska Common Trust Fund; Alaska Permanent Fund; Alberta Investment Management Corporation; Alfred I. Dupont Charitable Trust; Allianz GL Investors Gmbh ON Behalf of Allianzgi-fonds Dspt; Alps Global Travel Beneficiaries ETF; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust-avantis Emerging Market; American Century ETF Trust-avantis Responsible Eme; American Century Multiple Investment Trust II; American Heart Association, Inc.; Amf Pensionsforsakring AB; Amonis NV; Anchor Series Trust SA Wellington Multi-asset Income Portfol; Andra Ap-fonden; Arero - Der Weltfonds -nachhaltig; Arizona Psprs Trust; Arkansas Teacher Retirement System; Ascension Alpha Fund, LLC; Asset Management Exchange Master Ica; Asset Management Exchange Ucits Ccf; Association D B e D R D P e P D L V M; Australiansuper Pty Ltd as Trustee for Australiasuper; Aviva I Investment Funds Icvc - Aviva I International I T F; Aviva Investors; Aviva Life Pensions UK Limited; Aware Super Pty Ltd; Axiom Investors Collective Investment Trust; Axiom Investors Trust II; Bellsouth Corporation Rfa Veba Trust; Bimcor Global Equity Pooled Fund; BK of Ber (gue) Lmt as TR Scho Int DV Mkt FD; BK of Bermuda (gr) Ltd as TR of SH em Mkt FD; Blackrock A. M. S. AG ON B. of I. e. M. e. I. F. (ch); Blackrock Advantage Esg Emerging Markets Equity Fund of Blac; Blackrock Asset Manag IR LT I Its Cap A M F T Bkr I S FD; Blackrock Balanced Capital Portfolio of Blackrock Series Fun; Blackrock Cdn Msci Emerging Markets Index Fund; Blackrock Global Funds; Blackrock Global Index Funds; Blackrock Institutional Trust Company na; Blackrock Life Limited - DC Overseas Equity Fund; Blackrock Msci Acwi Esg Focus Index Fund; Blackrock Msci Acwi EX Usa Diversified Factor Mix Fund; Blk Magi Fund; Bmo Low Volatility Emerging Markets Equity ETF; Bmo Msci All Country World High Quality Index ETF; Bmo Msci Emerging Markets Index ETF; Bmo Private Emerging Markets Equity Portfolio; Bnym Mellon CF SL Emerging Markets Stock Index Fund; Board of Pensions of the Evangelical Lutheran Church IN Amer; BP Pension Fund; British Columbia Investment Management Corporation; Bureau of Labor Funds - Labor Insurance



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Fund; Bureau of Labor Funds - Labor Pension Fund; Bureau of Labor Funds - Labor Retirement Fund; Caisse de Depot ET Placement DU Quebec; Calamos Evolving World Growth Fund; Calamos Global Dynamic Income Fund; Calamos Global Total Return Fund; California Public Employees Retirement System; California State Teachers Retirement System; Calvert Emerging Markets Advancement Fund; Canada Post Corporation Registered Pension Plan; Canadian Pacific Railway Company Pension TR F; Candriam Global Sustainable Emerging Mkts Equities Fund LP; Casey Family Program; Cathay Life Insurance CO. Ltd; Catholic Responsible Investments International Equ; Central Provident Fund Board; Central States Southeast and Southwest Areas H and W Fund; Chang Hwa Com BK Ltd IN Its Cap as M Cust of P Lat A EQ FD; Chase as Trustee for Entergy CO Ret P M T; Chevron UK Pension Plan; China Life Insurance Company Limited; Chubb Corporation Master Retirement Trust; Church of England Investment Fund for Pensions; CIBC Emerging Markets Equity Index ETF; CIBC Emerging Markets Index Fund; Citi Retirement Savings Plan; Citigroup Pension Plan; Cititrust Lim as TR of Black Premier Fds- Ish Wor Equ Ind FD; Cititrust Ltd A T Vang Fds S - Vanguard Moderate Growth Fund; City of Fresno Retirement System; City of Los Angeles Fire and Police Pension Plan; City of New York Group Trust; City of Philadelphia Pub Employees Ret System; Clinton Nuclear Power Plant Qualified Fund; Clube de Investimento dos Empregados da Vale Investvale; College Retirement Equities Fund; Colonial First State Investment Fund 50; Colonial First State Wholesale Indexed Global Shar; Columbia Emerging Markets Equity Private (master) Fund; Columbia Emerging Markets Fund; Columbia Global Opportunities Fund; Columbia Trust Emerging Markets Equity Fund; Columbia Trust Emerging Markets Opportunity Fund; Columbia Variable Portfolio -emerging Markets Fund; Comgest Growth Plc; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Emerging Marke; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Emerging Markets EX Chin; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Latin America; Commingled Pen TR FD (activebuilders em Mkts Eq) of Jpmcb na; Commingled Pension Trust Fund (gl Emerging Mkt Opp) of Jpm; Commingled Pension Trust Fund Emerging Markets Research Enha; Commonsense Health Operating Investment Pool, LLC; Commonsense Health Retirement Master Trust; Commonwealth Bank Group Super; Commonwealth Global Share Fund 16; Commonwealth Superannuation Corporation; Connecticut General Life Insurance Company; Construction Building Unions Super Fund; Consulting Group Capital Mkts Funds Emer Markets Equity Fund; Cordius B; County Employees Annuity and Benefit FD of the Cook County; Custody B. of J. Ltd. Re: Stb D. B. S. M. F.; Custody Bank of Japan, Ltd. as TR F Hsbc Brazil New MO Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. as TR for C Emerg Equity Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Amone M; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Diam Brics Equity Mothr Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Emerg Equity Passive Mothr F; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Rtb Nikko B. e. A. M. F.; Danske Invest Sicav; Dela Depositary Asset Management B.V.; Desjardins RI Emerging Markets - Low Co2 Index ETF; Desjardins Societerra Emerging Markets Equity Fund; Deutsche Asset Management S.A. for Arero - Der Wel; Deutsche Invest I Brazilian Equities; Deutsche X-trackers Msci All World EX US Hedged Equity ETF; Dimensional Emerging Core Equity Market ETF of Dim; Dominion Resources, Inc. Master Trust; Dws Advisors Emerging Markets Equities-passive; Dws I. GmbH for Deam-fonds Kg-pensionen; Dws Invest Emerging Markets Top Dividend; Dws Invest Esg Global Emerging Markets Equities; Dws Invest Latin American Equities; Dws Latin America Equity Fund; Eastspring Investments; Eaton Vance Collective Investment Tfe Ben Plans em MQ Equ FD; Eaton Vance Int (ir) F Plc-eaton V Int (ir) Par em Mkt Fund; Eaton Vance Management; Eaton Vance TR CO CO TR FD - PA Str em Mkts EQ Com TR FD; Edm International - Emerging Markets; Emer Mkts Core EQ Port Dfa Invest Dimens Grou; Emerging Markets Equity Index Esg Screened Fund B; Emerging Markets Equity Index Master Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund B; Emerging Markets Small Cap Fund, A Series of 525 M; Emerging Markets Stock Common Trust Fund; Employees Ret System of the State of Hawaii; Employees Retirement Fund of the City of Dallas; EQ/Emerging Markets Equity Plus Portfolio; Ers Public Equity Emerging Manager II LP; European Central Bank; Evtc Cit Fof Ebp-evtc Parametric Sem Core Equity Fund TR; Exelon Generation Comp, LLC Tax Qualified Nuclear Decomm Par; Fama Master Fundo de Investimento de Ações; Febe Valor Fundo de Investimento em Ações; Federated Hermes Global Allocation Fund; FICEI PO LLC Fidelity Emerging Markets Equity Central Fund; Fiam Group Trust for Employee Benefit Plans; Fiam Group Trust for Employee Benefit Plans: Fiam; Fiam Select Emerging Markets Equity Fund, LP; Fideicomiso Fae; Fidelity Concord



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

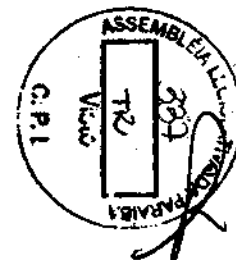
Street Trust; Fidelity Zero Int. Index Fund; Fidelity Emerging Markets Equity Institutional Trust; Fidelity Emerging Markets Equity Multi-asset Base Fund; Fidelity Emerging Markets Opportunities Institutio; Fidelity Global Emerging Markets Fund; Fidelity Global Emerging Markets Fund (managed Fund); Fidelity Global Fund; Fidelity Institutional FD Fid Emerging Markets FD; Fidelity Institutional Funds Icvc - Select em MA EQ Fund; Fidelity Inv Funds Global Special Situations Fund; Fidelity Inv. T. Fid. Emrg. Markets Fnd; Fidelity Invest Trust: Fidelity Series Emerg Mark Opport Fun; Fidelity Investment Funds Fidelity Index Emerg Markets Fund; Fidelity Investment Trust: Fidelity Series Emergin; Fidelity Investment Trust: Fidelity Total Emerging Markets F; Fidelity Investments Money Management Inc; Fidelity Rutland Square Trust II: Strategic A e M Fund; Fidelity Rutland Square Trust II: Strategic Advise; Fidelity Salem Street T: Fidelity e M Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity G EX U.S Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Flex International Ind; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity International Sustaina; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Sai Emerging M I Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Series G EX US I FD; Fidelity Select Emerging Markets Equity Institutional Trust; Fidelity Select Global Plus All Cap Equity Institutional Tru; First Trust Bick Index Fund; First Trust Brazil Alphadex Fund; Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F; Florida Retirement System Trust Fund; Fondo Consolidado de Reservas Previsionales; Ford Motor CO Defined Benef Master Trust; Ford Motor Company of Canada, L Pension Trust; Forsta Ap-fonden; FP Studio Total Return Fundo de Investimento em Ações; Franklin Libertyshares Icacv; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Bazi; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Latin; Franklin Templeton Investment Funds; Fulcrum Diversified Absolute Return Fund (us); Fulcrum Ucits Sicav; Future Fund Board of Guardians; General Organisation for Social Insurance; General Pension and Social Security Authority; Genesis Emerging Markets Fund Limited; Global All Cap Alpha Tilts Fund; Global Alpha Tilts Esg Non-lendable Fund B; Global Macro Capital Opportunities Portfolio; Gmo Emerging Domestic O e Fund, A Sub Fund of Gmo Fund Plc; Gmo Emerging Domestic Opportunities Fund, A Series of Gmo TR; Goldman Sachs ETF Trust - Goldman Sachs Emerging M; Goldman Sachs Funds II - Goldman Sachs Gms Emerging Markets; Goldman Sachs Trust II- Goldman Sachs Multi-manager G e Fund; Gotham Capital V, LLC; Government Institutions Pension Fund; Guidestone Funds Emerging Markets Equity Fund; H.e.S.T. Australia Limited; Hand Composite Employee Benefit Trust; Handelsbanken Emerging Markets Index; Handelsbanken Global Index Criteria; Handelsbanken Latinamerika Tema; Handelsbanken Tillvaxtmarknad Tema; Hartford International Capital Appreciation Fund; Hartford International Opportunities Hls Fund; HC Capital Trust the Emerging Markets Portfolio; Hosking Global Fund Plc; Hosking Partners Collective Investment Trust; Hosking Partners Equity Fund LLC; Hosking Partners Global Equity Trust; Hospital Authority Provident Fund Scheme; Hostplus Pooled Superannuation Trust; Hsbc Bank Plc as Trustee of State Street Aut Emerg; Ibm 401 (k) Plus Plan; Ibm Diversified Global Equity Fund; Imco Emerging Markets Public Equity LP; IN BK for Rec and Dev,as TR FT ST Ret Plan and TR/Rsbp AN TR; Integra Emerging Markets Equity Fund; International Common Trust Fund; International Monetary Fund; Invesco Funds; Invesco Msci Emerging Markets Esg Universal Screen; Invesco Oppenheimer Global Multi-asset Growth Fund; Invesco Purebetasm Ftse Emerging Markets ETF; Investeringsforeningen Nordea Invest Baeredygtige Aktier KL; Investeringsforeningen Nordea Invest Emerging Mkts e. KL; Investeringsforeningen Sparinvest Index Emerging Markets; Investors Wholesale Emerging Markets Equities Trust; Iowa Public Employees Retirement System; Irish Life Assurance Plc; Ishares (de) I Investmentaktiengesellschaft Mit TG; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF; Ishares Core Msci Total International Stock ETF; Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund; Ishares Esg Advanced Msci em ETF; Ishares Esg Msci em ETF; Ishares Esg Msci em Leaders ETF; Ishares Global Industrials ETF; Ishares II Public Limited Company; Ishares III Public Limited Company; Ishares International Dividend Growth ETF; Ishares IV Public Limited Company; Ishares Latin America 40 ETF; Ishares Msci Acwi ETF; Ishares Msci Acwi EX U.S. ETF; Ishares Msci Acwi Low Carbon Target ETF; Ishares Msci Brazil ETF; Ishares Msci Bric ETF; Ishares Msci Emerging Markets ETF; Ishares Msci Emerging Markets EX China ETF; Ishares Public Limited Company; Ishares V Public Limited Company; Itaú Funds - Latin America Equity Fund; J P Morgan Investment Funds; Jeffrey LLC; Jnl Emerging Markets Index Fund; Jnl/Jpmorgan Global Allocation Fund; John Hancock Funds II Emerging Markets Fund; John Hancock Funds II International Strategic Equity Allocat; John Hancock Trust Company Collective



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

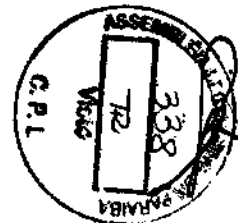
Investment T; John Hancock Variable Ins Trust Intern Equity Index Trust; JP Morgan Diversified Fund; JP Morgan Emerging Markets Opportunities; Jpmorgan Emerging Markets Equity Core ETF; Jpmorgan Emerging Markets Research Enhanced Equity Fund; Jpmorgan Etf (Ireland) Ica; Jpmorgan Funds; Jpmorgan Funds Latin America Equity Fund; Jpmorgan Global Allocation Fund; Jss Investmentfonds-jss Sustainable Equity -S.e.Markets; Jupiter Global Emerging Markets Fund; Kaiser Foundation Hospitals; Kaiser Permanente Group Trust; Kansas Public Employees Retirement System; Kapitalforeningen Emd Invest, Emerging Markets Ind; Kapitalforeningen Investin Pro, Globale Aktier Ind; Kapitalforeningen Laegernes Pensionsinvestering, Lpi Aem III; Kapitalforeningen MP Invest, Global Aktier III; Kapitalforeningen Pensam Invest, Psi 2 Globale Aktier 2; Kapitalforeningen Pensam Invest, Psi 3 Globale Aktier 3; Kraneshares Msci Emerging Markets EX China Index e; Laernes Pension Forsikringsaktieselskab; Legal General Ccf; Legal General Collective Investment Trust; Legal General Global Emerging Markets Index Fund; Legal General Global Equity Index Fund; Legal & General Ica; Legal & General International Index Trust; Legal and General Assurance Pensions Mng Ltd; Leia Group Trust; LF Wales PP Emerging Markets Equity Fund; Lgiasuper Trustee; Local Authorities Superannuation Fund; Lockheed Martin Corp Defined Contribution Plans Master Trust; Lockheed Martin Corp Master Retirement Trust; Los Angeles County Employees Ret Association; Lvip Ssga Emerging Markets Equity Index Fund; Mackenzie Emerging Markets Large Cap Fund; Mackenzie Maximum Diversification Emerging Markets Index ETF; Macquarie Multi-factor Fund; Macquarie True Index Emerging Markets Fund; Mainstay Candriam Emerging Markets Equity Fund; Mainstay VP Emerging Markets Equity Portfolio; Makena Capital Holdings B, L.P.; Managed Pension Funds Limited; Massmutual Select T. Rowe Price International Equi; Mdpim Emerging Markets Equity Pool; Mercer Qif Fund Plc; Mercer Ucits Common Contractual Fund; Merian Global Investors Series Plc; Metallrente Fonds Portfolio; Mfs Blended Research Emerging Markets Equity Fund; Mfs Emerging Markets Equity Research Fund; Mfs Heritage Trust Company Collective Investment Trust; Mfs International New Discovery Fund; Mfs Investment Funds - Blended Research Emerging; Mfs Meridian Funds - Emerging Markets Equity Resea; Mfs Meridian Funds - Latin American Equity Fund; MI Somerset Global Emerging Markets Fund; MI Somerset Global Emerging Markets Screened Fund; Microsoft Corporation Savings Plus 401(k) Plan; Ministry of Economy and Finance; Mobius Life Limited; Morgan Stanley Invest. Funds G. Balanced Sustainable Fund; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Defensive FU; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Fund; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Income Fund; Morgan Stanley Investment Funds Latin American Equity Fund; Morningstar International Equity Fund, A Series of; Motor Trades Association of Australia Superannuation F P L; Msci Acwi Ex-fossil Fuels Esg Focus Index Fund B; Msci Acwi Ex-u.S. Imi Index Fund B2; Msci Equity Index Fund B - Brazil; Municipal e Annuity A B Fund of Chicago; Murilo Pinto de Oliveira Ferreira; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Emer Mkts Unit Fund; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Equity Unit Trust; Nat West BK Plc as TR of ST James PL ST Managed Unit Trust; National Council for Social Security Fund; National Employment Savings Trust; National Pension Insurance Fund; National Railroad Retirement Investment Trust; Nebraska Public Employees Retirement Systems; Nei Northwest Emerging Markets Fund; Nepc Investment LLC; New Airways Pension Scheme; New South Walles TR Corp as TR for the TC Emer Mkt Shar Fund; New York Life Insurance and Annuity Corporation; New York State Deferred Compensation Plan; New York State Common Retirement Fund; New York State Teachers Retirement System; New Zealand Superannuation Fund; Nfs Limited; Nhit: Global Emerging Markets Equity Trust; NN (I); NN (I) Emerging Markets High Dividend; NN (I) First Class Multi Asset; NN (I) First Class Multi Asset Premium; NN Paraplufonds 1 N.V.; Nordea 1, Sicav- Nordea 1-Latin American Equity Fund; Nordea 2 - Global Sustainable Enhanced Fund; Nordea 2 Sicav; Nordea 2, Sicav - Emerging Mkts Sustainable Enhanced EQ Fund; Nordea Equity Opportunities Fund; Nordea Generationsfond 60-tal; Nordea Generationsfond 70-tal; Nordea Generationsfond 80-tal; Nordea Generationsfond 90-tal; Nordea Sustai Nable Equities Global Fund; Nordea Sustainable Selection Balanced Fund; Nordea Sustainable Selection Growth Fund; Nordea Sustainable Selection Moderate Fund; Nordea Sustainable Selection Return Fund; Norges Bank; Northern Emerging Markets Equity Index Fund; Northern Multi - Manager Emerging Markets Equity Fund; Northern Trust Collective All Country World I (acwi) E-u F-I; Northern Trust Collective Emerging Markets EX Chin; Northern Trust Collective Emerging Markets



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

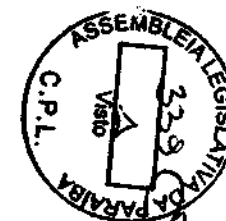
Index Fund-lend; Northern Trust Investment Funds Plc; Northern Trust Ucits Fgr Fund; Ntcc Collective Funds for Employee Benefit Trusts; Ntgi QM Common Daily All Count World Exus Equ Index FD Lend; Ntgi Quantitative Management Collec Funds Trust; Ntgi-qm Common Dac World Ex-us Investable Mif - Lending; Ntgi-qm Common Daily Emerging Markets Equity I F- Non L; Nuclear Electric Insurance Limited; Nuclear Liabilities Fund Limited; Nvit Emerging Markets Fund; Ofi Invest; Old Westbury Large Cap Strategies Fund; Omnis Portfolio Investments Icvc - Omnis Diversifi; Omnis Portfolio Investments Icvc - Omnis Global em; Onepath Global Emerging Markets Shares(unhedged) Index Pool; Ontario Teachers Pension Plan Board; Optimix Wholesale Global Emerging Markets Share Trust; Oregon Public Employees Retirement System; Pacific Select Fund - PD Emerging Markets Portfolio; Pacifico 70 RV FIM Fife; Pacifico Ações Master FIA; Pacifico LB 2 Master FIA; Pacifico LB Master FIM; Pacifico LB Previdenciário FIM Fife; Pacifico RV Master FIA; Pacifico Top Management Esg Master FIA; Panagora Diversified Risk Multi-asset Fund, Ltd; Panagora Group Trust; Panagora Risk Parity Multi Asset Master Fund, Ltd; Parametric Emerging Markets Fund; Parametric Tax-managed Emerging Markets Fund; Parametric Tmenc Fund, LP; Pear Tree Axiom Emerging Markets World Equity Fund; Pensioenfonds Werk EN (re)intergratie; People S Bank of China; Perpetual T S L as R e F P G D Asset Allocation Fund; Pfm Multi-manager Series Trust - Pfm Multi-manager; Philadelphia Gas Works Pension Plan; Pictet - Emerging Markets Index; Pictet CH Institucional-emerging Markets Tracker; Pinebridge Dynamic Asset Allocation Fund; Pinebridge Emerging Markets Dynamic Multi-asset Fund; Pinebridge Global Dynamicasset Allocation Fund; Pinebridge Global Emerging Markets Fund; Pinebridge Global Funds; Pinebridge Latin America Fund; Pool Reinsurance Company Limited; Prime Series Schroders em Equity Fund; Principal Funds, Inc. - Diversified International Fund; Principal Global Investors Collective Investment Trust; Principal Life Insurance Company; Principal Variable Contracts Funds,inc-diver Int Account; Proshares Msci Emerging Markets Dividend Growers ETF; Prudential Retirement Insurance and Annuity Comp; Pstar Fundo de Investimento em Ações; Public Employees Pension Plan; Public Employees Retirement Association of New Mex; Public Employees Retirement System of Ohio; Public Employees Ret System of Mississippi; Public Sector Pension Investment Board; Qantas S Limited as Tru for the Qantas S Plan; Qic International Equities Fund; Qic Listed Equities Fund; QS Investors Dbi Global Emerging Markets Equity Fund LP; Qsuper; Retail Employees S Pty. Limited; Retirement Income Plan of Saudi Arabian Oil Company; Riverfield Sicav - Riverfield Equities; Robeco Capital Growth Funds; Robusta Emerging Markets Equity Fund; Russel Emerging Markets Equity Pool; Russell Institutional Funds Public Limited Company; Russell Institutional Funds, LLC - Rem Equity Plus Fund; Russell Investment Company Emerging Markets Fund; Russell Investment Company Public Limited Company; Russell Investment Management Ltd as Trustee of the Russell; Russell Investment Management Ltd.as T of the R M-a F e Fund; Russell Investments Sustainable Global Shares EX F; Russell TR Company Commingled e. B. F. T. R. L. D. I. S.; Rwc Latin America Equity Fund; Sands Capital Collective Investment Trust; Sands Capital Emerging Markets Growth Master Fund L.P.; Sands Capital Funds Public Limited Company; Sands Capital Management, LLC; Sands Capital Team Fund, L.P.; Sas Trustee Corporation Pooled Fund; Sbc Master Pension Trust; School Employees Retirement System of Ohio; Schroder Emerging Market Equity Fund; Schroder Emerging Markets Fund (canada); Schroder Global Emerging Markets Fund; Schroder Global Emerging Markets Fund (australia); Schroder International Selection Fund; Schroder Intl Selection F - Latin American; Schroder Intl Selection Fd-emerging Mkts; Schroder Latin American Emerging Markets Fund; Schwab Emerging Markets Equity ETF; Scotia Emerging Markets Equity Fund; Scottish Widows Managed Investment Funds Icvc -int; Scri Robeco QI Inst Emerg Mkts Enhanced Ind Equities Fund; Sedco Capital Global Funds - SC Global Emerging Market Equit; SK Welt; Somerset Global Emerging Markets Fund LLC; Sparta Fundo de Investimento em Ações - BDR Nível I; Spartan Group Trust for Employee Benefit Plans: SP; Spartan Group Trust for Emplpyee Benefit Plans: Spartan Emerg; Spdr Msci Acwi Ex-us ETF; Spdr Msci Acwi Low Carbon Target ETF; Spdr Msci Emerging Markets Fossil Fuel Free ETF; Spdr Msci Emerging Markets Strategicfactors ETF; Spdr SP Emerging Markets ETF; Spdr SP Emerging Markets Fund; Ssga Msci Acwi Ex-usa Index Non-lending Daily Trust; Ssga Msci Brazil Index Non-lending QP Common Trust Fund; Ssga Spdr Etf Europe I Plc; ST Str Msci Acwi EX Usa Imi Screened Non-lending Comm TR FD; Stanlib Funds Limited; State of Idaho, Endowment Fund Investment Board; State of Minnesota State Employees Ret Plan; State of New Jersey Common Pension Fund D;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

State of Wyoming; State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax EX Ret Plans; State Street C S Jersey L T O T Cosm I F; State Street Emerging Markets Equity Index Fund; State Street Global Advisors Lux Sicav - S S G e M I e Fund; State Street Global All Cap Equity Ex-us Index Portfolio; State Street Icaav; State Street Ireland Unit Trust; State Street Variable Insurance Series Funds, Inc; Sticking Pensioenfondsvoor Huisartsen; Stichting Depositary Apg Emerging Markets Equity Pool; Stichting Juridisch Eigenaar Achmea Investment Man; Stichting Pensioenfondsvoor Ing; Stichting Pensioenfondsvoor Medisch Specialisten; Stichting Pensioenfondsvoor Pgb; Stichting Pensioenfondsvoor Uvw; Stichting Pensionenfonds Van de Metalektro (pme); Stichting Pggm Depositary; Stichting Philips Pensioenfondsvoor; Studio Absoluto Master FIM; Studio Icatu 49 Previdenciario FIM; Studio Icatu Previdenciario Fife Fundo de Investimento Multi; Studio Master 70 Prev Fife Fundo de Investimento Multimercado; Studio Master FIA; Studio Master II Fundo de Investimento Ações; Studio Master III FIA; Studio Master IV Fundo de Investimento em Ações; Sun Life Schroder Emerging Markets Fund; Sunamerica Series Trust SA Emerging Markets Equity; Sunsuper Superannuation Fund; Superannuation Funds Management Corporation of S Australia; T Rowe Price Funds Sicav; T Rowe Price Int Fnds T.Rowe Price L Amer Fun; T.Rowe Price Emerging Markets Stock Fund; T.Rowe Price Global Allocation Fund, Inc.; T.Rowe Price Institutional Emerging Markets Equity Fund; T.Rowe Price Retirement Hybrid Trust; Teacher Retirement System of Texas; Teachers Retirement System of the State of Illinois; Telstra Super Pty Ltd T Telstra S Sheme; Telus Pensions Master Trust; the Bank of N. Y. M. (int) Ltd as T. of I. e. M. e. I. F. UK; the Bank of New York Mellon Emp Ben Collective Invest FD Pla; the Board of the Pension Protection Fund; the Board of A.C.e.R.S.Los Angeles,california; the Chase Man BK as TR of Delta Master FD; the Civil Service Superannuation Fund; the Commonwealth Fund; the Delta Pilots Disability and Survivorship Trust; the Emerging M.S. of the Dfa I.T.CO.; the Hartford International Opportunities Fund; the Incubation Fund, Ltd.; the Master T B J, Ltd as T of Daiwa Brazil Stock Open-rio WI; the Master T BK of Jpn, Ltd as T of Nikko BR EQ Mother Fund; the Master TR Bank of Japan as TR for Hsbc Brazil Mother FD; the Master TR BK of Jp, Ltd as TR of Schroder Brics EQ Mthr F; the Master Trt BK Jpn Trustee of Jpm Brics5 Mother Fund; the Master Trust Bank of Jap, Ltd. as TR. for Mtbj400045828; the Master Trust Bank of Jap., Ltd. as TR. for Mtbj400045829; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T F Mtbj400045832; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021492; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021536; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T. for Mtbj400045835; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Tos Latin Aemf; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as TR for Mutb400045792; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Tru FO Mtbj400045849; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mtbj4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mutb4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. Trustee Mutb400045794; the Master Trust Boj, Ltd. as Tok Emerging EO Mother FD; the Monetary Authority of Singapore; the Nomura T and B CO Ltd RE I e S Index Msci e no Hed M Fun; the Nomura T and B CO Ltd RE Nippon C e Markets Mother Fund; the Pension Boards - United Church of Christ, Inc; the Public Institution for Social Security; the Regents of the University of California; the Seventh Swedish National Pension Fund - Ap7 Equity Fund; the State Teachers Retirement System of Ohio; the Texas Education Agency; the Walt Disney Company Retirement Plan Master Trust; Threadneedle (lux); Threadneedle Investment Funds Icv; Threadneedle Investment Funds Icv - Latin America; Threadneedle Specialist Inv F Icv - GL em M e Fund; Threafneedle Pensions Limited; Three Mile Island Unit One Qualified Fund; Tiaa-cref Funds - Tiaa-cref Emerging Markets Equity I F; TM Fulcrum Diversified Absolute Return Fund; Tmtbj Trt of Schroder Global Emerging Equity Mother Fund; Tork Long Only Institucional Master FIA; Tork Long Only Master Fundo de Investimento em Ações; Tork Master FIA; Tork Prev Fundo de Investimento em Ações Fife; Total International EX U.S. I Master Port of Master Inv Port; Touchstone Strategic Trust - Touchstone Sands C e M G F; Treasurer of the ST.of N.Car.Eqt.I.FD.P.TR.; Trikuta Partners Master Fund, Ltd.; Trinity College Cambridge; Trph Corporation; Universities Superannuation Scheme Ltd; Utah State Retirement Systems; Utimco SP II LLC; Valic Company II - International Opportunities Fund; Vanguard Emerging Markets Shares Index Fund; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard Esg International; Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust II; Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T; Vanguard Funds Plc / Vanguard Esg Global All Cap U; Vanguard Funds Public Limited Company; Vanguard International Core Stock Fund; Vanguard Inv Funds Icv-vanguard Ftse Global All Cap Index F; Vanguard Investment Series Plc;



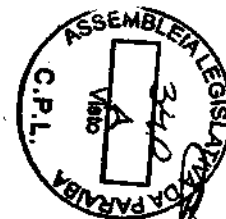
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Vanguard Investment Series Plc / Vanguard Esg Emer; Vanguard Total International Stock Index Fd, A SE Van S F; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of; Variable Insurance Products Fund li: International; Verdipapirfondet Klp Aksje Fremvoksende Markeder Indeks I; Verdipapirfondet Nordea Global; Verizon Master Savings Trust; Vfm International Equity Trust 1; Vfm International Equity Trust 2; Voya Emerging Markets Index Portfolio; Voya Multi-manager International Equity Fund; Washington State Investment Board; Well Manag Funds (luxembourg) - Wellington Global Opp EQ FD; Wellington Emerging Markets Equity Fund (australia); Wellington Global Opportunities Fund (canada); Wellington Global Perspectives Fund (canada); Wellington International Opportunities Fund (canad; Wellington Management Funds (ireland) Plc; Wellington Trust Company N.A.; Wells Fargo Factor Enhanced Emerging Markets Portfolio; West Virginia Investment Management Board; William Blair Collective Investment Trust; William Blair Emerging Markets Growth Fund; William Blair Emerging Markets Growth Fund LLC; William Blair Sicav; William Blair Systematic International All Cap Core Fund LLC; Wisdomtree Emerg Mkts Quality Div Growth Fund; Wisdomtree Emerging Markets Efficient Core Fund; Wisdomtree Emerging Markets Esg Fund; Wisdomtree Emerging Markets Ex-state-owned Enterprises Fund; Wisdomtree Global Ex-u.S. Quality Dividend Growth Fund; Wisdomtree Issuer Ica; WM Pool - Equities Trust no 74; WM Pool - Equities Trust no. 72; WM Pool - Equities Trust no. 75; Xtrackers; Xtrackers (ie) Public Limited Company; Xtrackers Msci Acwi EX Usa Esg Leaders Equity ETF; Xtrackers Msci Emerging Markets Esg Leaders Equity; e Zurich Financial Services UK Pension Scheme.

Direto

Representante de Absoluto LLC; Absoluto Partners Inst II Master FIA; Absoluto Partners Institucional Master FIA; Absoluto Partners Master FIA; Allure FIA - BDR Nível I; AP LS Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Institucional BR Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Institucional Master FIA; Atmos Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Terra Fundo de Investimento em Ações; Btg Pactual Absoluto Institucional Master FIA; Btg Pactual Absoluto LS Master FIA; Btg Pactual Absoluto Master FIA; Btg Pactual Arf Equities Brasil FIA IE; Buritis Fundo de Investimento em Ações; Elo Corporate Fundo de Investimento em Ações - IE; Fcopel Fundo de Investimento em Ações I; FI Elo Ações Investimento no Exterior; FIA Wpa I Investimento no Exterior; FIM Santa Cristina IE Crédito Privado; FP Neo Total Return Fundo de Investimento em Ações; Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 04; JGP B Previdência Fife Master FI Multimercado; JGP Brasilprev Fife Multimercado Previdenciário Fundo de Inv; JGP Compounders Master FIA IE; JGP Equity Master FIA; JGP Equity Master FIM; JGP Esg Institucional Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Esg Master FIA; JGP Esg Previdenciário Master FIA; JGP Esg Previdenciário XP Master FIA; JGP Long Only Institucional FIA; JGP Long Only Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Master Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado; JGP Max Master Fundo de Investimento Multimercado; JGP Multimercado Previdenciário Advisory XP Seguros FI; JGP Multimercado Previdenciário Icatu Fundo de Investimento; JGP Multimercado Previdenciário Itaú Master FI; JGP Previdenciário Itaú Master Fundo de Investimento em Aco; JGP Previdenciário Red FIM; JGP Strategy Master Fundo de Investimento Multimercado; Kiron B Previdência FIA Master Fife; Kiron Institucional Fundo de Investimento em Ações; Kiron Master Fundo de Investimento em Ações; Kiron Master Prev Long Only FIA; Kiron Previdência XP Fie Fundo de Investimento em Ações; Linus LLC; Neo Future Master Fundo de Investimento em Ações; Neo Navitas B Master Fundo de Investimento em Ações; Neo Navitas Master FIA; Neo Navitas Prev Master XP Seguros FIA; Onyx Latin America Equity Fund LP; e Pacifico Fife Master Ações Fundo de Investimento.



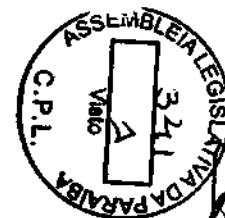
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AGE Localiza de 26-04-2022

Escriturador

Representante de 1895 Fonds Fgr; 3M Employee Retirement Income Plan Trust; Aberdeen Global Equity Fund; Aberdeen Inv Funds Icvc III - Aberdeen Global Emerg M Q e FD; Aberdeen Investment Funds UK Icvc II - Aberdeen em; Aberdeen Latin American Equity Fund; Abu Dhabi Retirement Pensions and Benefits Fund; Advanced Series Trust - Ast J.P. Morgan S O Portfolio; Advanced Series Trust - Ast T. Rowe Price Diversified R G P; Aegon Custody BV; Alahli Emerging Markets Index Fund; Alameda County Employees Retirement Assoc.; Alaska Common Trust Fund; Alaska Permanent Fund; Alberta Investment Management Corporation; Alfred I. Dupont Charitable Trust; Allianz GL Investors GmbH ON Behalf of Allianzgi-fonds Dspt; Alps Global Travel Beneficiaries ETF; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust-avantis Emerging Market; American Century ETF Trust-avantis Responsible Eme; American Century Multiple Investment Trust II; American Heart Association, Inc.; Amf Pensionsforsakring AB; Amonis NV; Anchor Series Trust SA Wellington Multi-asset Income Portfol; Andra Ap-fonden; Arero - Der Weltfonds -nachhaltig; Arizona Psprs Trust; Arkansas Teacher Retirement System; Ascension Alpha Fund, LLC; Asset Management Exchange Master Ica; Asset Management Exchange Ucits Ccf; Association D B e D R D P e P D L V M; Australiansuper Pty Ltd as Trustee for Australiasuper; Aviva I Investment Funds Icvc - Aviva I International I T F; Aviva Investors; Aviva Life Pensions UK Limited; Aware Super Pty Ltd; Axiom Investors Collective Investment Trust; Axiom Investors Trust II; Baron Collective Investment Trust; Baron Emerging Markets Fund; Baron Emerging Markets Fund Ltd.; BellSouth Corporation Rfa Veba Trust; Bimcor Global Equity Pooled Fund; BK of Ber (gue) Lmt as TR Scho Int DV Mkt FD; BK of Bermuda (gr) Ltd as TR of SH em Mkt FD; Blackrock A. M. S. AG ON B. of I. e. M. e. I. F. (ch); Blackrock Advantage Esg Emerging Markets Equity Fund of Blac; Blackrock Asset Manag IR LT I Its Cap A M F T Bkr I S FD; Blackrock Balanced Capital Portfolio of Blackrock Series Fun; Blackrock Cdn Msci Emerging Markets Index Fund; Blackrock Global Funds; Blackrock Global Index Funds; Blackrock Institutional Trust Company na; Blackrock Life Limited - DC Overseas Equity Fund; Blackrock Msci Acwi Esg Focus Index Fund; Blackrock Msci Acwi EX Usa Diversified Factor Mix Fund; Blk Magi Fund; Bmo Low Volatility Emerging Markets Equity ETF; Bmo Msci All Country World High Quality Index ETF; Bmo Msci Emerging Markets Index ETF; Bmo Private Emerging Markets Equity Portfolio; Bnym Mellon CF SL Emerging Markets Stock Index Fund; Board of Pensions of the Evangelical Lutheran Church IN Amer; BP Pension Fund; British Columbia Investment Management Corporation; Caisse de Depot ET Placement DU Quebec; Calamos Evolving World Growth Fund; Calamos Global Dynamic Income Fund; Calamos Global Total Return Fund; California Public Employees Retirement System; California State Teachers Retirement System; Calvert Emerging Markets Advancement Fund; Canada Post Corporation Registered Pension Plan; Canadian Pacific Railway Company Pension TR F; Candriam Global Sustainable Emerging Mkts Equities Fund LP; Casey Family Program; Cathay Life Insurance CO. Ltd; Catholic Responsible Investments International Equ; Central Provident Fund Board; Central States Southeast and Southwest Areas H and W Fund; Chang Hwa CO Bank, Ltd IN Its C as M Cust of N B Fund; Chang Hwa Com BK Ltd IN Its Cap as M Cust of P Lat A EQ FD; Chase as Trustee for Entergy CO Ret P M T; Chevron UK Pension Plan; China Life Insurance Company Limited; Chubb Corporation Master Retirement Trust; Church of England Investment Fund for Pensions; CIBC Emerging Markets Equity Index ETF; CIBC Emerging Markets Index Fund; Citi Retirement Savings Plan; Citigroup Pension Plan; Cititrust Lim as TR of Black Premier Fds- Ish Wor Equ Ind FD; Cititrust Ltd A T Vang Fds S - Vanguard Moderate Growth Fund; City of Fresno Retirement System; City of Los Angeles Fire and Police Pension Plan; City of New York Group Trust; City of Philadelphia Pub Employees Ret System; Clinton Nuclear Power Plant Qualified Fund; College Retirement Equities Fund; Colonial First State Investment Fund 50; Colonial First State Wholesale Indexed Global Shar; Columbia Emerging Markets Equity Private (master) Fund; Columbia Emerging Markets Fund; Columbia Global Opportunities Fund; Columbia Trust Emerging Markets Equity Fund; Columbia Trust Emerging Markets Opportunity Fund; Columbia Variable Portfolio -emerging Markets Fund; Comgest Growth Plc; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Emerging



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marke; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Emerging Markets EX Chin; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Latin America; Commingled Pen TR FD (activebuilders em Mkts Eq) of Jpmcb na; Commingled Pension Trust Fund (gl Emerging Mkt Opp) of Jpm; Commingled Pension Trust Fund Emerging Markets Research Enha; Commonspirit Health Operating Investment Pool, LLC; Commonspirit Health Retirement Master Trust; Commonwealth Bank Group Super; Commonwealth Global Share Fund 16; Commonwealth Superannuation Corporation; Connecticut General Life Insurance Company; Construction Building Unions Super Fund; Consulting Group Capital Mkts Funds Emer Markets Equity Fund; Cordius B; County Employees Annuity and Benefit FD of the Cook County; Custody B. of J. Ltd. Re: Stb D. B. S. M. F.; Custody Bank of Japan, Ltd. as TR F Hsbc Brazil New MO Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. as TR for C Emerg Equity Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Amone M; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Diam Brics Equity Mothr Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Emerg Equity Passive Mothr F; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Rtb Nikko B. e. A. M. F.; Danske Invest Sicav; Dela Depositary Asset Management S.A. for Arero - Der Wel; Deutsche Invest I Brazilian Equities; Deutsche X-trackers Msci All World EX US Hedged Equity ETF; Dimensional Emerging Core Equity Market ETF of Dim; Dominion Resources, Inc. Master Trust; Dws Advisors Emerging Markets Equities-passive; Dws I. Gmbh for Deam-fonds Kg-pensionen; Dws Invest Emerging Markets Top Dividend; Dws Invest Esg Global Emerging Markets Equities; Dws Invest Latin American Equities; Dws Latin America Equity Fund; Eastspring Investments; Eaton Vance Collective Investment Tfe Ben Plans em MQ Equ FD; Eaton Vance Int (ir) F Plc-eaton V Int (ir) Par em Mkt Fund; Eaton Vance Management; Eaton Vance TR CO CO TR FD - PA Str em Mkts EQ Com TR FD; Edm International - Emerging Markets; em Brazil Trading 2 LLC; Emer Mkts Core EQ Port Dfa Invest Dimens Grou; Emerging Markets Equity Index Esg Screened Fund B; Emerging Markets Equity Index Master Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund B; Emerging Markets Small Cap Fund, A Series of 525 M; Emerging Markets Stock Common Trust Fund; Employees Ret System of the State of Hawaii; Employees Retirement System of Georgia; Employees Retirement Fund of the City of Dallas; EQ/Emerging Markets Equity Plus Portfolio; Ers Public Equity Emerging Manager II LP; European Central Bank; Evtc Cit Fof Ebp-evtc Parametric Sem Core Equity Fund TR; Exelon Generation Comp, LLC Tax Qualified Nuclear Decomm Par; Fama Master Fundo de Investimento de Ações; Febe Valor Fundo de Investimento em Ações; Federated Hermes Global Allocation Fund; FI CE I PO LLC Fidelity Emerging Markets Equity Central Fund; Fiam Group Trust for Employee Benefit Plans; Fiam Group Trust for Employee Benefit Plans; Fiam Select Emerging Markets Equity Fund, LP; Fideicomiso Fae; Fidelity Concord Street Trust; Fidelity Zero Int. Index Fund; Fidelity Emerging Markets Equity Institutional Trust; Fidelity Emerging Markets Equity Multi-asset Base Fund; Fidelity Emerging Markets Opportunities Institutio; Fidelity Global Emerging Markets Fund; Fidelity Global Emerging Markets Fund (managed Fund); Fidelity Global Fund; Fidelity Institutional FD Fid Emerging Markets FD; Fidelity Institutional Funds Icvc - Select em MA EQ Fund; Fidelity Inv Funds Global Special Situations Fund; Fidelity Inv. T. Fid. Emrg. Markets Fnd; Fidelity Invest Trust; Fidelity Series Emerg Mark Opport Fun; Fidelity Investment Funds Fidelity Index Emerg Markets Fund; Fidelity Investment Trust; Fidelity Series Emergin; Fidelity Investment Trust; Fidelity Total Emerging Markets F; Fidelity Investments Money Management Inc; Fidelity Rutland Square Trust II: Strategic A e M Fund; Fidelity Rutland Square Trust II: Strategic Advise; Fidelity Salem Street T: Fidelity e M Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity G EX U.S Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; Fidelity Salem Street Trust; Fidelity Flex International Ind; Fidelity Salem Street Trust; Fidelity International Sustaina; Fidelity Salem Street Trust; Fidelity Sai Emerging M I Fund; Fidelity Salem Street Trust; Fidelity Series G EX US I FD; Fidelity Select Emerging Markets Equity Institutional Trust; Fidelity Select Global Plus All Cap Equity Institutional Tru; First Trust Bick Index Fund; First Trust Brazil Alphadex Fund; Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F; Florida Retirement System Trust Fund; Fondo Consolidado de Reservas Previsionales; Ford Motor CO Defined Benef Master Trust; Ford Motor Company of Canada, L Pension Trust; Forsta Ap-fonden; Franklin Libertyshares Ica; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Brazi; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Latin; Franklin Templeton Investment Funds; Fulcrum Diversified Absolute Return Fund (us); Fulcrum Ucits Sicav; Future Fund Board of Guardians; General Organisation



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

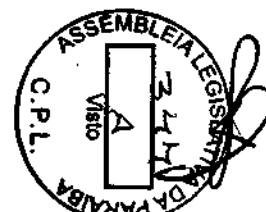
for Social Insurance; General Pension and Social Security Authority; Genesis Emerging Markets Fund Limited; Global All Cap Alpha Tilts Fund; Global Alpha Tilts Esg Non-lendable Fund B; Global Macro Capital Opportunities Portfolio; Gmo Emerging Domestic O e Fund, A Sub Fund of Gmo Fund Plc; Gmo Emerging Domestic Opportunities Fund, A Series of Gmo TR; Goldman Sachs ETF Trust - Goldman Sachs Emerging M; Goldman Sachs Funds II - Goldman Sachs Gms Emerging Markets; Goldman Sachs Trust II- Goldman Sachs Multi-manager G e Fund; Gotham Capital V, LLC; Government Institutions Pension Fund; Guidestone Funds Emerging Markets Equity Fund; H.e.S.T. Australia Limited; Hand Composite Employee Benefit Trust; Handelsbanken Emerging Markets Index; Handelsbanken Global Index Criteria; Handelsbanken Latinamerika Tema; Handelsbanken Tillvaxtmarknad Tema; Hartford International Capital Appreciation Fund; Hartford International Opportunities HIs Fund; HC Capital Trust the Emerging Markets Portfolio; Hosking Global Fund Plc; Hosking Partners Collective Investment Trust; Hosking Partners Equity Fund LLC; Hosking Partners Global Equity Trust; Hospital Authority Provident Fund Scheme; Hostplus Pooled Superannuation Trust; Hsbc Bank Plc as Trustee of State Street Aut Emerg; Ibm 401 (k) Plus Plan; Ibm Diversified Global Equity Fund; Imco Emerging Markets Public Equity LP; IN BK for Rec and Dev,as TR FT ST Ret Plan and TR/Rsbp AN TR; Integra Emerging Markets Equity Fund; International Common Trust Fund; International Monetary Fund; Invesco Funds; Invesco Msci Emerging Markets Esg Universal Screen; Invesco Oppenheimer Global Multi-asset Growth Fund; Invesco Purebetasm Ftse Emerging Markets ETF; Investec Global Strategy Fund; Investeringsforeningen Nordea Invest Emerging Mkts e. KL; Investeringsforeningen Sparinvest Index Emerging Markets; Investors Wholesale Emerging Markets Equities Trust; Iowa Public Employees Retirement System; Irish Life Assurance Plc; Ishares (de) I Investmentaktiengesellschaft Mit TG; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF; Ishares Core Msci Total International Stock ETF; Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund; Ishares Esg Advanced Msci em ETF; Ishares Esg Msci em ETF; Ishares Esg Msci em Leaders ETF; Ishares Global Industrials ETF; Ishares II Public Limited Company; Ishares III Public Limited Company; Ishares International Dividend Growth ETF; Ishares IV Public Limited Company; Ishares Latin America 40 ETF; Ishares Msci Acwi ETF; Ishares Msci Acwi EX U.S. ETF; Ishares Msci Acwi Low Carbon Target ETF; Ishares Msci Brazil ETF; Ishares Msci Bric ETF; Ishares Msci Emerging Markets ETF; Ishares Msci Emerging Markets EX China ETF; Ishares Public Limited Company; Ishares V Public Limited Company; Itaú Funds - Latin America Equity Fund; J P Morgan Investment Funds; Jeffrey LLC; Jnl Emerging Markets Index Fund; Jnl/Jpmorgan Global Allocation Fund; John Hancock Funds II Emerging Markets Fund; John Hancock Funds II International Strategic Equity Allocat; John Hancock Trust Company Collective Investment T; John Hancock Variable Ins Trust Intern Equity Index Trust; JP Morgan Diversified Fund; JP Morgan Emerging Markets Opportunities; Jpmorgan Emerging Markets Equity Core ETF; Jpmorgan Emerging Markets Research Enhanced Equity Fund; Jpmorgan Etf (ireland) Ica; Jpmorgan Funds; Jpmorgan Funds Latin America Equity Fund; Jpmorgan Global Allocation Fund; Jss Investmentfonds-jss Sustainable Equity -S.e.Markets; Jupiter Global Emerging Markets Fund; Kaiser Foundation Hospitals; Kaiser Permanente Group Trust; Kansas Public Employees Retirement System; Kapitalforeningen Emd Invest, Emerging Markets Ind; Kapitalforeningen Investin Pro, Globale Aktier Ind; Kapitalforeningen Laegernes Pensionsinvestering, Lpi Aem III; Kapitalforeningen MP Invest, Global Aktier III; Kapitalforeningen Pensam Invest, Psi 2 Globale Aktier 2; Kapitalforeningen Pensam Invest, Psi 3 Globale Aktier 3; Kraneshares Msci Emerging Markets EX China Index e; Laerernes Pension Forsikringsaktieselskab; Legal General Ccf; Legal General Collective Investment Trust; Legal General Global Emerging Markets Index Fund; Legal General Global Equity Index Fund; Legal & General Ica; Legal & General International Index Trust; Legal and General Assurance Pensions Mng Ltd; Leia Group Trust; LF Wales PP Emerging Markets Equity Fund; Lgiasuper Trustee; Local Authorities Superannuation Fund; Lockheed Martin Corp Defined Contribution Plans Master Trust; Lockheed Martin Corp Master Retirement Trust; Los Angeles County Employees Ret Association; Lvip Ssga Emerging Markets Equity Index Fund; Mackenzie Emerging Markets Large Cap Fund; Mackenzie Maximum Diversification Emerging Markets Index ETF; Macquarie Multi-factor Fund; Macquarie True Index Emerging Markets Fund; Mainstay Candriam Emerging Markets Equity Fund; Mainstay VP Emerging Markets Equity Portfolio; Makena Capital Holdings B, L.P.; Managed Pension Funds Limited; Massmutual Select T. Rowe Price International Equi; Mdpim Emerging Markets Equity



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Pool; Mercer Qif Fund Plc; Mercer Ucits Common Contractual Fund; Merian Global Investors Series Plc; Metallrente Fonds Portfolio; Mfs Blended Research Emerging Markets Equity Fund; Mfs Emerging Markets Equity Research Fund; Mfs Heritage Trust Company Collective Investment Trust; Mfs International New Discovery Fund; Mfs Investment Funds - Blended Research Emerging; Mfs Meridian Funds - Emerging Markets Equity Resea; Mfs Meridian Funds - Latin American Equity Fund; MI Somerset Global Emerging Markets Fund; MI Somerset Global Emerging Markets Screened Fund; Microsoft Corporation Savings Plus 401(k) Plan; Ministry of Economy and Finance; Mobius Life Limited; Morgan Stanley Invest. Funds G. Balanced Sustainable Fund; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Defensive FU; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Fund; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Income Fund; Morgan Stanley Investment Funds Latin American Equity Fund; Morningstar International Equity Fund, A Series of; Motor Trades Association of Australia Superannuation F P L; Msci Acwi Ex-fossil Fuels Esg Focus Index Fund B; Msci Acwi Ex-u.S. Imi Index Fund B2; Msci Equity Index Fund B - Brazil; Multipartner Sicav; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Emer Mkts Unit Fund; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Equity Unit Trust; Nat West BK Plc as TR of ST James PL ST Managed Unit Trust; National Council for Social Security Fund; National Employment Savings Trust; National Railroad Retirement Investment Trust; Nebraska Public Employees Retirement Systems; Nei Northwest Emerging Markets Fund; Nepc Investment LLC; New Airways Pension Scheme; New South Walles TR Corp as TR for the TC Emer Mkt Shar Fund; New York Life Insurance and Annuity Corporation; New York State Deferred Compensation Plan; New York State Teachers Retirement System; New Zealand Superannuation Fund; Nfs Limited; Nhit: Global Emerging Markets Equity Trust; NN (I); NN (I) Emerging Markets High Dividend; NN (I) First Class Multi Asset; NN (I) First Class Multi Asset Premium; NN Paraplufonds 1 N.V.; Nordea 1, Sicav- Nordea 1- Latin American Equity Fund; Nordea 2 - Global Sustainable Enhanced Fund; Nordea 2 Sicav; Nordea 2, Sicav - Emerging Mkts Sustainable Enhanced EQ Fund; Nordea Equity Opportunities Fund; Nordea Generationsfond 60-tal; Nordea Generationsfond 70-tal; Nordea Generationsfond 80-tal; Nordea Generationsfond 90-tal; Nordea Sustai Nable Equities Global Fund; Nordea Sustainable Selection Balanced Fund; Nordea Sustainable Selection Growth Fund; Nordea Sustainable Selection Moderate Fund; Nordea Sustainable Selection Return Fund; Norges Bank; Northern Emerging Markets Equity Index Fund; Northern Multi - Manager Emerging Markets Equity Fund; Northern Trust Collective All Country World I (acwi) E-u F-I; Northern Trust Collective Emerging Markets EX Chin; Northern Trust Collective Emerging Markets Index Fund-lend; Northern Trust Investment Funds Plc; Northern Trust Ucits Fgr Fund; Ntcc Collective Funds for Employee Benefit Trusts; Ntgi QM Common Daily All Count World Exus Equ Index FD Lend; Ntgi Quantitative Management Collec Funds Trust; Ntgi-qm Common Dac World Ex-us Investable Mif - Lending; Ntgi-qm Common Daily Emerging Markets Equity I F- Non L; Nuclear Electric Insurance Limited; Nuclear Liabilities Fund Limited; Nvit Emerging Markets Fund; Ofi Invest; Old Westbury Large Cap Strategies Fund; Omnis Portfolio Investments Icvc - Omnis Diversifi; Omnis Portfolio Investments Icvc - Omnis Global em; Onepath Global Emerging Markets Shares(unhedged) Index Pool; Ontario Teachers Pension Plan Board; Optimix Wholesale Global Emerging Markets Share Trust; Oregon Public Employees Retirement System; Pacific Select Fund - PD Emerging Markets Portfolio; Pacifico 70 RV FIM Fife; Pacifico Ações Master FIA; Pacifico LB 2 Master FIA; Pacifico LB Master FIM; Pacifico LB Previdenciário FIM Fife; Pacifico RV Master FIA; Pacifico Top Management Esg Master FIA; Panagora Diversified Risk Multi-asset Fund, Ltd; Panagora Group Trust; Panagora Risk Parity Multi Asset Master Fund, Ltd; Parametric Emerging Markets Fund; Parametric Tax-managed Emerging Markets Fund; Parametric Tmemc Fund, LP; Pear Tree Axiom Emerging Markets World Equity Fund; Pensioenfonds Werk EN (re)intergratie; People S Bank of China; Perpetual T S L as R e F P G D Asset Allocation Fund; Pfm Multi-manager Series Trust - Pfm Multi-manager; Philadelphia Gas Works Pension Plan; Pictet - Emerging Markets Index; Pictet CH Institucional-emerging Markets Tracker; Pinebridge Dynamic Asset Allocation Fund; Pinebridge Emerging Markets Dynamic Multi-asset Fund; Pinebridge Global Dynamicasset Allocation Fund; Pinebridge Global Emerging Markets Fund; Pinebridge Global Funds; Pinebridge Latin America Fund; Pool Reinsurance Company Limited; Prescient Global Funds Plc; Prime Series Schrodgers em Equity Fund; Principal Funds, Inc. - Diversified International Fund; Principal Global Investors Collective Investment Trust; Principal Life Insurance Company; Principal Variable Contracts



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Funds, inc-diver Int Account; Proshares Msci Emerging Markets Dividend Growers ETF; Prudential Retirement Insurance and Annuity Comp; Pstar Fundo de Investimento em Ações; Public Employees Pension Plan; Public Employees Retirement Association of New Mex; Public Employees Retirement System of Ohio; Public Employees Ret System of Mississippi; Public Sector Pension Investment Board; Qantas S Limited as Tru for the Qantas S Plan; Qic International Equities Fund; Qic Listed Equities Fund; QS Investors Dbi Global Emerging Markets Equity Fund LP; Qsuper; Retail Employees S Pty. Limited; Retirement Income Plan of Saudi Arabian Oil Company; Riverfield Sicav - Riverfield Equities; Robeco Capital Growth Funds; Robusta Emerging Markets Equity Fund; Russel Emerging Markets Equity Pool; Russell Institutional Funds Public Limited Company; Russell Institutional Funds, LLC - Rem Equity Plus Fund; Russell Investment Company Emerging Markets Fund; Russell Investment Company Public Limited Company; Russell Investment Management Ltd as Trustee of the Russell; Russell Investment Management Ltd as T of the R M-a F e Fund; Russell Investments Sustainable Global Shares EX F; Russell TR Company Commingled e. B. F. T. R. L. D. I. S.; Rwc Latin America Equity Fund; Sands Capital Collective Investment Trust; Sands Capital Emerging Markets Growth Master Fund L.P.; Sands Capital Funds Public Limited Company; Sands Capital Management, LLC; Sands Capital Team Fund, L.P.; Sas Trustee Corporation Pooled Fund; Sbc Master Pension Trust; School Employees Retirement System of Ohio; Schroder Emerging Market Equity Fund; Schroder Emerging Markets Fund (canada); Schroder Global Emerging Markets Fund; Schroder Global Emerging Markets Fund (australia); Schroder International Selection Fund; Schroder Intl Selection F - Latin American; Schroder Intl Selection Fd-emerging Mkts; Schroder Latin American Emerging Markets Fund; Schwab Emerging Markets Equity ETF; Scotia Emerging Markets Equity Fund; Scottish Widows Managed Investment Funds Icv -int; Scri Robeco QI Inst Emerg Mkts Enhanced Ind Equities Fund; Sedco Capital Global Funds - SC Global Emerging Market Equity; SK Welt; Somerset Global Emerging Markets Fund LLC; Spartan Group Trust for Employee Benefit Plans: SP; Spartan Group Trust for Employee Benefit Plans: Spartan Emerg; Spdr Msci Acwi Ex-us ETF; Spdr Msci Acwi Low Carbon Target ETF; Spdr Msci Emerging Markets Fossil Fuel Free ETF; Spdr Msci Emerging Markets Strategicfactors ETF; Spdr SP Emerging Markets ETF; Spdr SP Emerging Markets Fund; Ssga Msci Acwi Ex-usa Index Non-lending Daily Trust; Ssga Msci Brazil Index Non-lending QP Common Trust Fund; Ssga Spdr Etf Europe I Plc; ST Str Msci Acwi EX Usa Imi Screened Non-lending Comm TR FD; Stanlib Funds Limited; State of Idaho, Endowment Fund Investment Board; State of Minnesota State Employees Ret Plan; State of New Jersey Common Pension Fund D; State of Wyoming; State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax EX Ret Plans; State Street C S Jersey L T O T Cosm I F; State Street Emerging Markets Equity Index Fund; State Street Global Advisors Lux Sicav - S S G e M I e Fund; State Street Global All Cap Equity Ex-us Index Portfolio; State Street Ica; State Street Ireland Unit Trust; State Street Variable Insurance Series Funds, Inc; Stichting Pensioenfond Voor Huisartsen; Stichting Depositary Apg Emerging Markets Equity Pool; Stichting Juridisch Eigenaar Achmea Investment Man; Stichting Pensioenfond Ing; Stichting Pensioenfond Medisch Specialisten; Stichting Pensioenfond Pgb; Stichting Pensioenfond Uvw; Stichting Pensionenfond Van de Metalekro (pme); Stichting Pggm Depositary; Stichting Philips Pensioenfond; Studio Absolut Master FIM; Studio Schroder Emerging Markets Fund; Sunamerica Series Trust SA Emerging Markets Equity; Sunsuper Superannuation Fund; Superannuation Funds Management Corporation of S Australia; Synergie; T Rowe Price Funds Sicav; T Rowe Price Int Fnds T.Rowe Price L Amer Fun; T.Rowe Price Emerging Markets Stock Fund; T.Rowe Price Global Allocation Fund, Inc.; T.Rowe Price Institutional Emerging Markets Equity Fund; T.Rowe Price Retirement Hybrid Trust; Tayside Pension Fund; Teacher Retirement System of Texas; Teachers Retirement System of Georgia; Teachers Retirement System of the State of Illinois; Telstra Super Pty Ltd T Telstra S Sheme; Telus Pensions Master Trust; the Bank of N. Y. M. (int) Ltd as T. of I. e. M. e. I. F. UK; the Bank of New York Mellon Emp Ben Collective Invest FD Pla; the BK of New York Mellon Intern Lim as TR of M W Htt FD; the BK of New York Mellon Intern Lin as TR of M W e M FD; the BK of New York Mellon Intern Lin as TR of M Wod Bal F; the Board of the Pension Protection Fund; the Board of A.C.e.R.S. Los Angeles, california; the Chase Man BK as TR of Delta Master FD; the Civil Service Superannuation Fund; the Commonwealth Fund; the Delta Pilots Disability and Survivorship Trust; the Emerging M.S. of the Dfa I.T.CO.; the

Handwritten marks: a large '2' at the top right, and a signature 'P. 92' with a checkmark below it.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CB11CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Hartford International Opportunities Fund; the Incubation Fund, Ltd.; the Master T B J, Ltd as T of Daiwa Brazil Stock Open-rio WI; the Master T BK of Jpn, Ltd as T of Nikko BR EQ Mother Fund; the Master TR Bank of Japan as TR for Hsbc Brazil Mother FD; the Master TR BK of Jp,ltd as TR of Schroder Brics EQ Mthr F; the Master Trt BK Jpn Trustee of Jpm Brics5 Mother Fund; the Master Trust Bank of Jap, Ltd. as TR. for Mtbj400045828; the Master Trust Bank of Jap., Ltd. as TR. for Mtbj400045829; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T F Mtbj400045832; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021492; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021536; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T. for Mtbj400045835; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Tos Latin Aemf; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as TR for Mutb400045792; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Tru FO Mtbj400045849; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mtbj4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mutb4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. Trustee Mutb400045794; the Master Trust Boj, Ltd. as Tok Emerging EO Mother FD; the Monetary Authority of Singapore; the Nomura T and B CO Ltd RE I e S Index Msci e no Hed M Fun; the Nomura T and B CO Ltd RE Nippon C e Markets Mother Fund; the Pension Boards - United Church of Christ, Inc; the Public Institution for Social Security; the Regents of the University of California; the Seventh Swedish National Pension Fund - Ap7 Equity Fund; the State Teachers Retirement System of Ohio; the Texas Education Agency; the Walt Disney Company Retirement Plan Master Trust; Threadneedle (lux); Threadneedle Investment Funds Icv; Threadneedle Investment Funds Icv - Latin America; Threadneedle Specialist Inv F Icv - GL em M e Fund; Threafneedle Pensions Limited; Three Mile Island Unit One Qualified Fund; Tiaa-cref Funds - Tiaa-cref Emerging Markets Equity I F; TM Fulcrum Diversified Absolute Return Fund; Tmtbj Trt of Schroder Global Emerging Equity Mother Fund; Tork Long Only Institucional Master FIA; Tork Long Only Master Fundo de Investimento em Ações; Tork Master FIA; Tork Prev Fundo de Investimento em Ações Fife; Total International EX U.S. I Master Port of Master Inv Port; Touchstone Strategic Trust - Touchstone Sands C e M G F; Treasurer of the ST.of N.Car.Eqt.I.FD.P.TR.; Trikuta Partners Master Fund, Ltd.; Trinity College Cambridge; Trph Corporation; Trustees of Boston University; Universities Superannuation Scheme Ltd; Utah State Retirement Systems; Utimco SP II LLC; Valic Company II - International Opportunities Fund; Vanguard Emerging Markets Shares Index Fund; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard Esg International; Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust II; Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T; Vanguard Funds Plc / Vanguard Esg Global All Cap U; Vanguard Funds Public Limited Company; Vanguard International Core Stock Fund; Vanguard Inv Funds Icv-vanguard Ftse Global All Cap Index F; Vanguard Investment Series Plc; Vanguard Investment Series Plc / Vanguard Esg Emer; Vanguard Total International Stock Index Fd, A SE Van S F; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of; Variable Insurance Products Fund II: International; Verdipapirfondet Klip Aksje Fremvoksende Markeder Indeks I; Verdipapirfondet Nordea Global; Verizon Master Savings Trust; Vfmc International Equity Trust 1; Vfmc International Equity Trust 2; Voya Emerging Markets Index Portfolio; Voya Multi-manager International Equity Fund; Washington State Investment Board; Well Manag Funds (luxembourg) - Wellington Global Opp EQ FD; Wellington Emerging Markets Equity Fund (australia); Wellington Global Opportunities Fund (canada); Wellington Global Perspectives Fund (canada); Wellington International Opportunities Fund (canad; Wellington Management Funds (ireland) Plc; Wellington Trust Company N.A.; Wells Fargo Factor Enhanced Emerging Markets Portfolio; West Virginia Investment Management Board; West Yorkshire Pension Fund; William Blair Collective Investment Trust; William Blair Emerging Markets Growth Fund; William Blair Emerging Markets Growth Fund LLC; William Blair Sicav; William Blair Systematic International All Cap Core Fund LLC; Wisdomtree Emerg Mkts Quality Div Growth Fund; Wisdomtree Emerging Markets Efficient Core Fund; Wisdomtree Emerging Markets Esg Fund; Wisdomtree Emerging Markets Ex-state-owned Enterprises Fund; Wisdomtree Global Ex-u.S. Quality Dividend Growth Fund; Wisdomtree Issuer Ica; WM Pool - Equities Trust no 74; WM Pool - Equities Trust no. 72; WM Pool - Equities Trust no. 75; Xtrackers; Xtrackers (ie) Public Limited Company; Xtrackers Msci Acwi EX Usa Esg Leaders Equity ETF; Xtrackers Msci Emerging Markets Esg Leaders Equity; e Zurich Financial Services UK Pension Scheme.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBF1CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Direto

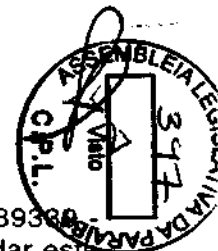
Representante de Absoluto LLC; Absoluto Partners Inst II Master FIA; Absoluto Partners Institucional Master FIA; Absoluto Partners Master FIA; Allure FIA - BDR Nível I; AP LS Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Institucional BR Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Institucional Master FIA; Atmos Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Terra Fundo de Investimento em Ações; Btg Pactual Absoluto Institucional Master FIA; Btg Pactual Absoluto LS Master FIA; Btg Pactual Absoluto Master FIA; Btg Pactual Arf Equities Brasil FIA IE; Buritis Fundo de Investimento em Ações; Elo Corporate Fundo de Investimento em Ações - IE; Fcopel Fundo de Investimento em Ações I; FI Elo Ações Investimento no Exterior; FIA Wpa I Investimento no Exterior; FIM Santa Cristina IE Crédito Privado; FP Neo Total Return Fundo de Investimento em Ações; Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 04; JGP B Previdência Fife Master FI Multimercado; JGP B Previdência Fife Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Brasilprev Fife Multimercado Previdenciário Fundo de Inv; JGP Compounders Master FIA IE; JGP Equity Master FIA; JGP Equity Master FIM; JGP Esg Institucional Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Esg Master FIA; JGP Esg Previdenciário Master FIA; JGP Esg Previdenciário XP Master FIA; JGP Long Only Institucional FIA; JGP Long Only Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Master Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado; JGP Max Master Fundo de Investimento Multimercado; JGP Multimercado Previdenciário Advisory XP Seguros FI; JGP Multimercado Previdenciário Icatu Fundo de Investimento; JGP Multimercado Previdenciário Itaú Master FI; JGP Previdenciário Itaú Master Fundo de Investimento em Acoe; JGP Previdenciário Red FIM; JGP Strategy Master Fundo de Investimento Multimercado; Kiron B Previdência FIA Master Fife; Kiron Institucional Fundo de Investimento em Ações; Kiron Master Fundo de Investimento em Ações; Kiron Master Prev Long Only FIA; Kiron Previdência XP Fie Fundo de Investimento em Ações; Linus LLC; Neo Future Master Fundo de Investimento em Ações; Neo Navitas B Master Fundo de Investimento em Ações; Neo Navitas Master FIA; Neo Navitas Prev Master XP Seguros FIA; Onyx Latin America Equity Fund LP; e Pacifico Fife Master Ações Fundo de Investimento.

94



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

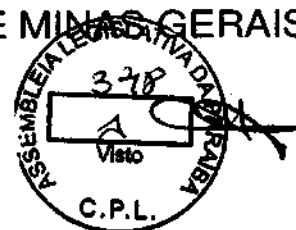
Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189389-05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/218.933-9	MGP2200389904	03/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

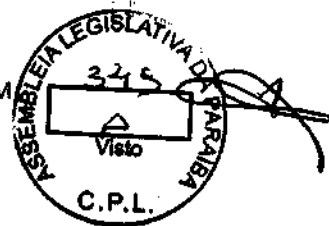
Página 1 de 1

95



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 22/218.933-9 em 05/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9338072, em 06/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Documento Principal

CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2022, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/218.933-9.

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]

96





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

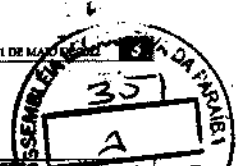
Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de maio de 2022

Handwritten signatures and initials:
A
TR
R
97



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



A JUMA OUTRA BARRA TERRA CO-
MERCIO DE METAIS LTDA, por delat-
ração do Conselho Municipal de De-
senvolvimento Ambiental do Município
de Batim - CODEMA, torna público que
já concluiu através do Processo Administrativo nº 50.710, a Licença Ambiental
Simplificada LAS BAS, para a atividade
de fabricação de mechas em geral
emprego de materiais básicos como
plástico e acessórios metálicos; uso de
energia elétrica; códigos de atividade
B-07 41-3, localizadas no município de
Batim, Distrito Industrial Jorgem Pin-
heiro Norte, em Batim/BA.

Egberto KNAUER, de 40 anos, responsável pelo empreendimento denominado Comercial de Mármores e Granitos Dal Pici Lira, levou judicialmente ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro uma ação que objetiva reconhecer a validade do seu empreendimento - SMOA, por meio do Poderoso Administrativo nº 01-000354/10-2, proferido pelo Juízo do JORGOZJ, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, para declarar a existência de placa de identificação de estabelecimento em marmore, granito e outras pedras, localizada no Av. Cristiano Machado, 8955 - São Bernardo, valendo pela prazo de 10 anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA-MG

RESULTADO DA TERCEIRA DE PROVA Nº 0010062
A Prestação de lições aqui publica o resultado das anteriores. Rótulo nº 0702022 no município de Teresopolis de Provas nº 0010062. O título: criação de empresa especializada para execução de "transparências, diagramas, planilhas, apresentações, arquivos e grande variedade de trabalhos de informática" localizados no município de Teresopolis, Vencedor. **SCR EMPRESA DE CONSULTORIA E CONSERVAÇÃO MODERNIZA LTDA. CNPJ 17.068.346/0001-69.** por meio eletrônico por valor global de R\$261.373 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), nos termos do Edital de Julgamento ocorrido em 08/02/2022, lícito, 10 de maio de 2022 - Carlos R. G. Matos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRICIA GRACIELA DE ANDRADE SOUSA, LEILONEIRA OFICIAL.

ALUGUEIRO 945 Para saber que será levado a leilão os bens móveis (veículos, máquinas, tratores e outros) inservíveis ao município de Presidente Juscelino. Leilão 001/2022. Proc. Lic. 045/2022. Até 26/05/2022 Às 10 horas no Armazém da Prefeitura, Rua Paraná, s/n, Centro, Presidente Juscelino. Os bens estarão disponíveis para visitação nos dias 23/05/2022 à 26/05/2022. Horário: 8:00h às 11:00h e das 12:30h às 16:30 h. Inquirindo o leilão encerra-se a visitação. Local: Armazém da Prefeitura. Maiores informações: (31) 3343-1102 e ata.uno@netcristalnet.com.br

SECRET INSTITUTO DE PREVENÇÃO DE SINISTROS DO

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022
ESTADO DE MINAS GERAIS - OPMOD
Artigo de Alteração de Legislação
Pregão Eletrônico nº 20120118.20/2021. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares de tipo cardiológico para a reestruturação para a Clínica de Cirurgia Cardíaca de Hospital Governador Leônidas Figueira-HC/FZ, em regime de contratação, mediante licitação parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Data de sessão pública: 24/06/2022, às 09:00h (nove horas, quinze minutos da manhã). OCE nº 001/2022. www.opmod.org.br. O cadastramento da proposta inicia-se no momento em que for publicado a Edição no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, no momento em que for publicada a ata de verificação da proposta e o resultado do Edital. O Edital poderá ser consultado nas áreas eletrônicas www.opmod.org.br ou www.opmod.org.br/gestor. RUA: Belo Horizonte, 18 de maio de 2022. Bruno Ribeiro Stanciosi – Gerente de Aquisições e Suprimentos do OPMOD

INSTITUTO DE INVESTIGACIÓN EN ECONOMÍA Y ESTADÍSTICA

PREGA ESTATIZADA Nº 2012/01.257/001 – Licitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, impressão, telefonia e rede local, por meio de central de serviços (serviço desk) e equipe de sustentação da infraestrutura para prestar serviços nas unidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Gerarda - IAPREV, pelo período de 64 (sessenta e quatro) meses. Data de abertura das propostas: 28/09/2012 às 14h30min no Salão de Leilões nº 05, no endereço eletrônico www.compras.sp.gov.br. O cadastramento no portal eletrônico www.compras.sp.gov.br.

Inicia-se no momento em que foi publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização de sessão de proposta. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.sp.gov.br, www.institutoaprev.org.br, Belo Horizonte, 10 de setembro de 2012. Bruno Falcão Szwarcz – Diretor de Aquisição e Suprimentos do IAPREV.

GERDAU AÇOMINAS S.A.

[illegible]

SLM LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 18.218.925/0001-31 - RUA TAMBORÃO, 1

[illegible]

12. $\frac{1}{2} \ln 2$ 13. $\frac{1}{2} \ln 2$ 14. $\frac{1}{2} \ln 2$ 15. $\frac{1}{2} \ln 2$ 16. $\frac{1}{2} \ln 2$ 17. $\frac{1}{2} \ln 2$ 18. $\frac{1}{2} \ln 2$ 19. $\frac{1}{2} \ln 2$ 20. $\frac{1}{2} \ln 2$

[illegible]

CNP VNE Nº 02 138 9400001-81 - NIF 31.300.119.47

[illegible]

Guillermo Castro A. Oficial. Leticia MAT JUCRANC 28 2022, miércoles, en la ciudad de Bogotá.

[illegible]

Gustavo Chona Aguila Olvera, Leandro Olvera
MAT. ALCERAD 2507 material with some

por meio do Portal www.petrobras.com.br ou, alternativamente, pelo telefone 1743-02022. Encerramento: 31/03/09, 22h e 00min, das 18h00 horas. Para: Equipamentos e Materiais. Companhia: TUBOS CORAL 4 de São Paulo S/A. Informações sobre o processo e o edital completo no site ou pelo tel. (31) 22-1-1194.

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1964

[illegible]

BARTO ANTÔNIO DO MONTECELO PAREIRA COSTA SOCIEDADE S/A

[illegible]

Titul de serv.	94.000.000	94.000.000	Titul de pensie a participantilor la plan	93.716.000	93.716.000
				94.000.000	94.000.000

[illegible]

Investigação de qualidade em serviços de saúde | 34 | dezembro de 2007

[illegible]

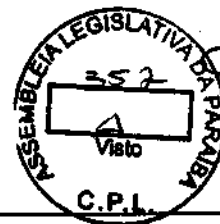
Número de matrícula: 11.697.236 (22.973.236) Folha de dados do candidato
 de 2000/2001

[illegible][illegible]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300011445

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOCALIZA RENT A CAR S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2247608681

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE

Local

10 MAIO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

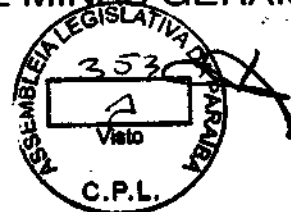
Certifico o registro sob o nº 9346735 em 11/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222355476 - 10/05/2022. Autenticação: FC9BE614223BD82301814C2DCEC4AE68FAEC9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/235.547-6 e o código de segurança 4mLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

99



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/235.547-6	MGN2247608681	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Página 1 de 1



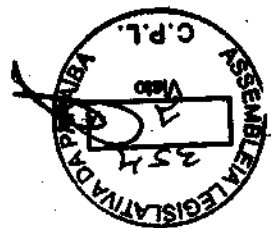
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9346735 em 11/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222355476 10/05/2022. Autenticação: FC9BE614223BD82301814C2DCEC4AE68FAEC9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar es. documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/235.547-6 e o código de segurança 4mLX Esta cópia foi autenticar digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100

164
/

1
/





LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 16.670.085/0001-55
NIRE: 3130001144-5



**Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 02 de maio de 2022**

Data, Horário e Local: 02 de maio de 2022, às 09h00min, realizada nos termos do §3º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Participantes os seguintes membros do Conselho de Administração: Oscar de Paula Bernardes Neto, Eugênio Pacelli Mattar, Irlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras e Pedro de Godoy Bueno.

Mesa: Eugenio Pacelli Mattar, Presidente e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária.

Assuntos tratados e deliberações tomadas por unanimidade, ressalvados os impedimentos legais:

(1) Eleição dos membros dos Comitês de Assessoramento. O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, ressalvados os impedimentos legais, resolveu eleger os seguintes membros para compor os Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração:

- a) **Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance:** (i) Maria Letícia de Freitas Costa, como Coordenadora; (ii) Oscar de Paula Bernardes Neto; e (iii) Estela Maris Vieira de Souza.
- b) **Comitê de Gente e Remuneração:** (i) Irlau Machado Filho, como Coordenador; (ii) Paulo Antunes Veras, e (iii) Renata Sawchuk Moura.
- c) **Comitê de Governança e Sustentabilidade:** (i) Oscar de Paula Bernardes Neto, como Coordenador; (ii) Eugênio Pacelli Mattar; e (iii) Maria Letícia de Freitas Costa.

(2) Eleger e dar Posse a Diretoria e designar a secretária do Conselho de Administração. O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, elegeu, nos termos do artigo 12 alínea b, para compor a Diretoria da Companhia:

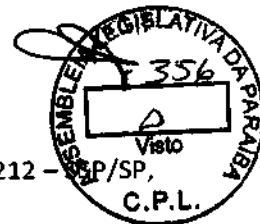
- a) o Sr. Bruno Sebastian Lasansky, argentino, casado, engenheiro, CI: V417229L – RNE, CPF: 231.678.618-94, para ocupar o cargo de Diretor Presidente;
- b) o Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 60.089.617-1 – SSP/SP, CPF: 032.652.356-10, para o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores;
- c) o Sr. Flávio Mergener Salles, brasileiro, casado, administrador, CI: 07709953-9 - IFP / RJ, CPF: 969.346.977-15, para o cargo de Diretor Executivo de Seminovos;
- d) o Sr. João Hilário de Ávila Valgas Filho, brasileiro, divorciado, engenheiro, CI: M-8490557 – SSP/MG, CPF: 027.602.306-43, para o cargo de Diretor Executivo de Operações;
- e) o Sr. Daniel Guerra Linhares, brasileiro, casado, administrador, CI: 11483990 – SSP/MG, CPF: 052.289.496-82, para o cargo de Diretor Executivo de Gente;
- f) a Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, advogada, CI: MG6608121 – SSP/MG, CPF: 941.450.836-87, para o cargo de Diretora Executiva Jurídica e de Relações Institucionais;
- g) o Sr. Elvio Lupo Neto, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 23477516 – SSP/SP, CPF: 292.158.848-07, para o cargo de Diretor Executivo de Aluguel de Carros; e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9346735 em 11/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222355476 - 10/05/2022. Autenticação: FC9BE614223BD82301814C2DCEC4AE68FAEC9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/235.547-6 e o código de segurança 4mLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

102



- h) o Sr. André Luiz Lopes Petenussi, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 327663212 - CPF: 286.993.558-74, para o cargo de Diretor Executivo de Tecnologia.

Todos os diretores acima qualificados, possuem o endereço comercial na Avenida Bernardo de Vasconcelos, número 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Os Diretores ora eleitos e anteriormente qualificados ficam empossados mediante assinatura de termo de posse e terão prazo de mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2023.

- (3) **Designar a secretária do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração, por unanimidade, resolveu designar, para a função de Secretária do Conselho de Administração, a Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira.
- (4) **Resultados e as informações trimestrais do 1T22.** O Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa apresentou o resultado consolidado do primeiro trimestre do ano, inclusive em comparação com o primeiro trimestre de 2021. Tendo sido feitos os esclarecimentos solicitados e considerando a recomendação de aprovação do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, assim como a conclusão do relatório dos auditores independentes quanto à revisão das informações financeiras intermediárias, a ser emitido sem ressalvas, o Conselho aprovou os resultados do período findo em 31 de março de 2022, bem como sua divulgação respectiva ao mercado.

Encerramento e Lavratura da Ata: Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura deste extrato de ata.

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel de parte da ata de Reunião do Conselho de Administração, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Oscar de Paula Bernardes Neto, Eugênio Pacelli Mattar, Irlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Pedro de Godoy Bueno, e Paulo Antunes Veras

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira
Secretária

103

2

[Handwritten signatures]



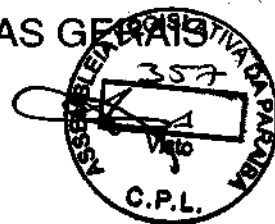
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9346735 em 11/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222355476 - 10/05/2022. Autenticação: FC9BE614223BD82301814C2DCEC4AE68FAEC9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/235.547-6 e o código de segurança 4mLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/235.547-6	MGN2247608681	10/05/2022

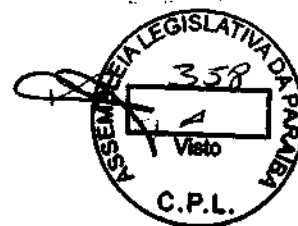
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9346735 em 11/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222355476 - 10/05/2022. Autenticação: FC9BE614223BD82301814C2DCEC4AE68FAEC9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/235.547-6 e o código de segurança 4mLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 22/235.547-6 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9346735, em 11/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Documento Principal

CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2022, às 09:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/235.547-6.

Página 1 de 1

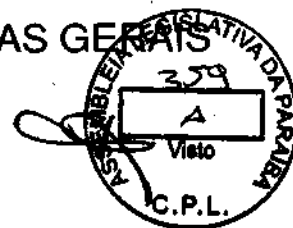
Handwritten signatures and initials, including the number 105.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de maio de 2022

[Assinaturas manuscritas]
106



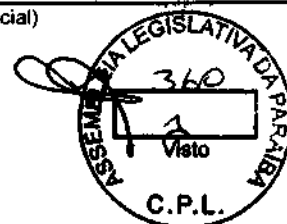
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9346735 em 11/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222355476 - 10/05/2022. Autenticação: FC9BE614223BD82301814C2DCEC4AE68FAEC9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/235.547-6 e o código de segurança 4mLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300011445

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOCALIZA RENT A CAR S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2200383572

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

3 MAIO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

107



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/218.873-1	MGE2200383572	03/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Página 1 de 1

Handwritten marks: a large 'A' and the number '108'.

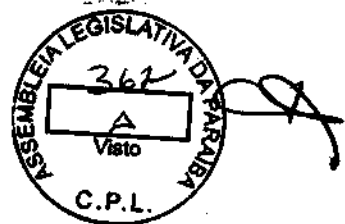


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature and date: 06/05/2022

LOCALIZA RENT A CAR S.A.
CNPJ nº 16.670.085/0001-55
NIRE 3130001144-5



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. Localiza Rent a Car S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único: Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**” e “**B3**”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, Administradores, e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, podendo abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, no Brasil e no exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- (a) o aluguel de carros;
- (b) a locação temporária de mão de obra de motorista em complemento ao aluguel de carros;
- (c) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (d) a locação de máquinas e equipamentos;
- (e) a gestão de bens de terceiros; e
- (f) a gestão de participações societárias, no Brasil e no exterior.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social subscrito e integralizado é de R\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) dividido em 758.466.670 (setecentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e setenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

§1º. As ações da Companhia são escriturais, permanecendo em conta depósito na instituição financeira designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei nº 6.404/76**”), podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da mencionada Lei.

§2º. A Companhia poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para fins de cancelamento ou permanência em tesouraria, para posterior alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

§3º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias, sendo vedada a emissão de ações preferenciais.

Artigo 6º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 1.000.000.000 (um bilhão) ações ordinárias nominativas, independentemente de reforma estatutária, de forma que poderão ser emitidas mais 241.533.330 (duzentos e quarenta e um milhões, quinhentas e trinta e três mil e trezentas e trinta) ações ordinárias nominativas.

§1º. Competirá ao Conselho de Administração deliberar sobre as emissões de ações dentro do limite do capital autorizado. O preço de emissão será fixado pelo Conselho de Administração, sem diluição injustificada da

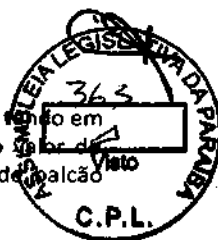


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

109

participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las, visto em vista, alternativa ou conjuntamente: (i) as perspectivas de rentabilidade da Companhia; (ii) o valor do patrimônio líquido da ação; (iii) a cotação das ações em bolsa de valores ou no mercado de negociação organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.



§2º. As emissões de ações, debêntures ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou à subscrição pública, ou para permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para seu exercício, a critério do Conselho de Administração.

§3º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição; (ii) a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (iii) a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 7º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá a seu detentor um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 8º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

§1º. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

§2º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, à exceção dos termos e condições expressamente permitidos pela lei e pelas normas aplicáveis à Companhia.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o quarto mês seguinte ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade.

§1º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma e nos prazos previstos na lei, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário.

§2º. Todos os documentos pertinentes à ordem do dia, a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral, serão disponibilizados aos acionistas no *website* da Companhia, da B3 e da CVM, bem como na sede social, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior.

Artigo 10. Competirá à Assembleia Geral:

- (a) Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como deliberar sobre a caracterização dos indicados como Conselheiros Independentes (conforme definido no §9º do artigo 11 deste Estatuto Social);
- (b) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (c) Atribuir bonificações em ações (exceto conforme previsto no artigo 6º, parágrafo 3º deste Estatuto Social) e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (d) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (e) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (f) Escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signatures and initials]

ou OPA por Atingimento de Participação Relevante, conforme previsto no Capítulo XI deste Estatuto Social, dentre as instituições ou empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e

- (g) Todas as demais atribuições previstas em lei.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Artigo 11. O Conselho de Administração será composto de no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§1º. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos Conselheiros, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§2º. Dentre os eleitos, o Conselho de Administração designará na primeira reunião do conselho subsequente à Assembleia, aqueles que ocuparão as funções de Presidente e de Vice-Presidente.

§3º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§4º. Na hipótese de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.

§5º. O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades de aluguel de carros, aluguel de frotas de carros, leasing de carros ou frotas de carros, comercialização de carros, montagem de automóveis ou quaisquer outras atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento.

§6º. Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais e o parágrafo 2º do artigo 36 deste Estatuto Social, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§7º. No mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do parágrafo 9º abaixo, expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s), na hipótese de haver acionista controlador, o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei nº 6.404/76.

§8º. Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo 7º anterior, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§9º. Para os fins deste artigo, não será considerado "Conselheiro Independente" aquele que: (i) é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; e (iv) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.

§10. Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, as situações descritas abaixo devem ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) tem relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (v) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Mariney de Paula Bomfim Secretária-Geral.

seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia, benefícios advindos de planos de previdência complementar.



Artigo 12. Competirá ao Conselho de Administração:

- (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (c) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
- (d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre o andamento dos negócios celebrados e/ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (e) Instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;
- (f) Revisar, no mínimo 3 (três) vezes ao ano, o Programa de Compra de Carros para Expansão e o Programa de Compra de Carros para Renovação apresentados pela Diretoria;
- (g) Escolher e destituir os auditores independentes;
- (h) Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entenderem necessários;
- (i) Apreçar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (j) Aprovar o Plano Estratégico, o Orçamento, os projetos de expansão, os programas de investimento, o Programa de Compra de Carros para Expansão, o Programa de Compra de Carros para Renovação, e as políticas de endividamento e caixa mínimo, bem como acompanhar sua execução;
- (k) Aprovar a aquisição, oneração e alienação de bens do ativo permanente, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração, de acordo com a Proposta de Diretoria, exceto compra e venda de carros realizadas, nos termos do Programa de Compra de Carros para Expansão e do Programa de Compra de Carros para Renovação;
- (l) Aprovar quaisquer alterações no nome e marca da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, incluindo, mas não se limitando à figuração, formato, grafia, fonte, cor e *slogans*, ressalvadas as campanhas especiais temporárias promovidas pela Diretoria;
- (m) Aprovar a constituição de controladas, bem como quaisquer alterações em seus estatutos sociais, a subscrição e integralização de aumentos de capital;
- (n) Aprovar a aquisição ou participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior, observado o disposto no artigo 256 da Lei n.º 6.404/76;
- (o) Aprovar a emissão de instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior, independentemente do seu valor, bem como suas condições de emissão e resgate;
- (p) Deliberar sobre a competência da Diretoria para a liquidação antecipada dos instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior;
- (q) Estabelecer a competência da Diretoria para contratar quaisquer operações de compra e venda de opções, de swap e outras operações financeiras complexas que tenham como base a negociação de preço ou cotação no mercado futuro, podendo, nos casos em que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato, observado que não dependerá de prévia aprovação do Conselho de Administração as contratações de operações de derivativos realizadas com fins de proteção (i) de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira; e (ii) de operações de swap trocando taxas pós-fixadas para pré-fixadas, suportadas por contratos de alugueis de frota da Companhia ou suas subsidiárias;
- (r) Estabelecer a política e os valores de alçada da Diretoria para efetuar aplicações financeiras e resgatá-las,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

112



nos limites, condições e instituições financeiras previamente autorizadas pelo Conselho de Administração, sendo essa autorização condição de validade do ato;

- (s) Autorizar a Companhia e suas subsidiárias a garantirem obrigações em favor de terceiros, dispensada autorização de garantia a controladas e/ou conforme previsto na política de endividamento da Companhia;
- (t) Aprovar o contrato de gestão da Diretoria, estabelecer o valor da remuneração da Diretoria e aprovar a proposta da Diretoria referente às políticas de remuneração, aos planos de aposentadoria e benefícios, e ao valor global da Participação nos Lucros dos colaboradores;
- (u) Avaliar anualmente o Diretor Presidente e validar a avaliação de desempenho dos Diretores, feita pelo Diretor Presidente;
- (v) Aprovar alterações na estrutura organizacional da Companhia, necessárias à operação dos negócios e à execução das estratégias definidas;
- (w) Determinar o voto da Companhia ou a sua outorga de instrução de voto em todas as assembleias de acionistas de suas controladas;
- (x) Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- (y) Deliberar sobre a outorga de opções de compra de ações ou outros instrumentos de incentivo de longo prazo baseados em ações, sem direito de preferência para os acionistas, conforme o caso, nos termos dos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações aprovados em Assembleia Geral;
- (z) Elaborar a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado ou OPA por Atingimento de Participação Relevante, conforme previsto no Capítulo XI deste Estatuto;
- (aa) Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição que tenha por objeto as ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações ou de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) as alternativas à aceitação da oferta pública disponíveis no mercado; (v) o preço justo da Companhia; e (vi) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- (bb) Dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- (cc) Manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;
- (dd) Aprovar qualquer operação ou conjunto de operações agregadas cujo valor seja igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social da Companhia envolvendo a Companhia e qualquer parte relacionada, direta ou indiretamente, sendo excluídos da deliberação eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;
- (ee) Avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade / conformidade ("Conformidade");
- (ff) Aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios;
- (gg) Definir os valores e princípios éticos da companhia e zelar pela manutenção da transparência do emissor no relacionamento com todas as partes interessadas; e

N

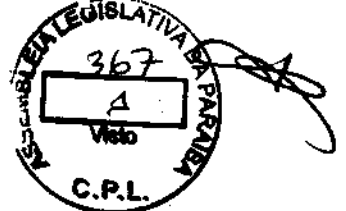
113

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



(hh) Rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando aprimorá-lo.

Artigo 13. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 6 (seis) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

§1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou pela maioria simples dos Conselheiros, mediante comunicação por correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita, expedida: (i) com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência; (ii) em caráter extraordinário no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que ocorra a anuência da maioria dos membros em exercício; ou (iii) a qualquer tempo, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na comunicação expedida aos Conselheiros, da qual deverá constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Poderá ocorrer a inclusão de matéria não prevista na ordem do dia, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício.

§2º. Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício.

§3º. Os Conselheiros poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, e enviar seu voto por sistema próprio de votação da Companhia, correio eletrônico ou qualquer outra forma.

§4º. As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto, também o voto de desempate. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente, as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente, ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

§5º. O Conselho de Administração designará um Comitê de Auditoria permanente, conforme disposto no Capítulo VII deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA

Artigo 14. A Diretoria será composta de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 12 (doze) Diretores, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração. Dos Diretores, um receberá a designação de Diretor Presidente, um receberá a designação de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, um poderá receber a designação de Diretor Vice-Presidente e os demais receberão a designação de Diretores Executivos.

§1º. Os Diretores terão prazo de mandato unificado, com duração até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia do ano seguinte à respectiva eleição.

§2º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 15. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Diretor Presidente e do Vice-Presidente, as reuniões serão presididas por outro Diretor, indicado pelo Diretor Presidente ou eleito pela maioria dos presentes.

§1º. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples dos membros da Diretoria. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos.

§2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo 16. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente indicará, dentre os Diretores remanescentes, um substituto. O Diretor substituto exercerá todas as funções e terá os poderes do Diretor substituído.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

114



- §1º. Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, se houver, o substituirá, exercendo todas as suas funções, poderes e deveres e, na ausência deste, o Diretor Presidente indicará um dos demais diretores para substituí-lo.
- §2º. Em caso de morte, incapacidade, renúncia ou impedimento por prazo superior a 3 (três) meses do Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou de um Diretor Executivo, o Conselho de Administração poderá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão, que não excederá ao mandato do substituído.
- §3º. Em caso de morte, incapacidade ou renúncia do Diretor Presidente e/ou do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, o Conselho de Administração deverá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando o prazo de gestão que não excederá ao mandato do substituído.

Artigo 17. Competirá à Diretoria a administração dos negócios da Companhia em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem:

- (a) Administrar, gerir e superintender os negócios da Companhia;
- (b) Elaborar e executar o orçamento;
- (c) Elaborar anualmente o Programa de Compra de Carros para Expansão e o Programa de Compra de Carros para Renovação de acordo com o orçamento, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração;
- (d) Comprar e vender carros, nos termos e limites do Programa de Compra de Carros para Expansão e do Programa de Compra de Carros para Renovação aprovados pelo Conselho de Administração;
- (e) Contratar empréstimos e financiamentos nos limites e condições que lhe forem outorgados pelo Conselho de Administração;
- (f) Efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, conceder garantias a controladas e a subsidiárias, bem como garantias no âmbito de processos administrativos, judiciais e arbitrais da Companhia e suas controladas;
- (g) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (h) Executar e avaliar anualmente a política de gestão de riscos, controles internos, bem como do programa de integridade / conformidade (Conformidade), e, quando necessário, propor ao Conselho de Administração eventuais revisões dessa política;
- (i) Implementar e manter mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional, e, dos impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente; e
- (j) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

§1º. Competirá ao Diretor-Presidente:

- (a) Exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia;
- (b) Supervisionar a elaboração e a execução do orçamento;
- (c) Coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência;
- (d) Efetuar a avaliação de desempenho dos Diretores;
- (e) Designar qualquer dos Diretores para atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; e
- (f) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

§2º. Competirá ao Diretor Vice-Presidente, se eleito:

Handwritten initials and the number 115.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



- (a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e
- (b) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§3º. Competirá ao Diretor de Finanças e de Relações com Investidores:

- (a) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas contábil, financeira e tributária da Companhia.
- (b) Responsabilizar-se pela consolidação do orçamento;
- (c) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores e mercado de capitais;
- (d) Representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e
- (e) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§4º. Competirá a cada Diretor Executivo auxiliar o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, se eleito, na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§5º. A representação da Companhia em Juízo ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete isoladamente a qualquer Diretor.

Artigo 18. As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no §2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados:

- (a) Por dois Diretores em conjunto;
- (b) Por um Diretor em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou
- (c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

§1º. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor.

§2º. Sem prejuízo do disposto no *caput* e no §1º do artigo 18 anterior, fica autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 19 abaixo, dispensada, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima, nos seguintes casos:

- (a) assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, bem como os contratos de compra e venda relacionados a estes;
- (b) assinatura de contratos de aluguel de carro e condições gerais dos contratos de aluguel de carros, inclusive na modalidade do produto carro por assinatura, bem como documentos relacionados ao termo de recebimento de veículos;
- (c) representação perante as repartições judiciais, em qualquer instância, bem como perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Prefeituras, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, Delegacias Regionais do Trabalho, todas as Delegacias de Polícia, bem como representação perante o Corpo de Bombeiros e eventuais órgãos fiscalizadores e emissores de licença de funcionamento, alvarás e seus derivados, órgãos de proteção e defesa do consumidor, DETRAN's, DETRO e demais departamentos de trânsito, incluindo as JARI's, Delegacias de Trânsito, Polícias Rodoviárias e ainda sociedades de economia mista, Secretaria da



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

116



Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Secretarias Comerciais e de registro, Ministério Público, Secretarias do Meio Ambiente, órgãos reguladores de veiculação publicitária e ainda o ECAD, além de todas as demais autarquias do poder público e judiciário, sendo autorizado o substabelecimento para todo esse item; e

- (d) representação perante concessionárias de energia, abastecimento de água e tratamento de esgoto, telefonia, internet e seus derivados.

Artigo 19. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais (que poderão vigorar por prazo indeterminado), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses.

Artigo 20. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho em reunião, ou por este Estatuto Social. É proibida a concessão de empréstimos aos controladores e administradores da Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos dos planos de opção de compra de ações da Companhia.

CAPÍTULO VII - COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 21. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração da Companhia, deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) será Conselheiro Independente, e ao menos 1 (um) deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

§1º. O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no caput.

§2º. As atividades do coordenador do Comitê estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 22. Compete ao Comitê, dentre outras matérias:

- (a) Opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (c) Acompanhar as atividades da Auditoria Interna e da área de Controles Internos da Companhia;
- (d) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (e) Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e
- (f) Possuir meios para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

Artigo 23. O Conselho Fiscal da Companhia só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da Lei.

Parágrafo único: O mandato dos conselheiros permanecerá válido até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que foram eleitos.

Artigo 24. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no Brasil, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. O funcionamento do Conselho Fiscal e a remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis do parágrafo 2º do artigo 36 deste Estatuto Social.

117



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS



Artigo 25. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único: A Companhia e os administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

Artigo 26. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

§1º. Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo. Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos ou juros sobre o capital próprio intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação intermediária nos lucros aos administradores.

§2º. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76;
- (c) Por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;
- (d) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76;
- (e) Uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo;
- (f) Uma parcela formada por até 100% dos lucros remanescentes após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de "reserva para investimentos", que tem por finalidade financiar investimentos na renovação e expansão da frota de carros da Companhia e de suas controladas, não podendo o saldo desta reserva ultrapassar 100% do capital social, quando somado ao saldo das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais, e de lucros a realizar;
- (g) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; e
- (h) O saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

§3º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei nº 6.404/76.

§4º. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§5º. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 27. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários em períodos menores, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado, ou alternativamente o Comitê de Auditoria, declarar dividendos ou juros sobre capital próprio na forma prevista na lei.

Parágrafo único: Os dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio poderão ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório, devendo ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados ou até o término do exercício social em que forem declarados, conforme parágrafo 3º do artigo 205, da Lei nº 6.404/76, exceto no caso dos juros sobre o capital próprio, que poderão ser pagos no exercício social subsequente.

CAPÍTULO X – LIQUIDAÇÃO

Artigo 28. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO XI – ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NOVO MERCADO, REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I - Alienação do Controle da Companhia

Artigo 29. A Alienação direta ou indireta do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante do controle da Companhia.

Seção II - Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 30. O cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia deve ser precedido de oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia, observando os seguintes requisitos:

- (a) O preço a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis; e
- (b) Os acionistas titulares de no mínimo 2/3 (dois terços) das ações cujos titulares concordem expressamente com o cancelamento de registro ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou anuir expressamente com o cancelamento do registro.

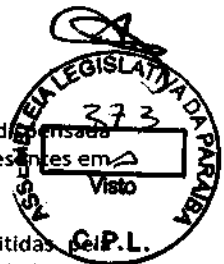
Artigo 31. A saída da Companhia do Novo Mercado deve ser precedida de oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia, observando-se os seguintes requisitos:

- (a) O preço a ser ofertado deverá ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da companhia, na forma estabelecida na legislação; e
- (b) Os acionistas titulares de no mínimo 1/3 (um terço) das ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou anuir expressamente com a saída do Novo Mercado sem efetuar a venda das ações.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



- §1º. A efetivação da oferta pública de aquisição de ações mencionada neste artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável da maioria simples dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes em Assembleia Geral convocada para este fim.
- §2º. São consideradas "Ações em Circulação", para os fins desse artigo, todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.
- §3º. A Assembleia Geral referida no parágrafo 1º deste artigo, se instalada em primeira convocação, deve ser realizada com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá ser realizada sem quórum mínimo de acionistas titulares de Ações em Circulação.

Artigo 32. O laudo de avaliação necessário para cumprimento do disposto nos artigos 30 e 31 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e do acionista controlador, devendo o laudo também satisfazer os requisitos definidos pela CVM, além das previsões legais do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo da Lei.

§1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do preço justo da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria absoluta dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia Geral, que se instalada na primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

§2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Seção III – Reorganização Societária

Artigo 33. Em caso de reorganização societária que envolva a transferência de base acionária da Companhia, todas as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo único: O não ingresso das sociedades resultantes no Novo Mercado está condicionado à anuência da maioria dos titulares das Ações em Circulação presentes em Assembleia.

Seção IV – Oferta Pública de Aquisição de Ações por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 34. Qualquer acionista ou Bloco de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia ("Participação Acionária Relevante"), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações ("Novo Acionista Relevante"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste artigo ("OPA por Atingimento de Participação Relevante").

§1º. A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) instruída com o laudo de avaliação da Companhia, de que trata o parágrafo 4º deste artigo.

§2º. O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante ("Preço da OPA") não poderá ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) o preço justo; e (ii) o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, bem como devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.

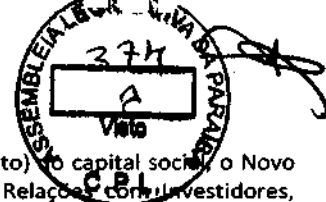
§3º. Sem prejuízo de sua obrigação de promover a publicação de fato relevante pela imprensa, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM nº 358/02"), imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Direitos de

Handwritten signature and the number 120.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

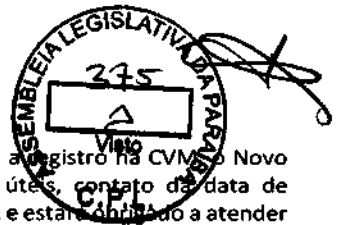
Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02 e nos itens "i" até "m" do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM nº 361/02"); (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o parágrafo 2º deste artigo ("Preço Proposto").

- §4º. O preço justo será apurado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com independência em relação ao Novo Acionista Relevante, observado o disposto neste artigo 34, sendo que o Novo Acionista Relevante (incluindo pessoas a ele vinculadas) não poderá votar na definição da lista tríplice a ser apresentada pelo Conselho de Administração ou na escolha pela Assembleia Geral. Caso o laudo de avaliação indique uma faixa de valores mínimo e máximo, o preço justo corresponderá ao ponto médio da faixa, cujo intervalo não poderá ultrapassar 10%, tendo como base o maior valor. O laudo de avaliação deverá também atestar o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.
- §5º. O Conselho de Administração deverá se reunir para definição da lista tríplice e convocação da Assembleia Geral para escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, o mais breve possível após a realização da comunicação de que trata o parágrafo 3º deste artigo.
- §6º. O laudo de avaliação deverá ser encaminhado pela instituição ou empresa especializada responsável ao Diretor de Relações com Investidores, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.
- §7º. Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% das ações de emissão da Companhia, excetuadas deste cômputo as ações de titularidade do Novo Acionista Relevante, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem Assembleia Especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do Preço da OPA. O novo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação previsto no parágrafo 4º deste artigo, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76 e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM e nos termos deste Capítulo e divulgado nos termos do parágrafo 6º deste artigo. Na Assembleia Especial poderão votar todos os titulares de ações da Companhia, com exceção do Novo Acionista Relevante.
- §8º. Caso o laudo de avaliação venha a apurar um Preço da OPA superior ao Preço Proposto, o Novo Acionista Relevante poderá dela desistir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do laudo de avaliação, obrigando-se, neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto no artigo 28 da Instrução CVM nº 361/02, ou norma que venha a substituí-la, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 meses contados da data de comunicação da desistência à Companhia. A desistência deverá ser comunicada ao mercado pelo Acionista Relevante, por meio de fato relevante.
- §9º. A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:
- (a) A dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria simples dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e
 - (b) Não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins do quórum de deliberação, conforme alínea "a".
- §10. Se OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação.





- §11. Se OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação, e estar apto a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA por Atingimento de Participação Relevante pela CVM.
- §12. Na hipótese do Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76.
- §13. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 12 acima, enquanto não efetivada e liquidada a OPA por Atingimento de Participação Relevante, o Novo Acionista Relevante não poderá votar com mais de 15% (quinze por cento) das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral não computar em Assembleia os votos que excederem o limite.
- §14. A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas que atinja a Participação Acionária Relevante:
- (a) Por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da Oferta;
 - (b) De forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações;
 - (c) Por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;
 - (d) Em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou
 - (e) Em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Bloco de Acionistas detentor de Participação Acionária Relevante; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas detentor de Participação Acionária Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.
- §15. A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.
- §16. Para os fins deste Estatuto Social: (i) “**Bloco de Acionistas**” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Bloco de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (i) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (ii) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Bloco de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário; (e) “**Outros Direitos de Natureza Societária**” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da



122



Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

Artigo 35. Todo aquele que adquirir ações de emissão da Companhia, ainda que já seja acionista ou Grupo de Acionistas, é obrigado a divulgar, mediante comunicação (i) à Companhia, e esta às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão; e (ii) à Comissão de Valores Mobiliários, a aquisição ou alienação de ações que ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, do capital da Companhia. Igual dever terão os titulares de debêntures ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações e bônus de subscrição que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nos percentuais previstos neste artigo.

§1º. A exigência do *caput* não se aplica a aquisições de ações em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Bloco de Acionistas; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

§2º. Na hipótese do Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com a obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76.

§3º. O Conselho de Administração poderá dispensar a aplicação deste artigo, caso seja de interesse da Companhia.

§4º. Para fins deste artigo, “Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

CAPÍTULO XII – JUÍZO ARBITRAL

Artigo 36. A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionista, administrador e membros do Conselho Fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

§1º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a Sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

§2º. A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida neste artigo 36.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 37. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sede social na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral e ao Presidente do Conselho de Administração não computar o voto proferido com infração de acordo de acionistas devidamente arquivado.

Artigo 38. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e, no que couber, pelo Regulamento do Novo Mercado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

123



- Artigo 39.** As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.
- Artigo 40.** O disposto na Seção IV do Capítulo XI do presente Estatuto Social não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou de Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social, com base na posição acionária da Companhia em 12 de março de 2012, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) trusts ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.
- Artigo 41.** O disposto no artigo 35 do presente Estatuto Social não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social, com base na posição acionária da Companhia em 12 de março de 2012, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) trusts ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.
- Artigo 42.** Observado o disposto na legislação vigente, estará impedido de votar em deliberação de matéria da Assembleia Geral e/ou de reunião de órgão da administração, o acionista e/ou administrador em situação que represente Conflito de Interesse para tal acionista e/ou administrador.
- §1º.** Na hipótese de existência do Conflito de Interesse, deverá o acionista e/ou administrador abster-se de seu voto, sendo certo que os votos dos administradores em tal situação não poderão ser computados para o cálculo do quórum de referida resolução.
- §2º.** As discussões sobre a existência ou não do conflito, deverão ser analisadas pelos demais acionistas e/ou administradores presentes na reunião do órgão administrativo, conforme o caso, em que for constatado eventual conflito, por maioria de votos dos presentes.
- §3º.** O administrador que se considerar em situação de Conflito de Interesse deverá declarar-se impedido previamente à reunião do órgão da administração que deliberar acerca do respectivo tema conflitado, devendo notificar o Presidente do Conselho de Administração, ou o Diretor Presidente, ou o Diretor de Relações com Investidores, conforme o órgão da administração responsável, a esse respeito, e, se abster de analisar qualquer material em relação ao assunto.

Certificamos que o presente termo é a redação consolidada do Estatuto Social da Localiza Rent a Car S.A., aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de abril de 2022.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Suzana Fagundes Ribeiro Oliveira
Secretária do Conselho de Administração

TH
124





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/218.873-1	MGE2200383572	03/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Página 1 de 1

TR

125

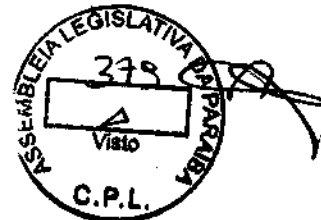


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 22/218.873-1 em 05/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9338111, em 06/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Documento Principal

CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2022, às 11:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/218.873-1.

Página 1 de 1



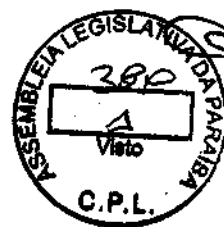
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

127



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
2274663234

NOME: SERGIO GONÇALVES LASSERRE	
DOC. IDENTIFICAÇÃO: 94172291, DFT 07	
CPF: 231.678.618-54	DATA DE NASCIMENTO: 30/07/1980
FUNÇÃO: JOSE LUIS LASSERRE	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	
PROFISSÃO: 222476223	VALOR: 13/02/2021
DATA DE EMISSÃO: 17/10/2020	

ASSINADO POR: [Assinatura]

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG	DATA: 17/10/2020
---------------------------	------------------

CPF: 91510014044	CPF: 90801075583
------------------	------------------

DENATRAN	CONTRAN
----------	---------

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Confirma e atesta conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado:
<https://www.serpro.gov.br/>
Belo Horizonte 18/11/2021

SELO DE CONSULTA: FF026766
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6734.8554.1523.1113

Quantidade de atos praticados:
Atos praticados por Newton Freitas de Oliveira Junior - Escrivão
Em: RS-6; TJ-RS-203 / Atos Praticados: RS-9.17 SE-RS-0.32
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

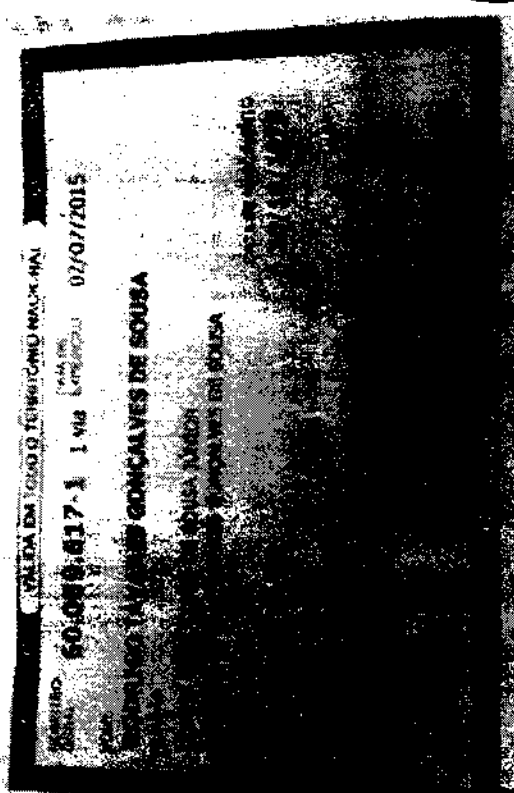
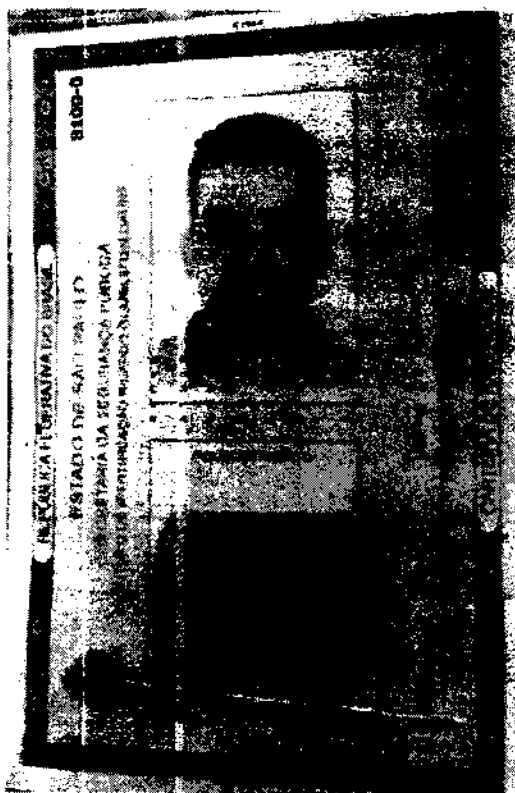


ETIQUETA
F3J630415



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Newton Freitas de Oliveira Junior, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 17:38:14 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

128



Autenticação de 9ª Classe de Notas de Moeda Brasileira - R\$

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e datada(s), por reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual sou eu, Belo Horizonte, 30/03/2021.

SELO DE CONSULTA: ELM09100
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6467.3726.2464.3326

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Neylon Freitas da Oliveira Junior - Escrivão

Emol: R\$ 5,82 TPJ: R\$ 1,01 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

SELO DE NOTAS DE MOEDA
Nº DA ETIQUETA: A34613666

Handwritten signatures and initials.



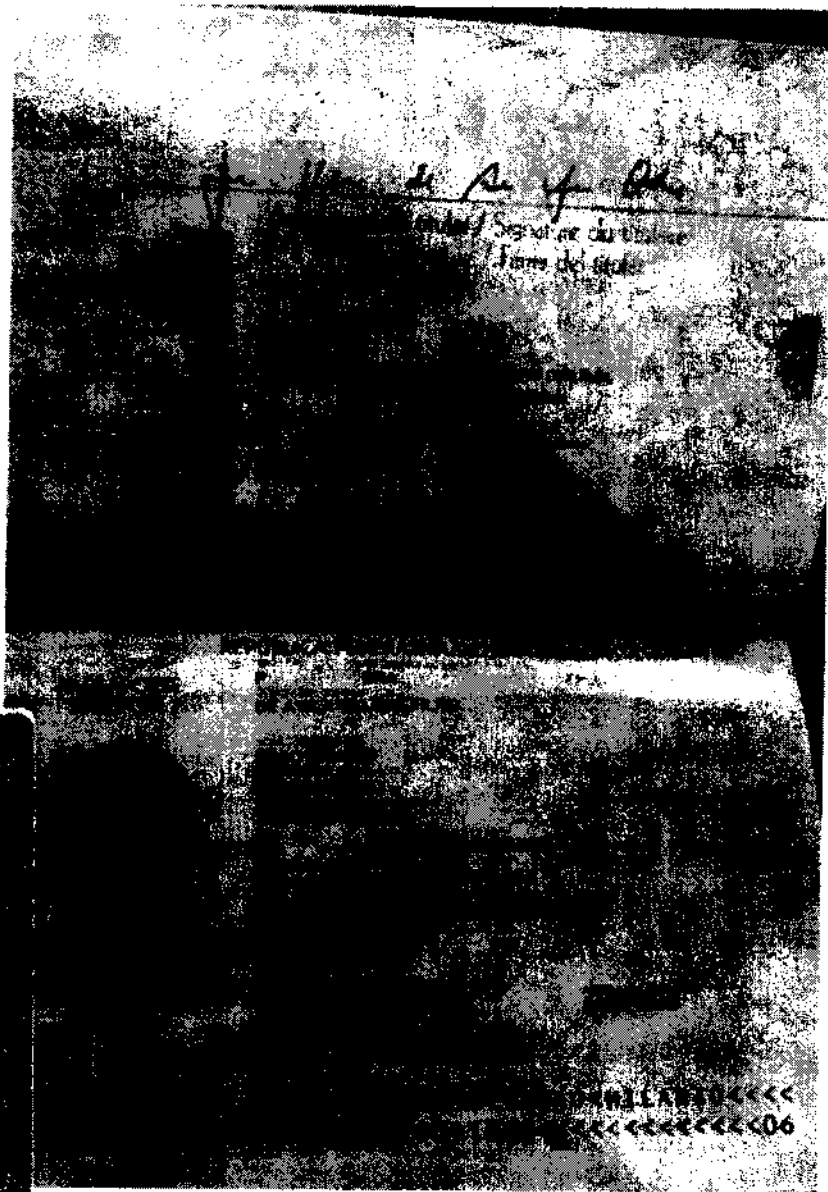


Tabela de 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG
Adaptado este documento (segundo o formato) por meio
de tabelas numeradas e canceladas por ser reprodução
fidelidade que me foi apresentado do que dou
Belo Horizonte, 19/11/2021

SELO DE CONSULTA: FFG22001
CÓDIGO DE SEGURANÇA 7266 4036 7867 4741

Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por: Newton Freitas de Oliveira Junior -
E-mail: nfe@22.14
Consulte a validade deste selo neste link: https://atos.fing.lus.br



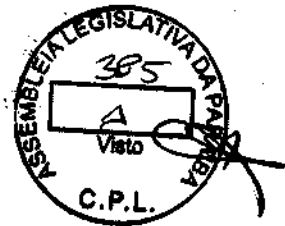
44-14
ETIQUETA
ANEXO 15



131

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Newton Freitas de Oliveira Junior, em sexta-feira, 19 de novembro de 2021 10:07:24 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º
Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O
presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:54:32 GMT-03:00. CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N.º 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser firmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SELO DE CONSULTA

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por sua reprodução fiel do original que me foi apresentado, no que dou fé.
Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA: ELM83192
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3207.9601.9930.4455

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s): por: Newton Freitas de Oliveira Junior - Escrevente

Emol: R\$ 5,82 TSJ: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 SS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
CONSTITUIÇÃO DO BRASIL
LEI Nº 1.350 DE 30 DE SETEMBRO DE 1950
LEI Nº 1.054 DE 31 DE MARÇO DE 1950
LEI Nº 1.055 DE 31 DE MARÇO DE 1950

Nome: DANIEL GUERRA LINHARES

CPF: 11493399 **RG:** 689 **MG**

CPF: 052.289.456-82 **Data Nascimento:** 13/08/1991

Nome: ANILAO CORREIO LINHARES
TANIA GUERRA LINHARES

Nome: **RG:** **MG:**

CPF: 01382758193 **Data Nascimento:** 05/02/2025 **Data Registro:** 05/08/2000

Assinatura do Tabelião

Local: BELO HORIZONTE, MG **Data Registro:** 08/02/2022

Assinatura do Tabelião: Keyverton Rorade
Nome: KEYVERTON RORADE
Assinatura do Tabelião

18226852574
MG588795346

MINAS GERAIS

[Handwritten signature]

132



Autêntico este documento, compareço ao Sr. Antônio, por mim rubricado; numerados e carimbados; por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do qual sou fê
Belo Horizonte, 16/11/2021

SELO DE CONSULTA: FF626766
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 05302071 1930.5073

Quarantine do not predicted

Mo(III) pyridonodiol) por: Newfor Frates de Olivera Luricy.

SECRET

Emel: R\$ 5,02 + 17,17 R\$ 1 01 Valor: R\$ 67,90 IS: R\$ 0,007
Correção a validade desta são no sítio: <https://selos.fipe.br>



NY 1264
LETTER TO THE
ATTORNEY GENERAL

clp 134

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Newton Freitas de Oliveira Junior, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 17:38:14 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório
Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Tabellionato do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Atestamos este documento eletrônico por 1 (uma) cópia por
identidade, numerada(s) e cancelada(s), por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado, do qual sou eu,
Belo Horizonte, 18/11/2021

SELO DE CONSULTA: FF033784
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1497 1702 503 3739

Quantidade de cópias produzidas: 1

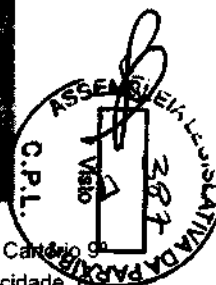
Ator praticante(s) por Newton Freitas de Oliveira Junior -
Escritório

Emissão: 18/11/2021 17:38:14
Erro: 03 01 TR 1/RS 1 91 Valor Digital: 7.90.55 PSE 0.27

Consulte a validade desta assinatura em: <http://www.cenad.org.br>

18/11/2021

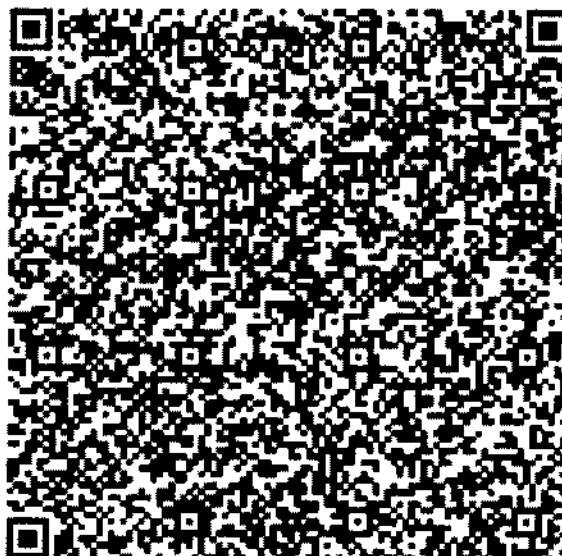
18/11/2021





Nome: _____
 Data de Nascimento: _____
 Data de Emissão: _____
 Data de Validade: _____
 Categoria: _____
 Situação: _____
 Assinatura: _____

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG
 Confira e achada conforme nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado: <https://www.serpro.gov.br/>
 Belo Horizonte, 19/11/2021

SELO DE CONSULTA: PFG27014
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4604 7803 2257 7214

Quantidade de atos praticados: 1
 Atos praticados: por Newton Freitas de Oliveira Junior - Escrevente
 Em: R\$ 6,82 (R\$ 7,03) Valor: R\$ 9,12 (R\$ 9,33) 0,02
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



11/11/2021
 11/11/2021
 11/11/2021



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Newton Freitas de Oliveira Junior, em sexta-feira, 19 de novembro de 2021 10:07:24 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

135



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.670.085/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1973
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA RENT A CAR SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCALIZA RENT A CAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO AV BERNARDO DE VASCONCELOS	NÚMERO 377	COMPLEMENTO *****
CEP 31.150-000	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRINHA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO@LOCALIZA.COM		TELEFONE (31) 3247-7915
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 12:30:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

136

Handwritten signatures and marks.



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

**FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL
ESTABELECIMENTO**



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.304.860/001-0		CNPJ / CPF 16.670.085/0001-55		DATA DE INÍCIO 01/06/1976		DATA EMISSÃO 14/03/2023	
NOME OU RAZÃO SOCIAL LOCALIZA RENT A CAR SA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) LOCALIZA RENT A CAR							
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA							
ÁREA UTILIZADA 7070		REGIONAL NORDESTE		PORTE DA EMPRESA DEMAIS			
LOGRADOURO AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS				NÚMERO 377		COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO CACHOEIRINHA		CEP 31150-900		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 032.652.356-10		NOME DO RESPONSÁVEL RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 771100000 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR							

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
7820-500-000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.
Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.
Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo
Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,
CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

137



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2023005910 Data Concessão: 14/02/2023 Data de Validade: 14/02/2028

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 16.670.085/0001-55 Inscr. Municipal: 0.304.860/001-0 Data de Registro: 26/12/2022

Razão Social: LOCALIZA RENT A CAR SA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 348064 001A001X Regional: NORDESTE - NE4

Endereço: AVE BERNARDO DE VASCONCELOS

Número: 377

Bairro: CACHOEIRINHA

Município: Belo Horizonte CEP: 31150-900

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Área utilizada(m²): 7070,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: >= 15M

Zoneamento: PA-3 - Preservacao Ambiental - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local: Conexão Verde

Áreas de Preservação Permanente - APP

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: SERVIÇO Tipologia: Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos

771100000 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (Grupo III) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO Tipologia: Serviços auxiliares das atividades econômicas

782050000 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA (Grupo I) - Não exercida no local

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo III)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: Escritório / sede administrativa de empresa

- Implantar alternativa de controle de acesso de veículos à edificação, por se tratar de atividade com



potencial de atrair alto número de veículos leves (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

CONDICIONES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDICIONES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019 e Portaria SMPU 028/2020. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 9.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).





- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

140

[Handwritten signature]





VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 16.670.085

LOCALIZA RENT A CAR SA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	<u>16.670.085/0001-55</u>	622449110096	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG



UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

LOCALIZA RENT A CAR SA

MG - 31

16.670.085/0001-55

Sem restrição

622449110096

Habilitado

IE Normal

7711000

Nome da Empresa:

UF:

CNPJ:

Situação CNPJ:

Inscrição Estadual (IE):

Situação IE:

Tipo IE:

CNAE Principal

Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

Data Início Atividade:

24/09/1973

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Não informado

Informação da IE como Destinatário:

Obrigatória

Porte da Empresa:

Demais empresas

CNAE Principal:

7711000

Crédito Presumido:

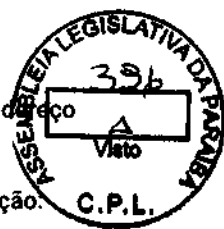
Não informado

Tipo Produtor:

Não

Dados de Endereço

Município IBGE:



UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
----	------	----	---------	-------------	---------------	-------------

3106200 - Belo Horizonte						
--------------------------	--	--	--	--	--	--

UF de Localização:

C.P.L.

MG

Logradouro:

AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS

Nro:

377

Complemento:

Bairro:

CACHOEIRINHA

CEP:

31150000

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOCALIZA RENT A CAR SA
CNPJ: 16.670.085/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:32 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

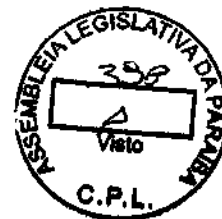
Código de controle da certidão: **B4A2.4073.2743.6481**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Liberação da Certidão para fins de cumprimento de decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 1008265-45.2022.4.06.3800

144



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.670.085/0001-55
Razão Social: LOCALIZA RENT A CAR SA
Endereço: AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377 / CACHOEIRINHA / BELO HORIZONTE / MG / 30150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2023 a 15/05/2023

Certificação Número: 2023041600273489856180

Informação obtida em 24/04/2023 11:16:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/03/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/06/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: LOCALIZA RENT A CAR SA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062244911.00-96

CNPJ/CPF: 16.670.085/0001-55

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS

NÚMERO: 377

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CACHOEIRINHA

CEP: 31150000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
16.670.085/0001-55	01.002689117-52	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689141-58	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689152-27	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689164-79	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689200-93	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689212-43	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689218-12	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689219-95	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689319-74	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689405-40	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689406-21	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689420-38	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689421-19	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689422-91	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689466-61	Exigibilidade Suspensa



16.670.085/0001-55	01.002689474-04	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689476-50	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689488-00	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689518-43	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689523-43	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689524-24	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689525-99	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689526-70	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689527-51	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689528-31	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689535-87	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689536-68	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689548-18	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689561-44	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689563-06	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689565-51	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689606-72	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689607-53	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689614-15	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689615-80	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689622-41	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689623-22	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689629-93	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689630-78	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689634-93	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689642-28	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689643-09	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689649-70	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689653-99	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689657-04	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689667-94	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689670-31	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689672-94	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689673-75	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689680-29	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689685-17	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689691-90	Exigibilidade Suspensa



16.670.085/0001-55	01.002689693-51	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689700-82	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689714-96	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689717-21	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689740-45	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689741-26	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689742-07	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689751-14	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689768-54	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689769-35	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689807-11	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689808-94	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689828-71	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689846-95	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002689932-79	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.002751650-84	Em Aberto (DA)
16.670.085/0047-38		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 700876430/2007
16.670.085/0049-08		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 700269053/2007
16.670.085/0066-09		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 700674888/2007
16.670.085/0114-32		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 702750271/2007
16.670.085/0116-02		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 702642967/2007
16.670.085/0120-80		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 700875948/2007
16.670.085/0137-29		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 701286229/2007
16.670.085/0163-10		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 702279269/2007
		Existe ocorrência de débito (s) de TFAMG, contribuinte possui veículos com situação especial . Favor dirigir-se à Administração Fazendária.

Certidão expedida por força de decisão judicial na ação n.º 51999782620218130024 - 2ª Vara de Feitos Tributários do Estado da Comarca

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000627873191



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJGLEIGHMJ**

Certidão nº **22.940.210** Exercício: **2023**

Emissão em: **31/03/2023**

Requerimento em: **08:07:50**

Validade: **30/04/2023**

Nome: **LOCALIZA RENT A CAR SA**

CNPJ: **16.670.085.0001.55**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa

Existe(m) lançamento(s) com suspensão judicial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCALIZA RENT A CAR SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Certidão nº: 12626123/2023

Expedição: 24/03/2023, às 14:46:03

Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCALIZA RENT A CAR SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.670.085/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

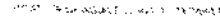
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

150



Augusto Cándido
ESCREVENTE
9 OTTOBRE 1965. P. 131 324-531.

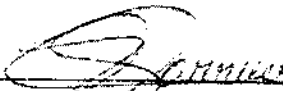
**CAGEPA****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de participação em Licitações, que a empresa Localiza Rent a Car S/A, de CNPJ nº 16.670.085/0001-55, situada a Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31.150-900 presta serviço de locação de veículos em conformidade com o Contrato nº 0158/2013 - Início em 26/07/2012 até 26/07/2017 para esta Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, CNPJ 09.123.654/0001-87, com sede na AV Feliciano Cirne, Nº 220, bairro Jaguaribe, cep: 58.015-570 em João Pessoa- PB e suas unidades, os veículos abaixo relacionados:

LOCAÇÃO de 15 (quinze) veículos Administrativos tipo Hatch, ano/modelo corrente (0 km), motor a partir de 1.0 cc e potência a partir de 65 CV, 04(quatro) portas, bicombustível (álcool/gasolina), ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, sem motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros, quilometragem livre, com seguro e todos os equipamentos de série exigidos por lei. Mensal.

Outrossim, informamos que as locações são realizadas conforme condições estabelecidas, sempre com eficiência e alta qualidade sem registros que a desabone, atendendo a esta empresa ininterruptamente no período de 26/07/2012 até 26/07/2017.

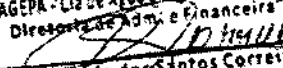
João Pessoa, 16 de Outubro de 2019


Zilma Maia dos Santos Correia

12205-0

Telefax: 83 32181389

sgtr@cagepa.pb.gov.br

CAGEPA - Cia de Água e Esgoto da Paraíba
Diretoria de Adm. e Financeira

Zilma Maia dos Santos Correia
Subgerente de Transportes

Augusto Cândido Moreira
ESCREVENTE
CAGEPA - CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA
FELICIANO CIRNE, 220 - JAGUARIBE - JOÃO PESSOA - PB
CEP: 58.015-570 / FONE: 3218-1200

Augusto Cândido Moreira
ESCREVENTE
CAGEPA - CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA
FELICIANO CIRNE, 220 - JAGUARIBE - JOÃO PESSOA - PB
CEP: 58.015-570 / FONE: 3218-1200

Tabellionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 20/05/2020

SELO DE CONSULTA: DSB35602
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6133.3609.2507.7918

Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por: Geovane A. Vares Diniz - Escrevente
Emol: R\$ 5,48 T.F.J. R\$ 4,70 Valor Final: R\$ 7,44 ISS: R\$ 0,26
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA

Tabellionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: DSB35627
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9291.4118.1839.1184

Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por: GEOVANE A. VARES DINIZ - Escrevente
Emol: R\$ 11,46 T.F.J. R\$ 0,62 Valor Final: R\$ 15,62 ISS: R\$ 0,54
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA

152



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Transporte

Palácio do Planalto - Via N2 - Anexo da COTRAN, - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70150-900
Telefone: 61-3411-2541 - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 00087.000834/2013-35

Interessado: **Localiza Rent a CAR S/A**

O COORDENADOR-GERAL DE TRANSPORTE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto na alínea "X" do subitem 8.1, da Norma Interna da Presidência da República VI-201 - Rev. 02, de 13 de outubro de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, que trata da prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motorista, para a Região Centro-Oeste.

ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **Localiza Rent a Car S/A**, C.N.P.J. nº 16.670.085/0001-55, foi contratada por meio do Contrato nº 165/2013 constante do Processo SEI 00087.000834/2013-35, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motorista, para a Região Centro-Oeste, destinada ao atendimento das atividades administrativas da Presidência da República, seus órgãos integrantes, bem como as necessidades de segurança do Gabinete de Segurança Institucional afetas ao Presidente, nos anos de 2017, 2018 e 2019.

ATESTA, ainda, que, durante a execução contratual, nos referidos anos, os serviços foram prestados por meio da locação de 634 veículos, conforme detalhamento a seguir:

CATEGORIA DO VEÍCULO	UNIDADE	QTDE DE LOCAÇÕES 2017	QTDE DE LOCAÇÕES 2018	QTDE DE LOCAÇÕES 2019
Executivo Blindado I	Unid	10	7	1
Executivo Blindado II	Unid	5	1	0
Camioneta Exec Blind 4x4 SUV	Unid	2	1	0
Camionete Exec Blind 4x4	Unid	3	0	0
Camioneta Exec 4x4 SUV	Unid	3	8	0
Camioneta Exec 4x2 SUV	Unid	2	1	0
Camionete Exec 4x4	Unid	14	21	0
Caminhonete Exec 4x2	Unid	5	9	0
Automóvel Executivo I	Unid	35	43	2
Automóvel Executivo II	Unid	47	122	6
Automóvel Executivo III	Unid	64	3	4
Popular Com Ar	Unid	59	61	14
Van Executiva	Unid	2	5	8
Veic. Util. Furgão	Unid	12	7	2
Ônibus Executivo	Unid	6	6	2
Microônibus Turismo	Unid	4	1	0
Micro Caminhão Baú	Unid	10	6	2
Guincho	Unid	0	0	0
Veic. Transp. Cadeirante	Unid	0	0	0

MARCO ANTONIO BREDIA
Coordenador-Geral de Transporte

(Assinaturas manuscritas)
153

28/06/2021

SEI/PR - 2677226 - Atestado de Capacidade Técnica



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

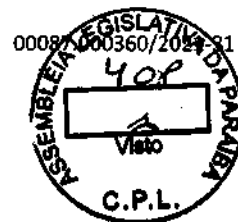


A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 2677226 e o código CRC 95F85942 no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00087.000360/2021-31

SEI nº 2677226

154



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Transporte

Palácio do Planalto - Via N2 - Anexo da COTRAN, - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70150-900
Telefone: 61-3411-2541 - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 00087.000572/2014-90

Interessado: Localiza Rent a CAR S/A

O COORDENADOR-GERAL DE TRANSPORTE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto na alínea "X" do subitem 8.1, da Norma Interna da Presidência da República VI-201 - Rev. 02, de 13 de outubro de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, que trata da prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motorista, para a Região Nordeste.

ATESTA, para os devidos fins, que a empresa Localiza Rent a Car S/A, C.N.P.J. nº 16.670.085/0001-55, foi contratada por meio do Contrato nº 201/2014 constante do Processo SEI 00087.000572/2014-90, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motorista, para a Região Nordeste, destinada ao atendimento das atividades administrativas da Presidência da República, seus órgãos integrantes, bem como as necessidades de segurança do Gabinete de Segurança Institucional afetas ao Presidente, nos anos de 2017, 2018 e 2019.

ATESTA, ainda, que, durante a execução contratual, nos referidos anos, os serviços foram prestados por meio da locação de 2.117 veículos, conforme detalhamento a seguir:

CATEGORIA	UNIDADE	QTDE DE LOCAÇÕES 2017	QTDE LOCAÇÕES 2018	QTDE LOCAÇÕES 2019
Executivo Blindado I	Unid	50	14	19
Executivo Blindado II	Unid	0	2	0
Camioneta Exec Blind 4x4 SUV	Unid	12	4	10
Camionete Exec Blind 4x4	Unid	0	0	1
Camioneta Exec 4x4 SUV	Unid	19	6	16
Camioneta Exec 4x2 SUV	Unid	0	0	0
Camionete Exec 4x4	Unid	104	32	68
Caminhonete Exec 4x2	Unid	0	0	0
Automóvel Executivo I	Unid	50	17	18
Automóvel Executivo II	Unid	163	69	95
Automóvel Executivo III	Unid	90	5	10
Popular Com Ar	Unid	444	70	55
Van Executiva	Unid	299	68	57
Veic. Util. Furgão	Unid	18	13	15
Ônibus Executivo	Unid	46	49	33
Microônibus Turismo	Unid	4	2	2
Micro Caminhão Baú	Unid	40	9	19
Guincho	Unid	0	0	0
Veic. Transp. Cadeirante	Unid	0	0	0

MARCO ANTONIO BREDAS
Coordenador-Geral de Transporte

155

Documento assinado eletronicamente por Marco Antonio Bredas, Coordenador(a)-Geral, em 28/06/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 2677364 e o código CRC 0032FBC8 no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00087.000360/2021-31

SEI nº 2677364

Handwritten signatures and initials, including the number 156 and the letters TR.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Transporte

Palácio do Planalto - Via N2 - Anexo da COTRAN, - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70150-900
Telefone: 61-3411-2541 - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 00087.000176/2014-62

Interessado: Localiza Rent a CAR S/A

O COORDENADOR-GERAL DE TRANSPORTE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto na alínea "X" do subitem 8.1, da Norma Interna da Presidência da República VI-201 - Rev. 02, de 13 de outubro de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, que trata da prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motorista, para as regiões Sul e Sudeste.

ATESTA, para os devidos fins, que a empresa Localiza Rent a Car S/A, C.N.P.J. nº 16.670.085/0001-55, foi contratada por meio do Contrato nº 162/2014 constante do Processo SEI 00087.000176/2014-62, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motorista, para as regiões Sul e Sudeste, destinada ao atendimento das atividades administrativas da Presidência da República, seus órgãos integrantes, bem como as necessidades de segurança do Gabinete de Segurança Institucional afetas ao Presidente, nos anos de 2017, 2018 e 2019.

ATESTA, ainda, que, durante a execução contratual, nos referidos anos, os serviços foram prestados por meio da locação de 13.061 veículos, conforme detalhamento a seguir:

CATEGORIA	UNIDADE	QTDE DE LOCAÇÕES 2017	QTDE LOCAÇÕES 2018	QTDE LOCAÇÕES 2019
Executivo Blindado I	Unid	87	374	455
Executivo Blindado II	Unid	3	348	589
Camioneta Exec Blind 4x4 SUV	Unid	15	34	17
Camionete Exec Blind 4x4	Unid	4	9	7
Camioneta Exec 4x4 SUV	Unid	11	14	17
Camioneta Exec 4x2 SUV	Unid	4	3	0
Camionete Exec 4x4	Unid	60	87	6
Caminhonete Exec 4x2	Unid	4	3	0
Automóvel Executivo I	Unid	149	86	14
Automóvel Executivo II	Unid	788	970	1050
Automóvel Executivo III	Unid	214	176	189
Popular Com Ar	Unid	972	1314	1622
Van Executiva	Unid	630	894	890
Veic. Util. Furgão	Unid	106	98	88
Ônibus Executivo	Unid	67	97	112
Microônibus Turismo	Unid	10	18	24
Micro Caminhão Baú	Unid	81	114	136
Guincho	Unid	1	0	0
Veic. Transp. Cadeirante	Unid	0	0	0

MARCO ANTONIO BREDAS
Coordenador-Geral de Transporte

157

Documento assinado eletronicamente por Marco Antonio Bredas, Coordenador(a)-Geral, em 28/06/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2673326** e o código CRC **9C30C0AB** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

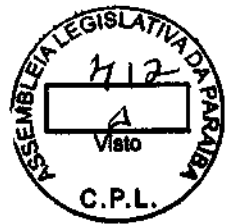
Referência: Processo nº 00087.000360/2021-31

SEI nº 2673326

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

158



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE,
ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA
LOCALIZA RENT A CAR S.A**

PROCESSO Nº 00052.000869/2011-18

CONTRATO Nº 42/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S.A**, CNPJ nº 16.670.085/0001-55, com sede na Av. Bernardo Monteiro, nº 1563, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-902, telefone nº (031) 32-47-7866 / fax nº (031) 3247-7684, neste ato representado pelo Senhor **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES**, portador da Carteira de identidade nº M-4.911.889-SSP/MG, e do CPF nº 709.635.686-04, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão nº 56/2011 consoante consta do Processo nº 00052.000869/2011-18, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, a IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a locação de veículos, com e sem motorista, para todos os estados da Região Nordeste, destinada ao atendimento das necessidades administrativas da **CONTRATANTE**, conforme especificações constantes neste Contrato.

Subcláusula Única – Vinculam-se ao presente Contrato o Edital do Pregão nº 56/2011, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

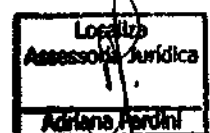
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) Atender a todas as exigências constantes no Edital do Pregão nº 56/2011 e seus anexos.
- 2) Comprometer-se para que no prazo de até 5 (cinco) dias após regularmente convocado, encaminhar à Coordenação de Transporte/COTRAN, a ficha cadastral devidamente preenchida com todas as informações dos motoristas do quadro da **CONTRATADA** (nome, filiação, identidade, CPF, endereço, categoria, tempo e validade da habilitação, juntamente com 2 (duas) fotografias 3x4 atualizadas, bem como dos motoristas que frequentemente prestam serviço na condição de "free-lance".

2.1) Estas informações serão submetidas à análise da Seção de Credenciamento do Departamento de Segurança da **CONTRATANTE**, e, somente após a aprovação nominal com fundamento na análise supracitada, os motoristas estarão aptos a exercer a função estipulada em contrato.

159





Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



3) Submeter no ato de apresentação dos veículos para início da missão, ao Coordenador de Transporte Terrestre/COTRAN, cópia do registro de identidade, CPF, CNH, para fins de cadastramento junto à Seção de Credenciamento do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da **CONTRATANTE**, nas missões onde não houver cadastro prévio de motoristas.

4) Custear as despesas com taxas de serviços, impostos, seguro total do veículo, abastecimento, estacionamentos e pedágios.

5) Arcar com as despesas com combustível.

5.1) O combustível utilizado nos veículos destinados ao comboio presidencial (PR-A, VIP, PR-B, PR-C) deverá ser do tipo "gasolina" sendo comprovado ao Coordenador de Transporte Terrestre por intermédio de nota fiscal do abastecimento.

5.1.1) Caso não apresente o comprovante de abastecimento o pagamento fica a critério da **CONTRATANTE**.

6) Encaminhar à **CONTRATANTE** os autos de infrações de trânsito, quando aplicados em deslocamento de veículos em cortejo presidencial e/ou de veículo conduzido por motoristas da **CONTRATANTE**.

6.1) A **CONTRATANTE** arcará com o ônus correspondente as infrações desde que a **CONTRATADA** envie a documentação específica nos prazos estabelecidos em lei.

7) Arcar com as despesas com diárias e encargos sociais dos motoristas.

8) Apresentar diariamente os veículos limpos, abastecidos com tanque cheio e manutenção em dia.

8.1) Excepcionalmente, por solicitação do Coordenador de Transporte Terrestre, a **CONTRATADA** deverá realizar a limpeza e o abastecimento dos veículos durante a realização de uma determinada missão.

9) Pagar as despesas com hospedagem e alimentação dos motoristas.

9.1) Por necessidade de segurança, desde que exigido pelo Coordenador de Transporte Terrestre/ou Coordenador de Segurança da missão, os motoristas poderão ficar hospedados no mesmo hotel em que estiver a comitiva presidencial, cabendo a **CONTRATANTE** custear apenas a hospedagem.

9.1.1) Não caberá pagamento de diária de motorista durante o período de repouso.

10) Disponibilizar 2 (dois) motoristas revezando-se, conforme as leis trabalhistas, no caso da utilização do veículo em 2 (dois) turnos ininterruptos.

11) Disponibilizar somente motoristas que possuam curso de direção defensiva e que conheçam detalhadamente a localidade e as vias de tráfego onde serão prestados os serviços, e também estejam capacitados a conduzir veículos em cortejo, com segurança e disciplina.

12) Substituir, imediatamente, os motoristas que se apresentarem para o serviço fora dos padrões exigidos nos subitens 4.2 e 4.3.1, do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 56/2011.

13) Disponibilizar o serviço de "transfer", ou seja, a utilização de veículos locados por período reduzido de até 4 (quatro) horas.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



13.1) Isentar a **CONTRATANTE** de qualquer ônus, caso a suspensão da locação de qualquer veículo seja-lhe comunicada até 4 (quatro) horas antes do horário de apresentação do veículo.

14) Recolher, tempestivamente, todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, respondendo direta e exclusivamente, possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, mesmo que movidas por terceiros, relacionadas à execução desta contratação, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

14.1) Cumprir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, durante a execução do objeto desta contratação ou que esteja relacionada com ela.

15) Encaminhar à **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato, os nomes dos prepostos das capitais, na qual for vencedora, para serem devidamente cadastrado na Seção de Credenciamento do Departamento de Segurança da **CONTRATANTE**.

15.1) Apresentar ao Coordenador de Transporte Terrestre no início de cada missão, cópia do CRLV, da apólice de seguro dos veículos, bem como o especificado no subitem 4.1.3 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 56/2011.

16) Fornecer aos motoristas os meios de comunicação de propriedade da **CONTRATADA** tais como: telefones celulares, rádio transmissor ou similar.

16.1) No caso de celulares pré-pagos sempre com créditos disponíveis para as comunicações necessárias, mesmo as relativas ao serviço de roaming, não sendo permitida ligações a cobrar para a **CONTRATANTE**.

17) Repassar aos motoristas recursos financeiros, em espécie, em quantidades suficientes para cobrir despesas com abastecimento, estacionamento e pedágios.

18) Detalhar em planilha apropriada o valor da franquia de seguro para cada tipo de veículo utilizado na prestação dos serviços.

19) Equipar os veículos com GPS e apresentar no mínimo 3 (três) motoristas da cidade onde será executada a missão, não sendo permitida a indicação de motoristas com no mínimo 2 (dois) anos de habilitação e experiência comprovada, nas missões onde houver deslocamento da capital para o interior.

20) Disponibilizar veículos com seguro na modalidade Valor de Mercado (100% Tabela FIPE), com Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo – RCFV no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Danos Materiais e Pessoais, Acidente Por Passageiro – APP no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para Morte e Invalidez Permanente, com cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas.

20.1) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos provenientes da circulação do bem segurado, as despesas indispensáveis ao seu salvamento e transporte até a oficina autorizada pelo fabricante do mesmo, e as indenizações ou prestações de serviços oferecidos pela seguradora correspondentes a cada uma das coberturas de seguro.

20.2) Demonstrar por ocasião do ressarcimento pela Administração, o valor da franquia da apólice de seguro do veículo sinistrado.

21) Providenciar a imediata substituição dos veículos que apresentarem defeito ou que estiverem fora das especificações exigidas, em mau estado de conservação e também em caso de furto ou roubo.





Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



- 22) Disponibilizar a Coordenação de Transporte os respectivos atestados de saúde de capacidade física e mental, o nada consta criminal dos seus funcionários que exerçam a função de motoristas, bem como os que trabalham na condição de "free-lance", a cada 6 (seis) meses durante a vigência deste Contrato, além de estar apta a apresentar os citados documentos ao Coordenador de Transporte Terrestre das viagens quando solicitado.
- 23) Possuir, no mínimo, 1 (um) representante constituído como pessoa jurídica, nas capitais de cada Estado da Região, para atendimento às necessidades da **CONTRATANTE** em relação ao objeto contratado naquele Estado.
- 24) Indicar formalmente um preposto para atendimento em todas as missões presidenciais na capital e interior de cada estado.
- 25) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 26) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.
- 27) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 28) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- 29) Acatar orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 30) Manter durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão nº 56/2011.

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Custear o combustível de acordo com a utilização dos seguintes parâmetros:

1.1) Veículos executivos blindados com potência igual ou superior a 162 CV: 1 (um) litro de combustível para cada 6 (seis) quilômetros rodados.

1.2) Veículos executivos com potência igual ou superior a 92 CV: 1 (um) litro de combustível para cada 7 (sete) quilômetros rodados.

1.3) Veículo camioneta executiva blindada ou não, com potência igual ou superior a 140 CV: 1 (um) litro de combustível para cada 5 (cinco) quilômetros rodados.

1.4) Veículos executivos com potência igual ou superior a 121 CV: 1 (um) litro de combustível para cada 8 (oito) quilômetros rodados.

1.5) Veículo popular com ar condicionado: 1 (um) litro de combustível para cada 10 (dez) quilômetros rodados.

1.6) Veículo do tipo van executiva: 1 (um) litro de combustível para cada 7 (sete) quilômetros rodados.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

162

[Assinatura manuscrita]



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



- 1.7) Ônibus turismo com e sem ar condicionado: 1 (um) litro de combustível para cada 3 (três) quilômetros rodados. _____
- 1.8) Microônibus turismo com ar condicionado: 1 (um) litro de combustível para cada 4 (quatro) quilômetros rodados. _____
- 1.9) Micro-Caminhão com carroceria fechada, tipo baú: 1 (um) litro de combustível para cada 4 (quatro) quilômetros rodados. _____
- 1.10) Guincho: 1 (um) litro de combustível para cada 4 (quatro) quilômetros rodados. _____
- 2) Reembolsar à **CONTRATADA** o valor do combustível obedecendo à cotação do mercado regional, de acordo com a média estipulada pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.
- 3) Indenizar as horas-extras dos motoristas que ultrapassarem 10 (dez) horas diárias de trabalho, exceto as destinadas às suas refeições, as quais deverão ser descontadas.
- 4) Custear a franquia do seguro quando vier a ocorrer sinistro com veículo da locadora que esteja sendo conduzido por motorista da **CONTRATANTE** ou autorizado pelo Departamento de Segurança da mesma, considerado como o causador do acidente.
- 5) Providenciar o registro da ocorrência, a perícia, se for o caso, o arrolamento de testemunhas e as demais providências necessárias para a apuração da responsabilidade pelo ocorrido, na ocorrência do previsto no subitem 6.3 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 56/2011.
- 6) Ressarcir a **CONTRATADA**, pelo valor de "transfer", o veículo que não foi utilizado, nos casos em não forem efetuados os cancelamentos da locação com, no mínimo, 4 (quatro) horas de antecedência ao horário de apresentação, e/ou do horário de deslocamento para o interior.
- 7) Custear o serviço de "transfer" para utilização de veículo em tempo reduzido de até 4 (quatro) horas.
- 8) Ressarcir despesas com transporte fluvial mediante a apresentação pela **CONTRATADA**, dos comprovantes originais das despesas.
- 9) Informar à **CONTRATADA** os nomes dos representantes da Coordenação de Transporte Terrestre/COTRAN escalados para executar as atividades nas missões presidenciais, tanto as Precursoras como os Escavs.
- 10) Solicitar, com antecedência mínima de 4 (quatro) horas, os veículos a serem disponibilizados para o serviço, no caso de evento realizado nas Capitais ou Região Metropolitana, indicando o local da apresentação dos veículos e motoristas, na Capital ou na Região Metropolitana.
- 11) Solicitar, com antecedência mínima de 5 (cinco) horas, os veículos a serem disponibilizados para o serviço, no caso de evento realizado em Municípios distantes das Capitais e fora da Região Metropolitana, indicando o local da apresentação.
- 12) Responsabilizar-se pela guarda diária dos veículos utilizados pelo comboio presidencial que foram locados sem a utilização de motoristas da **CONTRATADA**.
- 13) Exigir da **CONTRATADA**, no momento da apresentação dos veículos, toda a sua documentação, visando constatar o tempo de uso, o pagamento de taxas e impostos, a comprovação de apólice do seguro total e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome de pessoa jurídica, além da cópia da CNH do motorista.





Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



13.1) No caso de veículos blindados, além dos documentos acima citados, deverá apresentar o original e cópia do Certificado de Blindagem.

14) Fiscalizar a realização dos serviços por meio do gestor titular e/ou seu substituto, que verificará a fiel observância das disposições deste Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes, encaminhando-as, imediatamente à **CONTRATADA** para a pronta correção das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização deste Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Subcláusula Única - As exigências e atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato e apresentação das notas fiscais entre o dia 30 (trinta) do mês e o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor deste Contrato nos documentos hábeis de cobrança.

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QDE.	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, PARA TODOS OS ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	1	134.933,33	1.619.199,90

Subcláusula Primeira - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Subcláusula Segunda - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria de Administração da **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, a discriminação dos serviços: quantidade de veículos locados, tipo de veículos (Blindado, Executivo, De Serviço, Van ou Carga), descrição da missão executada, local (nome da cidade), período do atendimento, número do Contrato administrativo, sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Subcláusula Terceira - Para efeito de retenção dos encargos trabalhistas e previdenciários, deverá ser emitidas notas fiscais separadas, relacionando as locações de veículos com ou sem motoristas.

Jurídico
Localize

164



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



Subcláusula Quarta - Em caso de divergência de valores nas planilhas de custos, verificado pela Diretoria Financeira da **CONTRATANTE** e confirmadas pela Seção de Viagem da Coordenação de Transporte/COTRAN, deverá a **CONTRATADA** depositar na conta do Tesouro Nacional, imediatamente, ou emitir uma carta de crédito para ser utilizada pela **CONTRATANTE** nas missões subsequentes a título de glosa.

Subcláusula Quinta - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal, com a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Subcláusula Sexta - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pela **CONTRATADA**, diretamente ao gestor deste Contrato, que somente atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

Subcláusula Sétima - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Subcláusula Oitava - No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ela não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o Índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Subcláusula Nona - A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

Subcláusula Décima - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos ao Adjudicatário, para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Subcláusula Décima Primeira - Para o pagamento a **CONTRATANTE** realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**.



165



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



Subcláusula Décima Segunda - Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

Subcláusula Décima Terceira - O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

Subcláusula Décima Quarta - Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Subcláusula Décima Quinta - O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II da art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo, até um total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço contratado poderá ser reajustado desde que solicitado pela **CONTRATADA**, sendo vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contado da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste. O preço contratual será reajustado para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados abaixo.

Subcláusula Primeira - O reajuste se dará de acordo com a lei vigente, em especial o Decreto nº 1.054 de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110 de 10 de abril de 1994, a Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995, e a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, ou em conformidade com outra norma que vier a ser editada pelo Poder Público, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir, utilizando-se da seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado.

I = Índice relativo à data do reajuste.

I₀ = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação.

Subcláusula Segunda - Com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, o pedido de reajuste do valor praticado, com a devida memória de cálculo, para os 12 (doze) meses subsequentes.





Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas no valor de R\$ 1.619.199,90 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos), correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

No prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia no valor de R\$ 80.959,99 (oitenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, prevista no artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, na modalidade de **Fiança Bancária**.

Subcláusula Primeira - O descumprimento do prazo implicará em multa nos termos do subitem 4.1 da Cláusula Décima deste Contrato.

Subcláusula Segunda - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da vigência deste Contrato, mediante a certificação pelo gestor de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato de que os serviços foram realizados a contento.

Subcláusula Terceira - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

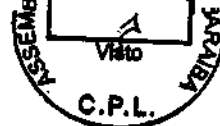
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar:

- 1) Advertência.
- 2) Multa.
- 3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 4) Na ocorrência de atraso injustificado para início da execução dos serviços, inexecução parcial ou total deste Contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

4.1) Multa de 0,05% (zero virgula zero cinco por cento), ao dia, sobre o valor da garantia contratual em caso de atraso no cumprimento do prazo estabelecido no "caput" da Cláusula Oitava deste Contrato.

4.2) Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da contratação/missão, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento.

[Assinaturas e rubricas]
164
[Carimbo circular: Justifico Localiza]



4.3) Multa de até 20% (vinte por cento), do valor da contratação/missão, no caso de inexecução parcial.

4.4) Multa de 30% (trinta por cento), do valor da contratação, no caso de inexecução total deste Contrato.

5) Além das sanções acima, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas sobre o valor das missões deste Contrato, conforme indicados abaixo:

	SERVIÇO	NÍVEL DE SERVIÇO ESPERADO	DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	PONTOS PERDIDOS- INFRAÇÃO
01	DISPONIBILIZAR RECURSOS FINANCEIROS	PROVIDENCIAR RECURSOS FINANCEIROS SUFICIENTES AOS MOTORISTAS PARA CUSTEIO DE DESPESAS DURANTE A MISSÃO, A SABER: ABASTECIMENTO, ESTACIONAMENTO E PEDÁGIO.	DEIXAR DE PROVIDENCIAR RECURSOS FINANCEIROS SUFICIENTES AOS MOTORISTAS PARA CUSTEIO DE DESPESAS DURANTE A MISSÃO, A SABER: ABASTECIMENTO, ESTACIONAMENTO E PEDÁGIO.	1 PONTO POR OCORRÊNCIA
02	APRESENTAÇÃO DOS MOTORISTAS	APRESENTAR OS MOTORISTAS COM OS TRAJES INDICADOS PELO GESTOR DO CONTRATO EM FUNÇÃO DAS PECULIARIDADES REGIONAIS E CLIMÁTICAS.	DEIXAR DE APRESENTAR OS MOTORISTAS EM CONFORMIDADE COM OS TRAJES INDICADOS PELO GESTOR DO CONTRATO.	1 PONTO POR EMPREGADO
03	AGILIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	APRESENTAR, RESPEITADAS AS PECULIARIDADES REGIONAIS, NO MÍNIMO 3 MOTORISTAS COM CONHECIMENTO DA CIDADE/ REGIÃO, ONDE OCORRER A MISSÃO E EQUIPAR OS CARROS COM GPS PARA DESLOCAMENTOS DA CAPITAL PARA O INTERIOR, EXCETO, NESTE ÚLTIMO CASO, QUANDO A CIDADE NÃO FOR NAVEGÁVEL POR GPS.	DEIXAR DE APRESENTAR VEÍCULO COM GPS PARA DESLOCAMENTOS DA CAPITAL PARA O INTERIOR, OU DEIXAR DE APRESENTAR, NO MÍNIMO 3, MOTORISTAS COM CONHECIMENTO DA CIDADE/REGIÃO, ONDE OCORRER A MISSÃO.	1 PONTO POR OCORRÊNCIA
04	VIDA ÚTIL DOS VEÍCULOS	APRESENTAR OS VEÍCULOS COM MENOS DE 2 ANOS DE FABRICAÇÃO OU COM QUILOMETRAGEM ABAIXO DE 40.000 KM	DEIXAR DE APRESENTAR OS VEÍCULOS COM MENOS DE 2 ANOS DE FABRICAÇÃO OU COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 40.000 KM	1 PONTO POR OCORRÊNCIA
05	CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E TIPOS DOS VEÍCULOS.	APRESENTAR OS VEÍCULOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO APÊNDICE I, QUANDO SOLICITADOS PELO COORDENADOR DE TRANSPORTE TERRESTRE.	APRESENTAR VEÍCULO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO APÊNDICE I	1 PONTO POR OCORRÊNCIA
06	APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS COM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS	APRESENTAR VEÍCULOS COM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, À EXCEÇÃO DA BLINDAGEM QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA SUA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.	DEIXAR DE APRESENTAR VEÍCULOS COM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, À EXCEÇÃO DA BLINDAGEM QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA SUA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO. EXEMPLO DE INFRAÇÃO: ENGATE, DO TIPO ESPORTIVO, COM TETO SOLAR, DE ALUGUEL (TÁXI), COM INSCRIÇÕES A TÍTULO DE PROPAGANDA, MOVIDAS OU EQUIPADAS PARA UTILIZAÇÃO DE GÁS GNV.	1 PONTO POR OCORRÊNCIA
07	CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS	APRESENTAR VEÍCULOS SEM DEFEITOS OU AVARIAS, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	DEIXAR DE APRESENTAR VEÍCULOS SEM DEFEITOS OU AVARIAS, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	1 PONTO POR OCORRÊNCIA
08	CONDIÇÃO DIÁRIA DE APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS	APRESENTAR, DIARIAMENTE, OS VEÍCULOS LIMPOS, ABASTECIDOS E COM O TANQUE CHEIO E MANUTENÇÃO EM DIA.	DEIXAR DE APRESENTAR DIARIAMENTE OS VEÍCULOS LIMPOS, ABASTECIDOS E COM TANQUE CHEIO E MANUTENÇÃO EM DIA.	1 PONTO POR OCORRÊNCIA
09	CADASTRO DA FROTA	APRESENTAR VEÍCULOS EM NOME DE PESSOA JURÍDICA, MESMO NOS CASOS DE SUBLOCAÇÃO, SALVO NOS CASOS EM QUE O	DEIXAR DE APRESENTAR VEÍCULOS EM NOME DE PESSOA JURÍDICA, MESMO NOS CASOS DE SUBLOCAÇÃO.	1 PONTO POR OCORRÊNCIA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

168

[Assinatura]
Jupia Localiza



		GESTOR DE CONTRATO CONSTATAR A NECESSIDADE DE SUBLOCAR VEÍCULO A PESSOA FÍSICA PARA COMPLEMENTAR A FROTA DA MISSÃO		
		DISPONIBILIZAR OS VEÍCULOS NOS HORÁRIOS DATAS E LOCAIS		



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



NOTA DE AVALIAÇÃO DA MISSÃO	PENALIDADE
$\geq 9,0$	ISENTO DE APLICAÇÃO DE MULTA
$8,0 \leq NMA < 9,0$	ABATIMENTO DE 3 % DA FATURA DA MISSÃO
$\leq 7,0 \leq NMA < 8,0$	ABATIMENTO DE 5 % DA FATURA DA MISSÃO
$\leq 7,0$	ABATIMENTO DE 10% DA FATURA DA MISSÃO

Também será considerada inexecução parcial do contrato, se a **CONTRATADA** se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações abaixo:

NOTA DE AVALIAÇÃO DA MISSÃO	PENALIDADE	QUANTIDADE DE INCIDÊNCIAS (CONSIDERADAS AS MISSÕES CUMULATIVAMENTE)
$\geq 9,0$	ISENTO DE APLICAÇÃO DE MULTA (*)	3 MISSÕES INTERCALADAS
$8,0 \leq NMA < 9,0$	ABATIMENTO DE 3% DA FATURA DA MISSÃO	4 OU MAIS
$\leq 7,0 \leq NMA < 8,0$	ABATIMENTO DE 5% DA FATURA DA MISSÃO	4 OU MAIS
$\leq 7,0$	ABATIMENTO DE 10% DA FATURA DA MISSÃO	4 OU MAIS

Subcláusula Primeira – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Subcláusula Segunda – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

Subcláusula Terceira – O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Subcláusula Quarta – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente da **CONTRATANTE**, devidamente justificado.

Subcláusula Quinta – Caso a **CONTRATADA** venha falhar ou fraudar na execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Sexta – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Subcláusula Sétima – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Oitava – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.



170



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

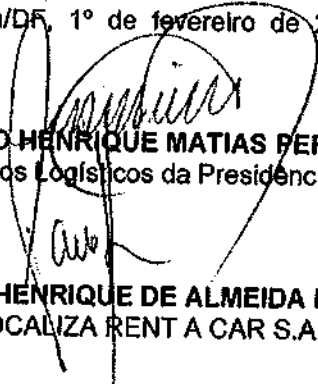
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

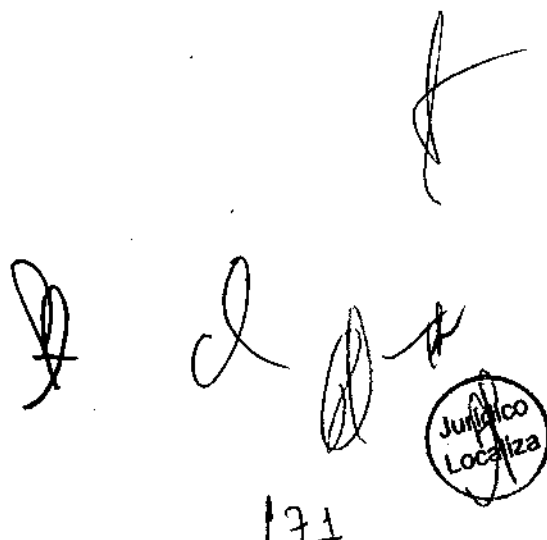
As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2012.


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República


PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES
LOCALIZA RENT A CAR S.A



171



Demonstrações Financeiras 2021



Localiza

172

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Localiza

305 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1060 1061 1062 1063 1064 1065 1066 1067 1068 1069 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076

Localiza

LEI-1711 has the same ES number as LEI-1710 of QUITA format

12. *Proteinase-resistant antibodies*—antibodies prepared in mice and used to detect the presence of proteinase-resistant antigens.

[illegible]

[Handwritten signature]

[illegible]

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

[illegible]

© 2000 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. This book is printed on acid-free paper.

Investigation on the effect of the substrate

Substrates were prepared by the following procedure: 100 g of substrate was weighed and placed in a 250 ml beaker. 100 ml of water was added and the mixture was stirred for 10 min. The mixture was then poured into a 250 ml beaker and allowed to dry. The dried substrate was then ground to a fine powder and stored in a desiccator.

$$\begin{aligned} \mathbf{z} &= \mathbf{y} - \mathbf{H}\mathbf{x} \\ \mathbf{z} &= \mathbf{y} - \mathbf{H}\mathbf{H}^+ \mathbf{y} \end{aligned}$$
[illegible][illegible]

Case	Age	Sex	Site	Pathologic	Survival
1	55	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
2	62	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
3	65	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
4	68	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
5	70	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
6	72	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
7	75	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
8	78	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
9	80	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
10	82	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
11	85	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
12	88	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
13	90	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
14	92	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
15	95	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
16	98	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
17	100	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
18	102	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
19	105	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
20	108	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
21	110	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
22	112	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
23	115	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
24	118	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
25	120	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
26	122	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
27	125	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
28	128	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
29	130	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
30	132	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
31	135	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
32	138	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
33	140	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
34	142	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
35	145	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
36	148	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
37	150	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
38	152	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
39	155	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
40	158	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
41	160	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
42	162	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
43	165	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
44	168	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
45	170	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
46	172	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
47	175	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
48	178	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
49	180	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
50	182	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
51	185	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
52	188	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
53	190	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
54	192	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
55	195	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
56	198	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
57	200	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
58	202	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
59	205	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
60	208	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
61	210	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
62	212	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
63	215	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
64	218	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
65	220	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
66	222	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
67	225	M	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
68	228	F	Rectum	Adenocarcinoma	10 mo
69	230	M	Rectum	Adenocarcinoma	

[illegible]

Table 1. *Mean values of the parameters of the model for the 1990-1991 and 1991-1992 seasons*

Parameter	1990-1991	1991-1992
$\bar{N}$	10.0	10.0
$\bar{N}_1$	1.0	1.0
$\bar{N}_2$	1.0	1.0
$\bar{N}_3$	1.0	1.0
$\bar{N}_4$	1.0	1.0
$\bar{N}_5$	1.0	1.0
$\bar{N}_6$	1.0	1.0
$\bar{N}_7$	1.0	1.0
$\bar{N}_8$	1.0	1.0
$\bar{N}_9$	1.0	1.0
$\bar{N}_{10}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{11}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{12}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{13}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{14}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{15}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{16}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{17}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{18}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{19}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{20}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{21}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{22}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{23}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{24}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{25}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{26}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{27}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{28}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{29}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{30}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{31}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{32}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{33}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{34}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{35}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{36}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{37}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{38}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{39}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{40}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{41}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{42}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{43}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{44}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{45}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{46}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{47}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{48}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{49}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{50}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{51}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{52}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{53}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{54}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{55}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{56}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{57}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{58}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{59}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{60}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{61}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{62}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{63}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{64}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{65}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{66}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{67}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{68}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{69}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{70}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{71}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{72}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{73}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{74}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{75}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{76}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{77}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{78}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{79}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{80}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{81}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{82}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{83}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{84}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{85}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{86}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{87}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{88}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{89}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{90}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{91}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{92}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{93}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{94}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{95}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{96}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{97}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{98}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{99}$	1.0	1.0
$\bar{N}_{100}$	1.0	1.0

2000

[illegible][illegible][illegible]

Name		Age		Sex		Religion		Marital Status		Education		Occupation		Income		Assets		Liabilities		Net Worth	
1	John Doe	35	35	M	M	Catholic	Married	High School	Teacher	\$40,000	\$100,000	\$50,000	\$10,000	\$40,000	\$10,000	\$30,000	\$10,000	\$20,000	\$10,000	\$10,000	
2	Jane Doe	32	32	F	F	Catholic	Married	High School	Teacher	\$40,000	\$100,000	\$50,000	\$10,000	\$40,000	\$10,000	\$30,000	\$10,000	\$20,000	\$10,000	\$10,000	
3	John Smith	45	45	M	M	Protestant	Married	College	Engineer	\$60,000	\$200,000	\$100,000	\$20,000	\$60,000	\$20,000	\$40,000	\$20,000	\$20,000	\$20,000	\$20,000	
4	Jane Smith	42	42	F	F	Protestant	Married	College	Engineer	\$60,000	\$200,000	\$100,000	\$20,000	\$60,000	\$20,000	\$40,000	\$20,000	\$20,000	\$20,000	\$20,000	
5	John Brown	55	55	M	M	Jewish	Married	College	Lawyer	\$80,000	\$300,000	\$150,000	\$30,000	\$80,000	\$30,000	\$50,000	\$30,000	\$20,000	\$20,000	\$20,000	
6	Jane Brown	52	52	F	F	Jewish	Married	College	Lawyer	\$80,000	\$300,000	\$150,000	\$30,000	\$80,000	\$30,000	\$50,000	\$30,000	\$20,000	\$20,000	\$20,000	
7	John White	65	65	M	M	Anglican	Married	College	Retired	\$30,000	\$100,000	\$50,000	\$10,000	\$30,000	\$10,000	\$20,000	\$10,000	\$10,000	\$10,000	\$10,000	
8	Jane White	62	62	F	F	Anglican	Married	College	Retired	\$30,000	\$100,000	\$50,000	\$10,000	\$30,000	\$10,000	\$20,000	\$10,000	\$10,000	\$10,000	\$10,000	
9	John Black	75	75	M	M	Buddhist	Married	College	Retired	\$20,000	\$50,000	\$25,000	\$5,000	\$20,000	\$5,000	\$15,000	\$5,000	\$5,000	\$5,000	\$5,000	
10	Jane Black	72	72	F	F	Buddhist	Married	College	Retired	\$20,000	\$50,000	\$25,000	\$5,000	\$20,000	\$5,000	\$15,000	\$5,000	\$5,000	\$5,000	\$5,000	

18

[Handwritten signature]

138
Voto
C.P.L.

RECEIVED - R.S. e-mail address de nutrição

It is important to note that the results of this study are based on a cross-sectional design. Therefore, the causal relationship between the variables cannot be definitively established. Future research should consider longitudinal studies to explore the temporal dynamics of these relationships.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2021

localiza

NOTA EXPLICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(em milhares de reais, na moeda nacional)

1.1

1.1.1

1.1.2

1.1.3

1.1.4

1.1.5

1.1.6

1.1.7

1.1.8

1.1.9

1.1.10

1.1.11

1.1.12

1.1.13

1.1.14

1.1.15

1.1.16

1.1.17

1.1.18

1.1.19

1.1.20

1.1.21

1.1.22

1.1.23

1.1.24

1.1.25

1.1.26

1.1.27

1.1.28

1.1.29

1.1.30

1.1.31

1.1.32

1.1.33

1.1.34

1.1.35

1.1.36

1.1.37

1.1.38

1.1.39

1.1.40

1.1.41

1.1.42

1.1.43

1.1.44

1.1.45

1.1.46

1.1.47

1.1.48

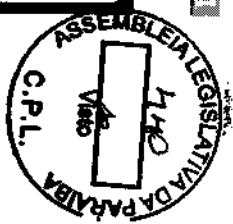
1.1.49

1.1.50

1.1.51

1.1.52

1.1.53





DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2021



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Em milhares de reais - R\$. Exceto se indicado de outra forma.

2021	2020
Receita Operacional	1.234.567
Despesas Operacionais	(876.543)
Resultado Operacional	358.024
Despesas Financeiras	(123.456)
Resultado Financeiro	234.567
Resultado Líquido	123.456

2021	2020
Receita Operacional	1.234.567
Despesas Operacionais	(876.543)
Resultado Operacional	358.024
Despesas Financeiras	(123.456)
Resultado Financeiro	234.567
Resultado Líquido	123.456

2021	2020
Receita Operacional	1.234.567
Despesas Operacionais	(876.543)
Resultado Operacional	358.024
Despesas Financeiras	(123.456)
Resultado Financeiro	234.567
Resultado Líquido	123.456

2021	2020
Receita Operacional	1.234.567
Despesas Operacionais	(876.543)
Resultado Operacional	358.024
Despesas Financeiras	(123.456)
Resultado Financeiro	234.567
Resultado Líquido	123.456

2021	2020
Receita Operacional	1.234.567
Despesas Operacionais	(876.543)
Resultado Operacional	358.024
Despesas Financeiras	(123.456)
Resultado Financeiro	234.567
Resultado Líquido	123.456

2021	2020
Receita Operacional	1.234.567
Despesas Operacionais	(876.543)
Resultado Operacional	358.024
Despesas Financeiras	(123.456)
Resultado Financeiro	234.567
Resultado Líquido	123.456

2021	2020
Receita Operacional	1.234.567
Despesas Operacionais	(876.543)
Resultado Operacional	358.024
Despesas Financeiras	(123.456)
Resultado Financeiro	234.567
Resultado Líquido	123.456

2021	2020
Receita Operacional	1.234.567
Despesas Operacionais	(876.543)
Resultado Operacional	358.024
Despesas Financeiras	(123.456)
Resultado Financeiro	234.567
Resultado Líquido	123.456

DIRETORIA

Nome e cargo

Nome e cargo

Nome e cargo

Nome e cargo

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

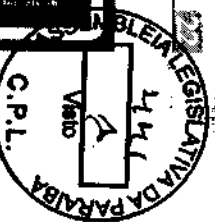
O(a) Sr(a) Diretor(a) da Localiza, por meio desta, declara que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Localiza, para o exercício de 2021, foram elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis, e que a administração da Localiza é responsável por sua veracidade e integridade.

O(a) Sr(a) Diretor(a) da Localiza, por meio desta, declara que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Localiza, para o exercício de 2021, foram elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis, e que a administração da Localiza é responsável por sua veracidade e integridade.

O(a) Sr(a) Diretor(a) da Localiza, por meio desta, declara que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Localiza, para o exercício de 2021, foram elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis, e que a administração da Localiza é responsável por sua veracidade e integridade.

O(a) Sr(a) Diretor(a) da Localiza, por meio desta, declara que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Localiza, para o exercício de 2021, foram elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis, e que a administração da Localiza é responsável por sua veracidade e integridade.

Deloitte



187

The Mathematics of Finance - 157

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

10

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Stellaria media

BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em milhares de reais - R\$ - 12 no sig. indicativo de milhar format)

DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhares de reais - R\$)

© 2000 by John Wiley & Sons, Inc.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

100

DIRETORIA

1800



Entre milhares de reais - R\$, exceto o lucro líquido por ação

(Eno)

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Bonus con la tua copia di *La casa delle fate*: un libro di favole per bambini.

est un $\mathbb{A}^1$ -homomorphisme de $\mathbb{A}^1$ -groupes

[illegible]



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F251-3FC2-4B20-23BE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.



Código para verificação: F251-3FC2-4B20-23BE



Hash do Documento

9181BEC69862BAAEA4CA61AE68C322AE8F1A7DC5E926FA645F257B46C0ACA108

O(s) nome(s) indicador(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/03/2022 é(são) -

- ✓ Luiz Carlos Mota Costa (Signatário - Diário do Comércio Empresa Jornalística LTDA) - 045.***.***-72 em 04/03/2022 07:47 UTC-03:00
- Tipo: Certificado Digital - DIARIO DO COMERCIO EMPRESA
- JORNALISTICA LTDA - 17.279.068/0001-54



189

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LOCALIZA RENT A CAR SA

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Número de Ordem do Livro: 700

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
-----------	------	---------------	-------------

ATIVO			
Ativo circulante		R\$ 17.179.330.506,27	R\$ 21.453.404.326,16
Caixa e equivalentes de caixa		R\$ 4.072.559.184,58	R\$ 5.661.216.839,87
Aplicações financeiras		R\$ 1.040.917.889,88	R\$ 3.642.454.642,01
Contas a receber		R\$ 974.295.726,07	R\$ 1.164.104.373,20
Dividendos a receber de subsidiárias		R\$ 120.679.016,30	R\$ 145.554.328,25
Instrumentos financeiros derivativos		R\$ 85.021.164,89	R\$ 89.625.381,35
Outros ativos circulantes		R\$ 276.159.207,18	R\$ 320.374.544,90
Ativo não circulante		R\$ 13.106.771.321,69	R\$ 15.802.187.486,29
(-) Aplicações Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 3.000.000,00
Instrumentos financeiros derivativos		R\$ 325.585.247,95	R\$ 365.087.803,04
Depósitos judiciais		R\$ 79.375.987,78	R\$ 86.516.733,37
Outros ativos não circulantes		R\$ 82.977,07	R\$ 286.330.826,79
Investimentos em subsidiárias		R\$ 1.462.268.376,95	R\$ 1.875.513.520,87
Software		R\$ 38.865.337,38	R\$ 32.107.549,52
Imobilizado		R\$ 11.200.593.394,56	R\$ 13.153.631.052,70
PASSIVO E PATRIMÔNIO			
Passivo circulante		R\$ 3.615.189.992,59	R\$ 4.207.095.122,69
Fornecedores		R\$ 1.458.301.844,30	R\$ 1.490.280.028,52
Obrigações sociais e trabalhistas		R\$ 199.115.935,79	R\$ 250.532.705,92
Impostos, financiamentos e títulos de dívida		R\$ 1.286.563.749,02	R\$ 1.725.160.097,77
Imposto de renda e contribuição social a pagar		R\$ 71.632.459,43	R\$ 0,00
Dividendos a pagar		R\$ 72.433.198,71	R\$ 288.848.733,62
Arrendamento por direito de uso		R\$ 144.491.979,90	R\$ 173.732.231,33
Outros passivos circulantes		R\$ 382.650.825,44	R\$ 269.981.051,82
Instrumentos financeiros derivativos		R\$ 0,00	R\$ 8.560.273,71
Passivo não circulante		R\$ 7.511.482.061,72	R\$ 9.629.217.830,45
Emprestimos, financiamentos e títulos de dívida		R\$ 6.349.987.488,60	R\$ 7.633.064.610,72
Provisões para riscos		R\$ 131.338.112,90	R\$ 135.621.919,27
Imposto de renda e contribuição social diferidos		R\$ 235.158.255,42	R\$ 808.299.909,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.C3.3D.4C.DB.5E.4A.7E.CB.88.72.CB.B9.35.59.15.B3.CA.1A.30-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LOCALIZA RENT A CAR SA

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Número de Ordem do Livro: 700

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Arrendamento por direito de uso		R\$ 773.291.505,82	R\$ 891.501.872,01
Outros passivos não circulantes		R\$ 11.834.625,71	R\$ 26.052.383,00
Instrumentos financeiros derivativos		R\$ 9.872.073,27	R\$ 134.677.135,54
Patrimônio líquido		R\$ 6.052.658.451,96	R\$ 7.617.091.373,02
Capital social		R\$ 4.000.000.000,00	R\$ 4.000.000.000,00
(-) Gastos com emissões de ações		R\$ (43.111.014,16)	R\$ (43.111.014,16)
(-) Ações em tesouraria		R\$ (175.525.412,39)	R\$ (162.073.709,33)
Reservas de capital		R\$ 174.948.190,20	R\$ 202.965.175,01
Reservas de lucros		R\$ 2.096.346.688,31	R\$ 3.618.429.589,24
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 0,00	R\$ 881.332,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.C3.3D.4C.DB.5E.4A.7E.CB.88.72.CB.B9.35.59.15.B3.CA.1A.30-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

191



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LOCALIZA RENT A CAR SA

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Número de Ordem do Livro: 700

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas		R\$ 8.512.208.870,10	R\$ 9.231.761.044,49
(-) Deduções da Receita		R\$ (336.860.399,45)	R\$ (462.383.215,82)
RECEITAS LIQUIDAS		R\$ 8.175.348.470,65	R\$ 8.769.377.828,67
(-) Custo Direto		R\$ (6.242.961.786,14)	R\$ (5.217.409.561,06)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.932.386.684,51	R\$ 3.551.968.267,61
(-) Receitas (despesas) operacionais com rendas		R\$ (796.320.597,82)	R\$ (923.264.429,75)
(-) Receitas (despesas) operacionais gerais, administrativas e outras		R\$ (182.558.874,37)	R\$ (307.920.312,18)
Receitas (despesas) operacionais equivalencia patrimonial		R\$ 496.497.095,66	R\$ 623.336.788,85
RESULTADOS ANTES DAS RECEITAS E DEPENDAS FINANCEIRAS		R\$ 1.450.004.307,98	R\$ 2.944.120.314,53
Receitas Financeiras		R\$ 105.683.600,42	R\$ 184.449.967,78
(-) Despesas financeiras		R\$ (617.192.445,08)	R\$ (513.705.616,20)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 938.495.463,32	R\$ 2.614.864.666,11
Imposto de renda e contribuição social: Corrente		R\$ (110.309.494,38)	R\$ 1.499.222,62
(-) Imposto de renda e contribuição social: Diferido		R\$ (41.146.311,42)	R\$ (572.687.634,80)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 787.039.657,52	R\$ 2.043.676.253,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.C3.3D.4C.DB.5E.4A.7E.CB.88.72.CB.B9.35.59.15.B3.CA.1A.30-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

192



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31300011445	16.670.085/0001-55
NOME EMPRESARIAL	
LOCALIZA RENT A CAR SA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/01/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO GERAL	689
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0C.2B.E5.EE.E7.41.4D.E1.6B.E7.2E.B0.5F.C0.B1.C1.8C.F8.04.65	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	8314505395182564407	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Administrador	23167861894	BRUNO SEBASTIAN LASANSKY:23167861894	8560456285629064889	20/10/2021 a 20/10/2024	Não
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	5780781522179212477	10/06/2021 a 10/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	5936208929969898553	07/05/2021 a 07/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0C.2B.E5.EE.E7.41.4D.E1.6B.E7.2E.B0.5F.C0.B1.C1.8C.F8.04.65-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2022 às 15:08:31

A9.C1.47.46.B2.01.EB.F1
B3.2A.06.24.E2.A3.92.70

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445 CNPJ 16.670.085/0001-55

NOME EMPRESARIAL
LOCALIZA RENT A CAR SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

DIÁRIO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

4B.83.A9.3C.B3.E0.25.F5.D4.83.17.A1.0A.71.90.D4.6C.79.C9.44

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/02/2021 a 28/02/2021

NÚMERO DO LIVRO

690

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	8314505395182564407	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Administrador	23167861894	BRUNO SEBASTIAN LASANSKY:23167861894	8560456285629064889	20/10/2021 a 20/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	5936208929969898553	07/05/2021 a 07/05/2024	Sim
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	5780781522179212477	10/06/2021 a 10/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4B.83.A9.3C.B3.E0.25.F5.D4.83.17.A1.
0A.71.90.D4.6C.79.C9.44-1

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/05/2022 às 14:49:34

BF.E0.70.7E.E7.00.76.B0
75.7B.81.BD.11.9C.2A.C1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445 CNPJ 16.670.085/0001-55

NOME EMPRESARIAL
LOCALIZA RENT A CAR SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

DIÁRIO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

C0.46.C7.FF.2A.F6.4C.E7.23.5D.B2.A3.41.D1.A8.39.A2.E6.5F.14

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/03/2021 a 31/03/2021

NÚMERO DO LIVRO

691

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	578078152217921247 7	10/06/2021 a 10/06/2024	Não
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	831450539518256440 7	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Administrador	23167861894	BRUNO SEBASTIAN LASANSKY:23167861894	856045628562906488 9	20/10/2021 a 20/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	593620892996989855 3	07/05/2021 a 07/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C0.46.C7.FF.2A.F6.4C.E7.23.5D.B2.A3.
41.D1.A8.39.A2.E6.5F.14-0

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2022 às 15:32:30

4E.A3.C5.52.07.1B.01.4E
B6.63.38.94.15.5E.5B.C3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

12
195



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445 CNPJ 16.670.085/0001-55

NOME EMPRESARIAL
LOCALIZA RENT A CAR SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

DIÁRIO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

53.79.1E.C0.8C.1B.58.11.4A.95.68.39.AD.18.B2.07.41.3F.07.94

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/04/2021 a 30/04/2021

NÚMERO DO LIVRO

692

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	8314505395182564407	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Administrador	23167861894	BRUNO SEBASTIAN LASANSKY:23167861894	8560456285629064889	20/10/2021 a 20/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	5936208929969898553	07/05/2021 a 07/05/2024	Sim
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	5780781522179212477	10/06/2021 a 10/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

53.79.1E.C0.8C.1B.58.11.4A.95.68.39.
AD.18.B2.07.41.3F.07.94-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2022 às 14:29:38

97.22.8C.71.91.E9.E0.19
DF.57.A8.62.4E.6E.6C.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures and the number 196.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31300011445	16.670.085/0001-55
NOME EMPRESARIAL	
LOCALIZA RENT A CAR SA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/05/2021 a 31/05/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO GERAL	693
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A4.E4.C4.79.7B.28.50.A3.C2.5A.4C.2B.07.FF.E7.C3.CA.66.A8.0F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	23167861894	BRUNO SEBASTIAN LASANSKY:23167861894	8560456285629064889	20/10/2021 a 20/10/2024	Não
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	8314505395182564407	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	5780781522179212477	10/06/2021 a 10/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	5936208929969898553	07/05/2021 a 07/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A4.E4.C4.79.7B.28.50.A3.C2.5A.4C.2B.
07.FF.E7.C3.CA.66.A8.0F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2022 às 09:02:46

6A.D4.BE.82.95.FC.0E.4A
0B.75.CD.83.42.B0.F4.6C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TH
194



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445	CNPJ 16.670.085/0001-55	
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA RENT A CAR SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2021 a 30/06/2021
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 694
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7D.A8.1E.62.69.C6.5F.22.33.26.8B.AD.5D.50.01.AA.01.6B.FA.F8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	23167861894	BRUNO SEBASTIAN LASANSKY:23167861894	8560456285629064889	20/10/2021 a 20/10/2024	Não
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	8314505395182564407	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	5936208929969898553	07/05/2021 a 07/05/2024	Sim
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	5780781522179212477	10/06/2021 a 10/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7D.A8.1E.62.69.C6.5F.22.33.26.8B.AD.
5D.50.01.AA.01.6B.FA.F8-2

Escritação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2022 às 09:22:18

BD.DC.B2.45.70.25.09.C2
27.8C.99.BF.3B.98.CA.E4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures and the number 198.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445 CNPJ 16.670.085/0001-55

NOME EMPRESARIAL
LOCALIZA RENT A CAR SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

DIÁRIO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

B3.35.F3.F8.11.BD.4C.31.7D.99.AA.8E.BC.41.DB.0B.26.D8.0B.99

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/07/2021 a 31/07/2021

NÚMERO DO LIVRO

695

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	578078152217921247 7	10/06/2021 a 10/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	593620892996989855 3	07/05/2021 a 07/05/2024	Sim
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	831450539518256440 7	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Administrador	23167861894	BRUNO SEBASTIAN LASANSKY:23167861894	856045628562906488 9	20/10/2021 a 20/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B3.35.F3.F8.11.BD.4C.31.7D.99.AA.8E.
BC.41.DB.0B.26.D8.0B.99-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2022 às 09:41:13

39.F5.2C.93.79.05.3B.86
76.BE.78.72.5D.D4.35.72

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 9.0.2
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445	CNPJ 16.670.085/0001-55
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA RENT A CAR SA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2021 a 31/08/2021
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 696
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 89.4D.5B.11.7F.FF.D4.24.88.4F.34.4A.FE.0C.C3.3A.4C.0F.11.B9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	23167861894	BRUNO SEBASTIAN LASANSKY:23167861894	8560456285629064889	20/10/2021 a 20/10/2024	Não
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	8314505395182564407	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	5936208929969898553	07/05/2021 a 07/05/2024	Sim
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	5780781522179212477	10/06/2021 a 10/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

89.4D.5B.11.7F.FF.D4.24.88.4F.34.4A.
FE.0C.C3.3A.4C.0F.11.B9-4

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 25/05/2022 às 10:02:33 65.0D.60.04.17.E5.9B.5B 42.D7.33.BA.D3.EF.C8.E6
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signature]
200



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31300011445	16.670.085/0001-55	
NOME EMPRESARIAL		
LOCALIZA RENT A CAR SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/09/2021 a 30/09/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO GERAL	697
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
69.2F.94.BA.95.E4.49.49.AA.E0.B7.E8.2D.8A.4A.DD.99.2C.A8.3D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	8314505395182564407	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	5780781522179212477	10/06/2021 a 10/06/2024	Não
Administrador	23167861894	BRUNO SEBASTIAN LASANSKY:23167861894	8560456285629064889	20/10/2021 a 20/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	5936208929969898553	07/05/2021 a 07/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

69.2F.94.BA.95.E4.49.49.AA.E0.B7.E8.
2D.8A.4A.DD.99.2C.A8.3D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2022 às 10:25:28

8B.69.47.6B.27.BB.87.2F
9A.BF.BA.D9.17.78.A4.05

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

201



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445	CNPJ 16.670.085/0001-55	
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA RENT A CAR SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2021 a 31/10/2021
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 698
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A3.B5.BD.BA.4C.11.91.B4.CF.61.80.95.AF.FA.37.4D.C4.FA.1C.0F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	593620892996989855 3	07/05/2021 a 07/05/2024	Sim
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	831450539518256440 7	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	578078152217921247 7	10/06/2021 a 10/06/2024	Não
Administrador	23167861894	BRUNO SEBASTIAN LASANSKY:23167861894	856045628562906488 9	20/10/2021 a 20/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A3.B5.BD.BA.4C.11.91.B4.CF.61.80.95.
AF.FA.37.4D.C4.FA.1C.0F-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2022 às 10:57:25

8E.B2.9E.64.ED.9C.FF.3C
F1.5C.67.94.D1.14.3A.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

202



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445 CNPJ 16.670.085/0001-55

NOME EMPRESARIAL
LOCALIZA RENT A CAR SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

DIÁRIO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

FA.F7.1F.3E.24.C3.4D.F8.0A.0B.BD.89.4C.06.48.65.CD.68.10.0F

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/11/2021 a 30/11/2021

NÚMERO DO LIVRO

699

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	8314505395182564407	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Administrador	23167861894	BRUNO SEBASTIAN LASANSKY:23167861894	8560456285629064889	20/10/2021 a 20/10/2024	Não
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	5780781522179212477	10/06/2021 a 10/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	5936208929969898553	07/05/2021 a 07/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FA.F7.1F.3E.24.C3.4D.F8.0A.0B.BD.89.4C.06.48.65.CD.68.10.0F-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2022 às 11:18:31

4F.98.ED.14.1D.64.BA.0C
F1.B5.C4.85.15.46.8B.AF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31300011445	16.670.085/0001-55
NOME EMPRESARIAL	
LOCALIZA RENT A CAR SA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/12/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO GERAL	700
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C4.C3.3D.4C.DB.5E.4A.7E.CB.88.72.CB.B9.35.59.15.B3.CA.1A.30	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	578078152217921247 7	10/06/2021 a 10/06/2024	Não
Administrador	23167861894	BRUNO SEBASTIAN LASANSKY:23167861894	856045628562906488 9	20/10/2021 a 20/10/2024	Não
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	831450539518256440 7	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	593620892996989855 3	07/05/2021 a 07/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C4.C3.3D.4C.DB.5E.4A.7E.CB.88.72.C
B.B9.35.59.15.B3.CA.1A.30-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/05/2022 às 09:24:18

80.0E.1F.4D.A9.58.0A.5D
43.38.F3.3B.00.C4.32.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

Handwritten signature and the number 204.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LOCALIZA RENT A CAR SA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Número de Ordem do Livro: 689

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA

NIRE 31300011445

CNPJ 16.670.085/0001-55

Número de Ordem 689

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Município BELO HORIZONTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/09/1973

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 17/01/1996

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 32680694

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Número de ordem 689

Quantidade total de linhas do arquivo digital 32680694

Data de início 01/01/2021

Data de término 31/01/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OC.2B.E5.EE.E7.41.4D.E1.6B.E7.2E.B0.5F.C0.B1.C1.8C.F8.04.65-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

205

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LOCALIZA RENT A CAR SA

Período da Escrituração: 01/02/2021 a 28/02/2021

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Número de Ordem do Livro: 690

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA

NIRE 31300011445

CNPJ 16.670.085/0001-55

Número de Ordem 690

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Município BELO HORIZONTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/09/1973

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 17/01/1996

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 28147697

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Número de ordem 690

Quantidade total de linhas do arquivo digital 28147697

Data de início 01/02/2021

Data de término 28/02/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.83.A9.3C.B3.E0.25.F5.D4.83.17.A1.0A.71.90.D4.6C.79.C9.44-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

206

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LOCALIZA RENT A CAR SA

Período da Escrituração: 01/03/2021 a 31/03/2021

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Número de Ordem do Livro: 691

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA

NIRE 31300011445

CNPJ 16.670.085/0001-55

Número de Ordem 691

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Município BELO HORIZONTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/09/1973

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 17/01/1996

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 29855916

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Número de ordem 691

Quantidade total de linhas do arquivo digital 29855916

Data de início 01/03/2021

Data de término 31/03/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CO.46.C7.FF.2A.F6.4C.E7.23.5D.B2.A3.41.D1.A8.39.A2.E6.5F.14-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

207



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LOCALIZA RENT A CAR SA

Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/04/2021

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Número de Ordem do Livro: 692

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA

NIRE 31300011445

CNPJ 16.670.085/0001-55

Número de Ordem 692

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Município BELO HORIZONTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/09/1973

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 17/01/1996

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 26702078

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Número de ordem 692

Quantidade total de linhas do arquivo digital 26702078

Data de início 01/04/2021

Data de término 30/04/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.79.1E.C0.8C.1B.58.11.4A.95.68.39.AD.18.B2.07.41.3F.07.94-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

208

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LOCALIZA RENT A CAR SA

Período da Escrituração: 01/05/2021 a 31/05/2021

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Número de Ordem do Livro: 693

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA

NIRE 31300011445

CNPJ 16.670.085/0001-55

Número de Ordem 693

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Município BELO HORIZONTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/09/1973

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 17/01/1996

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 27405292

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Número de ordem 693

Quantidade total de linhas do arquivo digital 27405292

Data de início 01/05/2021

Data de término 31/05/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.E4.C4.79.7B.28.50.A3.C2.5A.4C.2B.07.FF.E7.C3.CA.66.A8.0F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

209

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LOCALIZA RENT A CAR SA

Período da Escrituração: 01/05/2021 a 31/05/2021

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Número de Ordem do Livro: 693

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: LOCALIZA RENT A CAR SA

NIRE: 31300011445

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Número de Ordem: 693

Natureza do Livro: DIÁRIO GERAL

Município: BELO HORIZONTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/09/1973

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária: 17/01/1996

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 27405292

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: LOCALIZA RENT A CAR SA

Natureza do Livro: DIÁRIO GERAL

Número de ordem: 693

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 27405292

Data de início: 01/05/2021

Data de término: 31/05/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.E4.C4.79.7B.28.50.A3.C2.5A.4C.2B.07.FF.E7.C3.CA.66.A8.0F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

209



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LOCALIZA RENT A CAR SA

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Número de Ordem do Livro: 694

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA

NIRE 31300011445

CNPJ 16.670.085/0001-55

Número de Ordem 694

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Município BELO HORIZONTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/09/1973

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 17/01/1996

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 26181401

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Número de ordem 694

Quantidade total de linhas do arquivo digital 26181401

Data de início 01/06/2021

Data de término 30/06/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.A8.1E.62.69.C6.5F.22.33.26.8B.AD.5D.50.01.AA.01.6B.FA.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

210



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LOCALIZA RENT A CAR SA

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/07/2021

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Número de Ordem do Livro: 695

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA

NIRE 31300011445

CNPJ 16.670.085/0001-55

Número de Ordem 695

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Município BELO HORIZONTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/09/1973

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 17/01/1996

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 29554220

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Número de ordem 695

Quantidade total de linhas do arquivo digital 29554220

Data de início 01/07/2021

Data de término 31/07/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.35.F3.F8.11.BD.4C.31.7D.99.AA.8E.BC.41.DB.0B.26.D8.0B.99-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LOCALIZA RENT A CAR SA
Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/08/2021 CNPJ: 16.670.085/0001-55
Número de Ordem do Livro: 696

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA
NIRE 31300011445
CNPJ 16.670.085/0001-55
Número de Ordem 696
Natureza do Livro DIÁRIO GERAL
Município BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/09/1973
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 17/01/1996
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 31995916

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA
Natureza do Livro DIÁRIO GERAL
Número de ordem 696
Quantidade total de linhas do arquivo digital 31995916
Data de início 01/08/2021
Data de término 31/08/2021

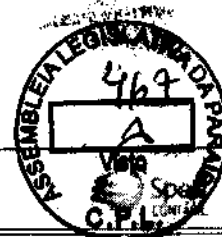
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4D.5B.11.7F.FF.D4.24.88.4F.34.4A.FE.0C.C3.3A.4C.0F.11.B9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

212



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LOCALIZA RENT A CAR SA

Período da Escrituração: 01/09/2021 a 30/09/2021

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Número de Ordem do Livro: 697

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA

NIRE 31300011445

CNPJ 16.670.085/0001-55

Número de Ordem 697

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Município BELO HORIZONTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/09/1973

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 17/01/1996

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 31064718

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Número de ordem 697

Quantidade total de linhas do arquivo digital 31064718

Data de início 01/09/2021

Data de término 30/09/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.2F.94.BA.95.E4.49.49.AA.E0.B7.E8.2D.8A.4A.DD.99.2C.A8.3D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

213



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LOCALIZA RENT A CAR SA
Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/10/2021 CNPJ: 16.670.085/0001-55
Número de Ordem do Livro: 698

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA
NIRE 31300011445
CNPJ 16.670.085/0001-55
Número de Ordem 698
Natureza do Livro DIÁRIO GERAL
Município BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/09/1973
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 17/01/1996
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 30082190

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA
Natureza do Livro DIÁRIO GERAL
Número de ordem 698
Quantidade total de linhas do arquivo digital 30082190
Data de início 01/10/2021
Data de término 31/10/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.B5.BD.BA.4C.11.91.B4.CF.61.80.95.AF.FA.37.4D.C4.FA.1C.0F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

214



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LOCALIZA RENT A CAR SA

Período da Escrituração: 01/11/2021 a 30/11/2021

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Número de Ordem do Livro: 699

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: LOCALIZA RENT A CAR SA

NIRE: 31300011445

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Número de Ordem: 699

Natureza do Livro: DIÁRIO GERAL

Município: BELO HORIZONTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/09/1973

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária: 17/01/1996

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 31825195

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: LOCALIZA RENT A CAR SA

Natureza do Livro: DIÁRIO GERAL

Número de ordem: 699

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 31825195

Data de início: 01/11/2021

Data de término: 30/11/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.F7.1F.3E.24.C3.4D.F8.0A.0B.BD.89.4C.06.48.65.CD.68.10.0F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LOCALIZA RENT A CAR SA

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Número de Ordem do Livro: 700

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA

NIRE 31300011445

CNPJ 16.670.085/0001-55

Número de Ordem 700

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Município BELO HORIZONTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/09/1973

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 17/01/1996

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 35000975

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LOCALIZA RENT A CAR SA

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Número de ordem 700

Quantidade total de linhas do arquivo digital 35000975

Data de início 01/12/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.C3.3D.4C.DB.5E.4A.7E.CB.88.72.CB.B9.35.59.15.B3.CA.1A.30-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

216



Comprovação de Situação Financeira por Índices

Para efeito de participação em licitações, segue informações de capacidade econômico-financeira da Localiza Rent a Car S.A., CNPJ 16.670.085/0001-55 com base no balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 (valores apresentados em milhares de reais – R\$):

1 - Índice de Liquidez Corrente (ILC):
$$ILC = \frac{5.799.406}{4.207.098} = 1,38$$

2 - Índice de Liquidez Geral (ILG):
$$ILG = \frac{5.799.406 + 740.936}{4.207.098 + 9.629.216} = 0,47$$

3 - Índice de Liquidez Seca (ILS):
$$ILS = \frac{5.799.406}{4.207.098} = 1,37$$

4 - Índice de Endividamento de curto prazo (IEC):
$$IEC = \frac{4.207.098}{21.453.404} = 0,20$$

5 - Índice de Endividamento Geral (IEG):
$$IEG = \frac{4.207.098 + 9.629.216}{21.453.404} = 0,64$$

6 - Índice de Solvência Geral (ISG):
$$ISG = \frac{21.453.404}{4.207.098 + 9.629.216} = 1,55$$

7 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RPL):
$$RPL = \frac{2.043.677}{7.617.090} = 0,27$$

8 - Fator de Insolvência (FI):
$$FI = (0,05 \cdot RPL) + (1,65 \cdot ILG) + (3,55 \cdot ILS) - (1,06 \cdot ILC) - (0,33 \cdot IEG) = 4,01$$

Belo Horizonte (MG), 08 de março de 2022.

DocuSigned by:
7A06F3F5F37D410

Mauro Antônio de Figueiredo
Contador e representante legal – CRC MG nº 54.967/0

16.670.085/0001-55
LOCALIZA RENT A CAR S/A
AV. BERNARDO VASCONCELOS, 377
S. CAÇOEIRINHA - CEP 31.150-000
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LOCALIZA RENT A CAR SA
CNPJ: 16.670.085/0001-55

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Março de 2023 às 10:21

BELO HORIZONTE, 31 de Março de 2023 às 10:21

Código de Autenticação: 2303-3110-2154-0915-0386

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

ANEXO IV

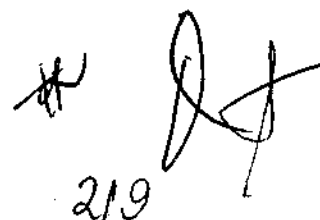
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, CNPJ, nº 16.670.085/0001-55, sediada à Av. Bernardo De Vasconcelos 377 B. Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG CEP 30150-000, e-mail licitacoes@localiza.com, neste ato representada por seu Representante Legal, a Sra. Rosa Dolores Gondim Freire, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 1.001.418/SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 690.097.324-87, com poderes estabelecidos no ato da investidura conforme cópia em anexo, DECALRA sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Belo Horizonte (MG), 27 de abril de 2023.



LOCALIZA RENT A CAR S/A
ROSA DOLORES GONDIM FREIRE
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 1.001.418/SSP/PB
CPF: 690.097.324-87



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, CNPJ, nº 16.670.085/0001-55, sediada à Av. Bernardo De Vasconcelos 377 B. Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG CEP 30150-000, e-mail licitaceos@localiza.com, neste ato representada por seu Representante Legal, a Sra. Rosa Dolores Gondim Freire, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 1.001.418/SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 690.097.324-87, com poderes estabelecidos no ato da investidura conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, decorrente do Pregão Presencial acima descrito

Belo Horizonte (MG), 27 de abril de 2023.



LOCALIZA RENT A CAR S/A
ROSA DOLORES GONDIM FREIRE
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 1.001.418/SSP/PB
CPF: 690.097.324-87



220 

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, CNPJ, nº 16.670.085/0001-55, sediada à Av. Bernardo De Vasconcelos 377 B. Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG CEP 30150-000, e-mail licitacoes@localiza.com, neste ato representada por seu Representante Legal, a Sra. Rosa Dolores Gondim Freire, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 1.001.418/SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 690.097.324-87, com poderes estabelecidos no ato da investidura conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas previstas no subitem 3.3 deste Edital e demais legislações, que preenche todas as condições de qualificação técnica, jurídica e econômico-financeira para a participação no certame, bem como, expressa total aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Pregão Presencial acima descrito.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte (MG), 27 de abril de 2023.



LOCALIZA RENT A CAR S/A
ROSA DOLORES GONDIM FREIRE
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 1.001.418/SSP/PB
CPF: 690.097.324-87



221 